



DIÁRIO



República Federativa do Brasil
DO CONGRESSO NACIONAL



SEÇÃO II

ANO L — Nº 25

SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 1995

BRASÍLIA

SENADO FEDERAL
SUMÁRIO DA ATA DA 23ª SESSÃO, REALIZADA
EM 10 DE JANEIRO DE 1995

RETIFICAÇÃO

Na publicação do sumário, feita no DCN, Seção II, de 11 de janeiro de 1995, na página nº 548, 1ª coluna, no item 1.2.5 — Requerimento, no Requerimento nº 29, de 1995:

Onde se lê:

...Mensagens nºs 353, de 1994 (nº 1.206/94, na origem),...

Leia-se:

...Mensagens nºs 353, de 1994 (nº 1.026/94, na origem),...

SUMÁRIO

1 — ATA DA 1ª SESSÃO, EM 16 DE FEVEREIRO DE
1995

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República
Nº 49 a 51/95 (nºs 130, 165, 166/95, respectivamente), de
agradecimento de comunicações.

Nº 52/95 (nº 167/95, na origem), de 1º do corrente, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1994 (nº 3.674/93, na Casa de origem), que designa o período de 20 de abril de 1994 a 20 de abril de 1995 como Ano das Comemorações do sesquicentenário do nascimento do Barão do Rio Branco.

Nº 53, de 1995 (nº 170/95, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Senhor Presidente da República, encaminha demonstrativo das emissões do Real relativo ao último mês de dezembro, as razões delas determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

Nºs 55 e 56, de 1995 (nº 178 e 179/95, na origem), de 7 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens SM nºs 52 e 53/95, as quais participam a promulgação da Resolução nº 7, de 1995, e do Decreto Legislativo nº 9, de 1995, respectivamente.

Nºs 54 e 57, de 1995 (nºs 175 e 176/95, na origem, respectivamente), restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

Nº 58, de 1995 (nº 185/95, na origem), de 14 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Celso La-

fer, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

1.2.2 — Comunicações

Do Senador José Bianco referente à sua filiação à Bancada do Partido da Frente Liberal — PFL.

Do Senador Romero Jucá, referente à sua filiação à Bancada do Partido da Frente Liberal — PFL.

Do Senador Luiz Alberto de Oliveira, referente à adoção do seu nome parlamentar.

1.2.3 — Ofícios

Da Bancada do PMDB no Senado Federal, referente à escolha do Senador Jader Barbalho para líder do partido.

Da Bancada do PFL no Senado Federal, referente a escolha do Senador Hugo Napoleão para líder do partido.

Da Bancada do PSDB no Senado Federal, referente à escolha do Senador Sérgio Machado para líder do partido.

Da Bancada do PPR, no Senado Federal, referente à escolha do Senador Epitácio Cafeteira para líder do partido.

Da Bancada do PP, no Senado Federal, referente à escolha do Senador Bernardo Cabral para líder do partido.

Da Bancada do PTB, no Senado Federal, referente à escolha do Senador Valmir Campelo para líder do partido.

Da Bancada do PDT, no Senado Federal, referente à escolha da Senadora Júnia Marise para líder do partido.

Da Bancada do PT, no Senado Federal, referente à escolha do Senador Eduardo Matarazzo Suplicy para líder do partido.

1.2.4 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição
Nº 1, de 1995, de autoria do Senador Esperidião Amin e ou-

EXPEDIENTE
Senado Federal

ALEXANDRE DE PAULA DUPEYRAT MARTINS
Diretor-Geral do Senado Federal

RAIMUNDO CARREIRO DA SILVA
Secretário-Geral da Mesa

AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral _____ R\$ 23,54

Tiragem: 850 exemplares

etros Srs. Senadores, que dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal.

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Remessa à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Proposta de Emenda à Constituição nº 1/95, que deverá emitir parecer no prazo de 30 dias.

1.2.6 – Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1995-Complementar, de autoria do Senador Pedro Simon, que acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

Projeto de Resolução nº 13, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que fixa critérios para utilização do Centro Gráfico do Senado Federal.

Projeto de Resolução nº 14, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB) de caráter permanente.

Projeto de Resolução nº 15, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que fixa critérios para elaboração da pauta de discussão e votação das matérias pelo Senado Federal.

Projeto de Resolução nº 16, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que fixa critérios para viagens de Senadores ao exterior.

Projeto de Resolução nº 17, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre a autorização para a realização de obras no Edifício do Senado Federal.

1.2.7 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo para recebimento de emendas aos Projetos de Resoluções nºs 13 a 17/95.

1.2.8 – Requerimentos

Nº 169, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando ao Ministro do Planejamento e Orçamento informações que menciona.

Nº 170, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal do artigo "Refinaria em Pernambuco", de autoria do Advogado João Monteiro Filho, publicado no *Jornal do Commercio*, em 1º de fevereiro de 1995.

Nº 171, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Casa Grande & Senzala", de autoria do Jornalista Edson Nery da Fonseca, publicado no *Jornal do Commercio*, em 5 de fevereiro de 1995.

Nº 172, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Recife, também um pólo de saúde", de autoria do Dr. Marco Antônio de Oliveira Maciel, Vice-Presidente da República, Publicado

no *Diário de Pernambuco*, em 5 de fevereiro de 1995.

Nº 173, de 1995, de autoria do Senador Joel de Hollanda, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Pernambuco sim", publicado no editorial do *Jornal do Commercio*, em 5 de fevereiro de 1995.

Nº 174, de 1995, de autoria do Senador Beni Veras, solicitando que o Projeto de Lei da Câmara nº 101/93 (nº 1.258/88, na Casa de origem), que fixa diretrizes e bases da educação nacional", além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Nº 175, de 1995, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro da Fazenda informações que menciona.

Nº 176, de autoria do Senador Roberto Requião e Eduardo Suplicy, solicitando ao Ministro do Planejamento informações que menciona.

1.2.9 – Comunicações da Presidência

Recebimento da comunicação do Senador Hugo Napoleão, de sua ausência do País, no período de 10 a 13 do corrente, durante recesso parlamentar.

Recebimento do Aviso nº 15, de 2 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 26, de 1995, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Plenária de 1º de fevereiro do corrente ano, bem como dos respectivos Relatórios e Votos que a fundamentam.

Encaminhamento ao arquivo das Mensagens nºs 264/94 e 339/93, tendo em vista a aprovação da indicação do Sr. João Augusto de Médicis para exercer o cargo de Embaixador da República Federativa do Brasil junto à Mongólia.

Declarados prejudicados e encaminhados ao arquivo, nos termos do art. 334, a, do Regimento Interno, a Mensagem nº 159, de 1992 (nº 82/92, na origem), e o Projeto de Resolução nº 57, de 1990.

Arquivamento dos Requerimentos nºs 772, de 1991, 208, de 1992, 513 e 777, de 1993, e Diversos nº 1, de 1992, em virtude do término da legislatura.

1.2.10 – Leitura de Projeto

Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1995, de autoria do Senador Roberto Freire, que revoga e altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995.

1.2.11 – Discursos do Expediente

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Disposição da Bancada do PT para colaboração no fortalecimento do Congresso Nacional. Reflexões sobre o Direito Internacional e as dificuldades diplomáticas com Cuba.

SENADORA MARINA SILVA – Luta de S. Ex^a para reduzir as desigualdades regionais e ponderações sobre a problemática do

desenvolvimento da região amazônica.

SENADOR DARCY RIBEIRO, como Líder – Agradecimentos à solidariedade de seus pares recebida durante internação de S. Ex^a

1.2.12 – Requerimento

– Nº 177, de 1995, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando a retificação do art. 1º e da alínea a do art. 2º da redação final do Projeto de Resolução nº 6, de 1995, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$150,000,000.00 (cento e cinquenta milhões de dólares norte-americanos). Deferido, devendo ser feita a republicação da Resolução nº 6/95.

1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)

SENADOR LAURO CAMPOS – Diagnóstico da crise econômica e social brasileira, decorrente do acúmulo de riquezas pela elite. O desequilíbrio orçamentário do Estado.

1.2.14 – Requerimentos

– Nº 178/95, de autoria da Senadora Júnia Marise, solicitando licença para se afastar dos trabalhos da Casa no período de 17 de fevereiro a 3 de março do corrente. Aprovado.

Nº 179/95, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando que seja considerado como licença autorizada o período de 22 de fevereiro a 8 de março do corrente ano. Aprovado.

Nº 180/95, de autoria do Senador Coutinho Jorge, solicitando a convocação do Ministro de Planejamento e Orçamento para prestar informações ao Senado que menciona.

1.2.15 – Leitura de Projeto

Projeto de Resolução nº 18, de 1995, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o regimento Interno do Senado Federal, e dá outras providências.

1.2.16 – Comunicação da Presidência

Abertura de prazo para recebimento de emenda ao Projeto de Resolução nº 18, de 1995.

1.2.17 – Requerimento

Nº 181, de 1995, de autoria do Senador Guilherme Palmeira, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, transmitido em cadeia nacional de rádio e televisão e transrito em sua íntegra na Folha de S. Paulo, de 8 de fevereiro do corrente, onde Sua Excelência expõe as metas do Governo para a área da educação.

1.2.18 – Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1995, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, *post mortem*, salvo expressa disposição em contrário, em vida.

Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1995-Complementar, de autoria do Senador José Eduardo Dutra, que dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações à Secretaria da Receita Federal, por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas que especifica.

1.2.19 – Comunicações

Do Senador Edison Lobão, referente a sua ausência do País, no período de 22 de fevereiro a 8 de março do corrente.

Da Senadora Júnia Marise, referente à sua ausência do País, no período de 17 de fevereiro a 3 de março do corrente.

1.2.20 – Discursos do Expediente (Continuação)

SENADOR GILBERTO MIRANDA – Considerações sobre o Requerimento nº 169/95, de autoria do Senador Pedro Simon, lido na presente sessão, de informações ao Ministro do Planejamento. Reflexão sobre a participação do Parlamento no que diz respeito às reformas do Executivo, citando o Projeto de Lei da Câ-

mara nº 13, de 1991, de autoria do Senhor Nelson Jobim, para corrigir distorções na emissão das Medidas Provisórias.

SENADOR PEDRO SIMON – Justificando projetos, de autoria de S. Ex^a, lidos na presente sessão.

SENADOR ESPÉRIDIO AMIN, como Líder – Apoianto à proposta de emenda constitucional que impede a reedição de medidas provisórias. Comentários sobre o ofício da Associação Comercial e Industrial da Grande Florianópolis, endereçado ao Presidente da República, reivindicando a elevação do aeroporto Hercílio Luz à condição de aeroporto internacional.

SENADOR JOSÉ EDUARDO DUTRA – A importância do PT no desenvolvimento da Democracia Brasileira. Considerações sobre Comissão criada com vistas à modernização do Senado e do Congresso Nacional.

SENADOR NEY SUASSUNA – Exposição de motivos em defesa da inclusão da Paraíba na disputa pela localização da 12ª refinaria da Petrobrás.

SENADOR MAURO MIRANDA – Considerações sobre a responsabilidade dos novos dirigentes políticos ante a expectativa da Sociedade.

SENADOR ERNANDES AMORIM – Defendendo-se das acusações, veiculadas pela imprensa, envolvendo a sua pessoa em atividades ligadas ao narcotráfico.

1.2.21 – Ofícios

Nº 033/95, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, referente a indicação da Senadora Benedita da Silva como Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores.

Nºs 017, 279 e 018/95, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, referente a substituições de membros em Comissões Mistas destinadas a apreciar e dar parecer às Medidas Provisórias nºs 857, 877 e 881/95, respectivamente.

Nºs 204 a 217/95, da Liderança do PP na Câmara dos Deputados, referente a substituições de membros em Comissões Mistas destinadas a apreciar e proferir parecer sobre as Medidas Provisórias nºs 876 a 889/95 respectivamente.

Nºs 43 a 50/95, da Liderança do PDT no Senado Federal, referente a substituições de membros em Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 888, 885, 882, 861, 870, 867, 873 e 864, respectivamente.

Nºs 102, 104, 106, 108, 109, 112 a 115, 119, 121, 122, 132 e 134, da Liderança do PPR na Câmara dos Deputados, referente à substituições de membros em Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 854, 859, 864, 856, 889, 885, 882, 881, 880, 874, 872, 871, 867 e 884, respectivamente.

S/Nº da Liderança do PPR no Senado Federal, referente a substituições de membros em Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 876 a 889.

Nºs 126 a 140/95, da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados, referente a substituições de membros em Comissões Mistas destinadas a apreciar as Medidas Provisórias nºs 889, 888, 887, 886, 885, 884, 883, 882, 881, 880, 879, 878, 877, 876 e 874, respectivamente.

1.2.22 – Leitura de projeto

Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1995, de autoria do Senador Coutinho Jorge, que altera o Decreto Legislativo nº 7 de 1995, que dispõe sobre a remuneração de membros do Congresso Nacional.

1.2.23 – Requerimentos

Nº 182, de 1995, de autoria do Senador João França, solicitando ao Ministro de Estado das Minas e Energia informações que menciona.

Nº 183, de 1995, de autoria do Senador Pedro Simon, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Os

laboratórios de Fernando Henrique", do jornalista Gilberto Dimenstein, publicado na Folha de S. Paulo, no dia 15 de fevereiro de 1995.

Nº 184, de 1995, de autoria do Senador Edison Lobão, solicitando a criação de uma Comissão Temporária, constituída de 9 (nove) membros e 9 (nove) suplentes, para, no prazo de 90 (nove) dias, aprofundar estudos e conclusões em torno da oportunidade e da localização de uma nova refinaria da Petrobrás S.A. no Nordeste Brasileiro.

1.2.24 – Comunicações da Presidência

Edição, pelo Senhor Presidente da República, da Medida Provisória nº 890, de 13 de fevereiro de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de

serviços públicos, e dá outras providências, designação dos membros da Comissão Mista e estabelecimento de calendário para tramitação da matéria.

Aprovação pela Comissão Diretora, em reunião do dia 30 de janeiro último, do Requerimento, nº 132, de 1995, do Senador João Rocha, de informações ao Ministro do Planejamento.

1.2.25 – Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.3 – ENCERRAMENTO

2 – ATO DO 1º SECRETÁRIO

nº 1, de 1995

3 – MESA DIRETORA

4 – LÍDERES DE PARTIDOS

Ata da 1º Sessão, em 16 de fevereiro de 1995

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 50ª Legislatura

Presidência dos Srs.: José Sarney, Júlio Campos e Antônio Carlos Valadares

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Antônio Carlos Valadares, Antônio Carlos Magalhães, Arlindo Porto, Benedita da Silva, Beni Veras, Coutinho Jorge, Edison Lobão, Elcio Alvares, Emilia Fernandes, Ermandes Amorim, Esperidião Amim, Flaviano Melo, Gerson Camata, Guilherme Palmeira, Humberto Lucena, Jader Barbalho, João Rocha, Josaphat Marinho, José Bianco, José Sarney, Júlio Campos, Júnia Marise, Lauro Campos, Lúdio Coelho, Marina Silva, Nabor Júnior, Ney Suassuna, Osmar Dias, Pedro Simon, Ramez Tebet, Renan Calheiros, Roberto Requião, Romero Juca, Romeu Tuma, Ronaldo Cunha Lima, Sebastião Rocha, Teotonio Vilela Filho, Valmir Campelo, Waldeck Ornelas.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A lista de presenças acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

O Sr. 1º Secretário em exercício, **NABOR JÚNIOR**, procede à leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Nº 49, de 1995 (nº 130/95, na origem), de 26 janeiro último, comunicando o recebimento da Mensagem nº 48, de 1995, que participava a promulgação do Decreto Legislativo nº 8, de 1995.

Nº 50, de 1995 (nº 165/95, na origem), de 1º do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 50, de 1995, que participava o acolhimento do pedido de retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 234, de 1993 (nº 3.157/92, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 2º do art. 1º da Lei nº 8.402, de 8 de janeiro de 1992.

Nº 51, de 1995 (nº 166/95, na origem), de 1º do corrente, comunicando o recebimento da Mensagem nº 51, de 1995, que participava ter sido constatado erro material na Resolução nº 97, de 1994.

Nº 52, de 1995 (nº 167/95, na origem), de 1º do corrente, solicitando a retirada do Projeto de Lei da Câmara nº 72, de 1994 (nº 3.674/93, na Casa de origem), que designa o período de 20 de abril de 1994 a 20 de abril de 1995 como Ano das Comemorações do sesquicentenário do nascimento do Barão do Rio Branco.

Nº 53, de 1995 (nº 170/95, na origem), de 3 do corrente, pela qual o Presidente da República, encaminha demonstrativo das emissões do Real relativo ao último mês de dezembro, as razões das determinantes e a posição das reservas internacionais a elas vinculadas.

A matéria será encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos, para conhecimento.

Nºs 55 e 56, de 1995 (nº 178 e 179/95, na origem), de 7 do corrente, comunicando o recebimento das Mensagens SM nºs 52 e 53/95, através das quais participa a promulgação da Resolução nº 7, de 1995, e do Decreto Legislativo nº 9, de 1995, respectivamente.

Restituindo autógrafos de projetos de lei sancionados:

Nº 54, de 1995 (nº 175/95, na origem), de 7 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 88, de 1994 (nº 4.851/94, na Casa de origem), que concede, na forma do inciso VIII do art. 48 da Constituição Federal, anistia aos candidatos às eleições de 1994, processados ou condenados com fundamento na legislação eleitoral em vigor, nos casos que especifica, sancionado e transformado na Lei nº 8.985, de 7 de fevereiro de 1995; e

Nº 57, de 1995 (nº 176/95, na origem), de 7 do corrente, referente ao Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1995 (nº 4.437/94, na Casa de origem), que denomina "Antônio José Teixeira" a Escola Agrotécnica Federal de Guanambi, no Estado da Bahia, sancionado e transformado na Lei nº 8.986, de 7 de fevereiro de 1995.

Nº 58, de 1995 (nº 185/95, na origem), de 14 do corrente, submetendo à apreciação do Senado o nome do Senhor Celso Laffer, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

Submetendo à deliberação do Senado Federal a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência.

MENSAGEM N° 58, DE 1995

(Nº 185/95, na origem)

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 84, inciso VII, da Constituição Federal, e com o disposto no art. 18, § 1º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e no art. 40, § 1º, do Anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor CELSO LAFER para exercer o cargo de Embai-

xador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

Os méritos do Senhor CELSO LAFER, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam do anexo **curriculum vitae**.

Brasília, 14 de fevereiro de 1995. – **Fernando Henrique Cardoso.**

Informação Biográfica

Celso Lafer, nascido em São Paulo, SP, Brasil, em 7 de agosto de 1941.

Escolaridade/Títulos Acadêmicos

Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1964).

MA (Mestrado – 1967) e Ph.D. (Doutorado – 1970) em Ciência Política, pela Universidade de Cornell, EUA.

Livre-docente, por concurso público de títulos e provas, de Direito Internacional Público, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1977).

Professor-adjunto, por concurso público de títulos e provas, do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1980).

Professor titular, por concurso público de títulos e provas, do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1988).

Atividades Docentes

Lecionou Ciência Política – disciplina "Instituições de Direito Público", na Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da Fundação Getúlio Vargas, no período de 1967 a 1970.

Leciona Direito Internacional Público e Filosofia do Direito na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, onde iniciou suas atividades em 1971.

Outras Atividades na USP

Chefe do Departamento de Filosofia e Teoria Geral do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (eleito em 1993).

Membro da CCInt – Comissão de Cooperação Internacional (1986-1992).

Representante da Congregação da Faculdade de Direito no Conselho Universitário (1990-1992).

Membro do Conselho Editorial da Revista da USP (1990-1993).

Membro do Conselho Editorial da EDUSP – Editora da Universidade de São Paulo (1989-1994).

Membro da Comissão de Credenciamento do Programa de Apoio às Publicações Científicas Periódicas da USP (designado em 1993).

Atividades Empresariais Atuais

Membro do Conselho de Administração da Metal Leve S/A Indústria e Comércio, desde 1971. Substituto do Presidente da Diretoria e do Conselho de Administração nas suas ausências e impecunios (até 1993).

Presidente do Conselho de Administração da Metal Leve S/A Indústria e Comércio (novembro de 1993).

Atividades Empresariais Passadas

Primeiro Diretor Vice-Presidente da PONSA – Papelão Ondulado do Nordeste S/A (1971-1977).

Membro do Conselho de Administração da PONSA – Papelão Ondulado do Nordeste S/A (1977-1980).

Membro do Conselho de Administração da Indústria Klabin do Paraná de Celulose S/A (1980-1981).

Membro do Conselho de Administração da CESP – Com-

panhia Energética de São Paulo – Governo Montoro (1986-1987).

Membro do Conselho de Administração da ELETROPAULO – Eletricidade de São Paulo S/A – Governo Montoro (1986-1987).

Membro do Conselho de Administração da Companhia Paulista de Força e Luz – CPFL – Governo Montoro (1986-1987).

Membro do Conselho de Administração a Cia. de Gás de São Paulo – COMGÁS – Governo Montoro (1986/1987).

Atividades Profissionais

Assessor jurídico especial das empresas do Grupo Klabin (1971/1984).

Membro do CONJUR – Conselho Superior de Orientação Jurídica e Legislativa da FIESP/CIESP (desde 1983/1995).

Membro do COPS – Conselho Superior de Orientação Política e Social, órgão do IRS – Instituto Roberto Simonsen da FIESP/CIESP (1989/1995).

Membro do COSEC – Conselho Superior de Economia da FIESP/CIESP (1980/1981).

Atividades de Representação Empresarial

Diretor Plenário do CIESP/FIESP (1983/1992).

Diretor-Geral do Instituto Roberto Simonsen/FIESP (1983/1986).

Diretor do DEJUR – Departamento Jurídico FIESP/CIESP (1986/1992).

Diretor Vice-Presidente do Sindipeças (1974/1992).

Diretor da Associação Comercial de São Paulo (1970/1973) e Membro de seu Conselho Deliberativo (1973/1976).

Segundo Tesoureiro da Associação Paulista dos Fabricantes de Papel e Celulose (1971/1974) e Membro de seu Conselho Fiscal (1974/1977).

Atividades em Organizações Internacionais Intergovernamentais

ONU-New York, EUA.

"Expert Adviser (1984/1988) da Comissão de Empresas Transnacionais do Conselho Econômico e Social da ONU. Eleito na 10ª Sessão (1984). Reeleito na 12ª Sessão (1986).

UNESCO, Paris França

Integrou o "Grupo de Reflexão sobre o Grande Programa XIII da UNESCO – Paz, Compreensão, Direitos do Homem e Direitos dos Povos", no período de 15 a 18-1-85.

OEA-Organização dos Estados Americanos, Washington, DC, EUA. Integrou o Grupo de Personalidades que, com base na Resolução da Assembléia Geral da OEA (nº 776, XV-0/85) assessorou o Secretário-Geral da OEA (Embaixador João Clemente Baena Soares), preparando o documento (Desarrollo Integral y Democracia en América Latina y el Caribe, Ideas y Agenda para la Acción), no período de 1986 a 1987.

ONU-New York, EUA

Participou, em 1991, do Grupo de Peritos convocado em função da Resolução nº 58N, adotada por ocasião da XLV Sessão da Assembléia Geral da ONU. Este Grupo teve como objetivo assessorar o Secretário-Geral da Organização na elaboração do estudo sobre potenciais usos de recursos atualmente alocados para atividades militares, em favor da promoção de esforços civis na proteção do meio ambiente (cf. UN/GA-A/46/364-17/SET/1991).

ONU-New York, EUA.

Participa, desde 1993, das Sessões do Comitê de Alto Nível para o Desenvolvimento Sustentável (High Level Advisor Board of the UN Commission on Sustainable Development) – do qual é Membro – criado pela ONU em 1993.

Atividades Diplomáticas

Londres, Inglaterra

Integrou, como observador, a Delegação Brasileira à 29ª Sessão de Reuniões do Conselho da Organização Internacional do Café (OIC), no período de 27-9 a 1º-10-76.

Cidade do México, México

Integrou a Comitiva Presidencial que acompanhou o Presidente José Sarney em sua visita oficial ao México, no período de 16 a 20-8-87.

New York, EUA

Chefe da Delegação Brasileira e Presidente da 10ª Sessão do Comitê Intergovernamental para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia (IGC) da ONU-Organização das Nações Unidas, que se realizou no período de 21-8 a 1º-9-89.

Ministro de Estado das Relações Exteriores (abril/outubro 1992).

Nesta condição, inter alia,

Chefe da Delegação Brasileira à XXII Sessão da Assembléia Geral da OEA.

Chefe da Delegação Brasileira à XLVII Assembléia Geral da ONU.

Vice-Presidente ex-officio da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Rio de Janeiro, 1992).

New York, EUA

Chefe da Delegação Brasileira que participou da Reunião Preparatória, na ONU, com vistas à criação do Centro Internacional para Estudos sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada em novembro de 1992.

Participação em Entidades Profissionais, Associações Científicas e de Extensão de Serviços à Comunidade

Membro efetivo do Instituto Brasileiro de Filosofia desde a década de 70 e, desde 1985, seu Diretor de Cursos e Conferências

Tesoureiro e Membro, desde 1984, da Associação Brasileira de Filosofia Social e Jurídica (BRASIUS) – Seção Nacional da "International Association for Philosophy of Law and Social Philosophy-IVR".

Membro da "American Society of International Law – ASIL" desde 1967.

Membro da Sociedade Brasileira de Direito Internacional desde 14-1-74.

Membro efetivo do Instituto dos Advogados de São Paulo desde 21-12-75.

Membro efetivo do Instituto dos Advogados Brasileiros desde 7-12-77.

Membro da "World Association for International Relation", com sede em Atenas, Grécia, desde 1984.

Sócio fundador e membro do Conselho Consultivo e, posteriormente, do Conselho Diretor do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento-CEBRAP (São Paulo), desde 1969.

Sócio fundador e membro do Conselho Curador do Instituto de Estudos Políticos e Sociais-JEPES (Rio de Janeiro), desde 4-7-79.

Membro fundador do Instituto de Estudos Econômicos, Sociais e Políticos de São Paulo-IDESP, desde 1980.

Membro do Conselho Diretor do "Instituto of the Americas", com sede em La Jolla, California, EUA, de 1983 a 1989.

Membro do Conselho Curador do CEDEP-Centro Brasileiro de Documentação e Estudos da Bacia do Prata (Porto Alegre), desde 17-8-83.

Vice-Presidente do Conselho Deliberativo do Museu Lasar Segall-Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional-IP-HAN (São Paulo), desde 4-2-85.

Membro do Conselho Curador da Fundação Padre Anchieta-Centro Paulista de Rádio e TV Educativas-RTC-Rádio e Televi-

são Cultura, de 1985 a 1994.

Membro fundador e membro do Conselho Diretor do Instituto Latino Americano-ILAM (São Paulo), desde 27-11-86.

Membro do Conselho Diretor da Fundação Alexandre de Gusmão, – Ministério das Relações Exteriores (1985)

Membro do Conselho Curador da Fundação Alexandre de Gusmão, de 1988 a 1990.

Membro do Conselho Consultivo da VITAE-Apóio à Cultura e Educação e Promoção Social, desde 1985.

Membro do Conselho Diretivo do Inter-American Dialogue, com sede em Washington, DC, EUA.

Membro do Comitê Executivo da "Atlantic Conference", patrocinada pelo "The Chicago Council on Foreign Relations", com sede em Chicago, EUA.

Membro do Conselho Editorial e um dos fundadores da Revista Política Externa, editada pela Editora Paz e Terra, São Paulo, desde 1992.

Membro do Conselho Consultivo da Revista Contexto Internacional, editada pelo IRI-Instituto de Relações Internacionais da PUC Rio de Janeiro, desde 1988.

Membro do Conselho Consultivo da Revista Estudos Históricos, editada pelo CPDOC-Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil, FGV Rio de Janeiro, desde 1987.

Membro do Conselho Consultivo (1980/1992) e Membro do Conselho Editorial (desde 1992), da Revista Dados, editada pelo IUPERJ-Instituto Universitário de Pesquisa do Rio de Janeiro.

Membro do Conselho Consultivo do Transnational Corporations Journal, editado pela United Nations Conference on Trade and Development – Division on transnational Corporations and Investment, Genebra, Suíça, desde 1993.

Livros Publicados

O judeu em Gil Vicente, São Paulo, Conselho Estadual de Cultura, 1963

The Planning Process and the Political System in Brazil

– A Study of Kubitschek's Target Plan – 1956-1961 Cornell University, Latin American Studies Program – Dissertation Series no. 16 june, 1970. Tese de doutorado.

Organizador, com Haroldo de Campos, da coletânea de ensaios: Octavio Paz, *Signos em Rotação*, São Paulo, Ed. Perspectiva, 1972.

Em co-autoria com Felix Peña: *Argentina e Brasil no Sistema das Relações Internacionais*, São Paulo, Duas Cidades, 1973.

Idem em espanhol, Buenos Aires, Ed. Nueva Visión. 1973.

O Sistema Político Brasileiro – Estrutura e Processo, São Paulo, Ed. Perspectiva, 1975.

Comércio e Relações Internacionais, São Paulo, Ed. Perspectiva, 1977.

Gil Vicente e Camões, São Paulo, Ed. Ática, 1978

Edição em espanhol de *El problema de los valores en los Lusitanos*, México, Universidad Autónoma de México, 1978. Série Cuadernos.

O Convênio do Café de 1976 (Da Reciprocidade no Direito Internacional Econômico), São Paulo, Ed. Perspectiva, 1979.

Organizador do livro: *Esboço de Figura; homenagem a Antonio Cândido*. Org. Celso Lafer, São Paulo, Duas Cidades, 1979.

Hannah Arendt – Pensamento, persuassão e poder, Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1979.

Hobbes, o Direito e o Estado Moderno, São Paulo, Asso-

- ciação dos Advogados de São Paulo, 1980.
- Ensaio sobre a Liberdade**, São Paulo, Ed. Perspectiva, 1980.
- Paradoxos e Possibilidades (Estudos sobre a Ordem Mundial e sobre a Política Exterior do Brasil num Sistema Internacional em Transformação)**, Rio de Janeiro, Ed. Nova Fronteira, 1982.
- O Brasil e a Crise Mundial (Paz, Poder e Política Exterior)**, São Paulo, Ed. Perspectiva, 1984.
- A Reconstrução dos Direitos Humanos (um diálogo com o pensamento de Hannah Arendt)**, São Paulo, Companhia das Letras 1988.
- Idem em espanhol, México, Fondo de Cultura Económica, 1994.
- Discurso Parlamentares** Horácio Lafer, seleção e introdução de Celso Lafer. – Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 1988 (Perfis Parlamentares).
- Ensaio Liberal**, São Paulo, Siciliano, 1991.
- Idem em espanhol, edição ampliada, México, Fondo de Cultura Económica, 1993.
- Organizador, com Tércio Sampaio Ferraz Jr., do livro **Direito Política Filosofia Poesia – Estudos em homenagem ao Professor Miguel Reale no seu octogésimo aniversário**, São Paulo, Saraiva, 1992.
- Política Externa Brasileira: três Momentos. Papers nº 4**, Fundação Konrad Adenauer-Stiftung, S. Paulo, 1993.
- A Inserção Internacional do Brasil – A gestão do Ministro Celso Lafer no Itamaraty**, Brasília, MRE, 1993.
- Artigos; capítulos em obras coletivas; verbetes; prefácio; resenhas em revistas especializadas e outros trabalhos.**
- O problema dos valores n'Os Lusíadas. **Revista Camonian**a, São Paulo, Inst. de Estudos Portugueses USP, 2:9-44, 1965.
- Saudação do bacharelando Celso Lafer ao Prof. Dr. Miguel Reale por ocasião da autorga do Prêmio "Moinho Santista" Revista da Faculdade de Direito, de São Paulo, 60:361-4, 1965.
- Uma interpretação do sistema das relações internacionais do Brasil. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Rio de Janeiro, 10 (39/40):81-100, set. 1967.
- Idem em espanhol: **Foro Internacional**, México, 9(3):298-318, jan./mar. 1969.
- A condição de reciprocidade na cláusula facultativa de jurisdição obrigatória. **Revista de Direito Público**, São Paulo, 3:3-16, 1968.
- Briggs, Herbert W. – The international law commission. Ithaca, NY, Cornell University Press, 1965. Resenha de: Lafer, Celso. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, 388:440-1, fev. 1968.
- Un análisis de la compatibilidad de los artículos 27 y 28 del Pacto Latinoamericano con el ordenamiento jurídico de la ALALC. **Derecho de la Integración**, Buenos Aires, 1968-112, 1970.
- Planejamento no Brasil: Projeções sobre o plano de metas. In: Lafer, Betty Mindlin. **Planejamento no Brasil**. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1970, vi, 1-50.
- Idem em espanhol: **Desarrollo Económico**, Buenos Aires, 10(39/40):309-370, 1st/mar. 1971.
- O Grito da cláusula da nação mais favorecida e a América Latina. **Revista de Direito Mercantil**, São Paulo, 10(3):41-56, 1971.
- Idem em espanhol: In: Orrego y Vicuña, Francisco, ed. **América Latina y la cláusula de la nación más favorecida**. Santiago de Chile
- (Dotación Carnegie para La Paz Internacional) 1972.
- Idem em espanhol: In: Orrego y Vicuña, Francisco, org. –
- Derecho Internacional económico**, 1. México, Fondo de Cultura Económica; 1974. v. 1 América Latina y cláusula de la nación más favorecida. pp. 109-29.
- Idem **Boletim Brasileiro de Direito Internacional**, Rio de Janeiro, 28/30 (55-60): 133-51, jan.dez. 1972/1974.
- El poeta, la palabra y la máscara; sobre el pensamiento político de Octávio Paz Diálogos, México, 40:20-5, 1971.
- Idem em português: In: Paz, Octavio – **Signos em Rotação**. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1972. pp. 269-82 (ed. organizada por Celso Lafer e Haroldo de Campos).
- "The United States; A view from Brazil" Daedalus; Journal of the American Academy of Arts and Sciences, Cambridge, Mass., 101 (4): 119-28, Fall 1972.
- Introdução à edição brasileira. Da dignidade da política; Hannah Arendt. In: Arendt, Hannah – **Entre o passado e o futuro**. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1972. pp. 9-27.
- Idem **Discurso**, São Paulo, 3:185-98, 1972.
- Idem em espanhol: **Plural**; México, 2 (5): 16-20, jan. 1973.
- Incluído no livro **Hannah Arendt, Pensamento, Persuasão e Poder**, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1979.
- Premissas operacionais do plano de metas. Dados, Rio de Janeiro, 9-72-83, 1972.
- A capacidade da Indústria nacional de concorrer com a indústria estrangeira. **Revista de Economia**, Curitiba, 12 (9):33-40, maio 1972.
- Política de blocos, segurança e desenvolvimento; uma perspectiva brasileira. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, FGV, 12 (2):87-95, jun. 1972.
- Política; uma análise de suas implicações no campo da sociedade e do direito. In: **Curso de Extensão Universitária em Direito; Ciência Política**. São Paulo, Associação dos Advogados de São Paulo, 4:3-30, 1973.
- Estado e sociedade no Brasil; problemas de planejamento. Argumento, Rio de Janeiro, 1 (2):33-44, nov. 1973.
- Idem em espanhol: **Revista Interamericana de Planificación**, Bogotá, 7 (26):64-74, jun. 1973.
- O convênio internacional do café. **Revista de Direito Mercantil**, São Paulo, 12 (9):29-58, 1973.
- Idem **Revista da Faculdade de Direito**, São Paulo, 68 (2): 285-340, 1973.
- Idem em espanhol: **Derecho de la integración**, Buenos Aires, 12:111-35, mar. 1973.
- Idem em espanhol: In Orrego y Vicuña, Francisco, org. – **Derecho internacional económico**, 2. México, Fondo de Cultura, 1974. v. 2 Las nuevas estructuras del comercio internacional, pp. 127-68.
- Introdução. O anti-semitismo e a ruptura do mundo moderno. In: Arendt, Hannah – **Origens do totalitarismo; anti-semitismo, instrumento de poder**. Rio de Janeiro, Ed. Documentário, 1975, I-VIII.
- Idem **Herança Judaica**, São Paulo, 9 (23):40-7, 1975.
- Versão revista e ampliada incluída no livro **Hannah Arendt, Pensamento, Persuasão e Poder**, cit.
- Comércio internacional; fórmulas jurídicas e realidades político-económicas. **Revista de Direito Mercantil**, São Paulo, 13 (13): 71-85, 1974.
- Idem e espanhol: **Foro Internacional**, México, 19 (2):204-19, 1973.
- Idem em espanhol: In Orrego y Vicuña, Francisco org. – **Derecho Internacional económico**, 2. México, Fondo de Cultura, 1974. v.2 Las nuevas estructuras del comercio internacional, pp. 127-58.
- Incluído no livro **Comércio e Relações Internacionais**, S.

- Paulo, *Perspectiva*, 1977.
- Coordenação para ativar exportações. *Indústria e Desenvolvimento*, São Paulo, FIESP, jan. 1975, pp. 21-3.
- Verbetes: O totalitarismo In: *Encyclopédia Mirador International*. São Paulo & Rio de Janeiro, Encyclopaedia Britanica do Brasil, 1975, v. 19, pp.10955-6.
- Idem com pequenos ajustes *Análise-Shalom*, São Paulo, jan. 1979, pp. 226-8. Número especial dedicado ao Holocausto.
- El sistema político brasileño; algunas características y perspectivas. *Desarrollo económico*, Buenos Aires, 14 (56):641-76, jan./mar. 1975.
- Una redefinición del orden mundial y la alianza latinoamericana. *Estudios Internacionales*, Santiago de Chile, 31:42-58, jul./set. 1975.
- Idem em português: In: Rattner, Henrique, org. – *A crise da ordem mundial*. São Paulo. Ed. Símbolo, 1978, pp. 121-37.
- Incluído no livro *Comércio e Relações Internacionais*, cit.
- Evolução da política exterior do Brasil. In: *A Nova Ordem mundial*. Brasília, Câmara dos Deputados, 1975, pp. 345-52. (Depoimento na Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados).
- O crescimento pode para? IDORT; *Revista Brasileira de Produtividade*, São Paulo, 523/526:15-7, set./dez. 1975.
- Ordem, poder e consenso; caminhos da constitucionalização do direito internacional. In: *AS TENDÊNCIAS atuais do direito público; estudos em homenagem ap Prof. Afonso Arinos*. Rio de Janeiro, Forense, 1976. pp.89-110.
- Incluído no livro *Comércio e Relações Internacionais*, cit.
- Prefácio ao livro de: Benevides, Maria Victoria de Mesquita – *O governo Kubitschek desenvolvimento econômico e estabilidade política*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1976. pp. 15-9.
- Incluído no livro *Ensaios Liberais*, São Paulo, Siciliano, 1991.
- The new international economic order; social implications and political requirements. In Deutsch, Karl W., ed et alii – *Problems of world modeling; political and a social implications*. Cambridge, Mass., Ballinger, 1977. pp. 145-50.
- Estado totalitário e estado moderno. *Revista de Ciência Política*, Rio de Janeiro, 20 (1):85-117, mar. 1977. (Mesa redonda)
- Hannah Arendt y el mundo moderno *Diálogos*, México, 78:30-33, dez. 1977.
- Os demais da soberania. *Digesto Econômico*, São Paulo, 259:153-61, jan./fev. 1978.
- Idem In: Valores e rumos do mundo ocidental. Brasília, Câmara dos Deputados, 1978. pp. 135-82. (II Painel de Assuntos Internacionais realizado pela Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados)
- Versão revista incluída no livro *Paradoxos e Possibilidades – Estudos sobre a ordem mundial e sobre a política exterior do Brasil num sistema internacional em transformação*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1982.
- Direitos humanos e pragmatismo. In: *Receita*; Brasil. São Paulo, Ed. Abril, 1978. pp. 35-8.
- Verbetes: Café. In: *Encyclopédia Saraiva de Direito*, São Paulo, Saraiva, 1978. v. 12, pp. 445-61.
- Idem com o título Disciplina jurídica do café. *Revista de Direito Civil*, São Paulo, 3 (8): 141-54, abr./jun. 1979.
- As forças externas. In: Brasil; o retrato sem retoque. Org. de Delcio
- Monteiro de Lima. Rio de Janeiro, Liv. Francisco Alves, 1978, pp. 70-7.
- Prefácio ao livro de: Diniz, Eli & Boschi, Renato – *Empresariado nacional e estado no Brasil*. Rio de Janeiro, Forense,
- 1978, pp. 7-13.
- Incluído no livro *Ensaios liberais*, cit.
- Crescimento, igualdade e democracia. Dados, Rio de Janeiro, 18: 123-34, 1978.
- Idem em espanhol. *Criterio*, Buenos Aires, 51 (1796): 533-40, set. 1978.
- Incluído no livro *Ensaios sobre a Liberdade*, São Paulo, Perspectiva, 1980.
- O estado de direito e as salvaguardas internacionais. *Revista do Instituto dos Advogados Brasileiros*, Rio de Janeiro, 12 (54): 51-63, 1978.
- Versão revista e ampliada no item anterior, com o título: *Salvaguardas;*
- o direito internacional e a reforma política. *Revista de Ciência Política*, Rio de Janeiro, FGV, 4 (21): 59-72, dez. 1978.
- Idem *Revista da Faculdade de Direito*, São Paulo, 73:309-24, jan./dez. 1978.
- Incluído no livro *Ensaios sobre a Liberdade*, cit.
- El estado de las relaciones internacionales; necesidades y perspectivas. *Estudios Internacionales*, Santiago de Chile, 11 (43):47-56, jul./set. 1978.
- Idem In: *Las Relaciones internacionales de América Latina*. Seleção de Luciano Tomassini. México, Fondo de Cultura Económica, 1981, pp. 77-86.
- Idem In: *Los Estudios internacionales en América Latina; realizaciones y desafíos*. Introd. e seleção de Francisco Orrego y Vicuña. Chile, Ed. Universitaria, 1981. pp. 51-60.
- Incluído no livro *Paradoxos e Possibilidades*, cit.
- Prefácio ao livro de: Faria, José Eduardo – *Poder e legitimidade*, São Paulo, Ed. Perspectiva, 1978. pp. 9-13.
- Verbetes: Cooperação econômica internacional. In: *Encyclopédia Saraiva de Direito*. São Paulo, Saraiva, 1978. v. 20, pp. 389-411.
- (Aproveitamento parcial de texto da tese de livre-docência.)
- Verbetes: Direito internacional público econômico. In: *Encyclopédia Saraiva de Direito*; São Paulo, Saraiva, 1978. v. 27, pp. 201-21. (Aproveitamento parcial de texto da tese de livre-docência.)
- Antonio Cândido. In: *Esboço de figura; homenagem a Antonio Cândido*. Org. de Celso Lafer. São Paulo, Duas Cidades, 1979. pp. 73-88.
- Idem Antonio Cândido. *Caderno de Opinião*, Rio de Janeiro, 13:11-9, ago/set. 1979.
- Incluído no livro *Ensaios Liberais*, cit.
- República In: Faria, José Eduardo – *Jornalismo e participação*. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1979. pp. 11-29 de artigos publicados anteriormente no *Jornal da Tarde*, a saber: A ONU, Israel e o sionismo; Segurança; e Estatização e Direito.
- Em co-autoria com Wanderley Guilherme dos Santos – Political and economic change in Latin America, the prescriptions of the right; a South American perspective. In *Political and economic change in Atlantic area nations*. Chicago, The Chicago Council on Foreign Relations, 1979, pp. 21-40. (Papers from the 1978 Atlantic Conference.)
- Discussão sobre a crise institucional. *Revista de Cultura Contemporânea*, São Paulo, Cedec/Paz e Terra, 1 (2): 44-66, jan. 1979. (Mesa redonda)
- O sopro do pensamento, o peso da vontade e o espaço público do juízo; dimensões filosóficas da reflexão política de Hannah Arendt. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 30 (114): 184-200, abr./jun. 1979, 30 (115): 270-86, jul./set. 1979.
- Incluído no livro *Hannah Arendt, Pensamento, Persuasão e Poder*, cit.
- Os Estados Unidos; uma visão brasileira. *Digesto Econômico*

- mico, São Paulo, 36 (267): 29-40, maio/jun. 1979.
Incluído no livro *Ensaios sobre a Liberdade*, cit.
- Política exterior brasileira, balanço e perspectivas. *Relações Internacionais*, Brasília, 2 (4):50-5, jan./abr. 1979.
Versão revista, ampliada e acrescida de notas do item anterior. *Dados*, Rio de Janeiro, 22:49-64, 1979.
- Idem em espanhol: *Estudios Internacionales*, Santiago de Chile, 13 (51): 309-27, jul./set. 1980.
- Idem em italiano, com nova revisão: *La scelta del nom allineamento automatico*. *Politica internazionale*, Roma, 8/9:77-88, ago./set. 1981.
- Incluído no livro *Paradoxos e Possibilidades*, cit.
- Política exterior do Brasil; uma avaliação. *Tibicéa*, São Paulo, 6 (1):5-25, jul./dez. 1979.
- Hannah Arendt. In: *Cadernos da UnB* – 4; teoria e política. Brasília, Ed. da UnB, 1979, pp. 185-95.
- Incluído no livro, *Hannah Arendt, Pensamento, Persuasão e Poder*, cit.
- Verbete: *O Gatt*. In: *Enciclopédia Saraiva de Direito*. São Paulo, Saraiva, 1979, v. 39, pp. 384-404.
- A Organização Internacional do Trabalho. In *Tendências do direito do trabalho contemporâneo, estudos em homenagem ao Prof. A. F. Cesarino Jr.*, São Paulo, Ltr, 1980. v. 3, pp. 320-39.
- Idem como verbete. In: *Enciclopédia Saraiva de Direito*. São Paulo, Saraiva, 1980. v. 55, pp. 504-19.
- Hobbes e a filosofia do direito *Revista Latino americana de Filosofia*, Buenos Aires, 6 (1): 17-25, mar. 1980.
- Incluído no livro *Hobbes, o Direito e o Estado Moderno*, São Paulo, Associação dos Advogados de São Paulo, 1980.
- A importância de Hobbes e Leibniz na história do pensamento jurídico, segundo Tullio Ascarelli. *Revistas de Direito Mercantil*, nova série, São Paulo, 19 (38): 87-98, abr./jun. 1980.
- Idem *Arquivos do Ministério da Justiça*, Brasília, 37 (155): 49-62, jul./set. 1980.
- Incluído no livro *Hobbes, o Direito e o Estado Moderno*, cit.
- O moderno e o antigo conceito de liberdade. In: *Conferência Nacional da OAB*, Manaus, 1980. pp. 582-604.
- Incluído no livro *Ensaios sobre a Liberdade*, cit.
- Prefácio ao livro de: Bobbio, Norberto – *A teoria das formas de governo*. Brasília, Ed. da UnB, 1980, pp. 7-22. (2ª ed. em 1981)
- Incluído no livro *Ensaios sobre a Liberdade*, cit.
- Brasil en el orden internacional. *Criterio*, Buenos Aires, 53 (1836): 275-7, maio 1980.
- A legitimidade na perspectiva histórica, comentário. In: *Alternativas políticas, econômicas e sociais até o final do século*. Brasília. Ed. da UnB, 1980. pp. 319-25.
- Direito e poder, apontamentos sobre o tema na reflexão de Miguel Reale. In: *1º Encontro Brasileiro de Filosofia do Direito – Anais*. João Pessoa, Sec. Educação e Cultura, 1981. v. 1, pp. 63-9.
- Idem In: *Textos clássicos de filosofia do direito, em homenagem ao Prof. Miguel Reale*. Org. Anacleto de Oliveira Faria. São Paulo, Ed. Revista dos Tribunais, 1981, pp. 161-73.
- O texto acima, revisto e ampliado, foi incluído In: Miguel Reale na UnB. Brasília, Ed. da UnB, 1981, pp. 55-71.
- Idem *Revista da Faculdade de Direito*, São Paulo, 76:203-21, jan/dez. 1981.
- Idem *Revista do Serviço Público*, Brasília, 39(110/111):33-47, jan/mar. 1982.
- Reflexiones sobre el tema del nuevo orden mundial en un sistema internacional en transformación. *Estudios Internacionales*, Santiago de Chile, 15(58):127-65, abr/jun. 1982.
- Idem In: *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, Univ. Federal de Minas Gerais, 55:7-63, jul. 1982.
- Idem In: *A Ciência política nos anos 80*. Ed. Bolívar Lamounier. Brasília, Ed. da UnB, 1982. pp. 207-45.
- Idem em espanhol In: *La Política internacional de los años 80*. Org. de Hélio Jaguaribe. Buenos Aires, Ed. Belgrano, 1982. pp. 291-322.
- Incluído no livro *Paradoxos e Possibilidades*, cit.
- Medida e desmedida; reflexões sobre as relações externas da polis e sobre o conflito Demóstenes x Felipe. *Arquivos do Ministério da Justiça*, Brasília, 38(159):30-42, jul./set. 1981.
- Idem In: *A Democracia grega*. Org. Hélio Jaguaribe. Brasília, Ed. da UnB, 1982. pp. 79-93.
- Incluído no livro *Paradoxos e Possibilidades*, cit.
- Introdução à política e a condição humana. In: Arendt, Hannah – *A condição humana*. Rio de Janeiro, Forense, 1982. I-XII.
- Karl Deutsch e as relações internacionais. In: *Deutsch na UnB*. Brasília, Ed. da UnB, 1982. pp. 1-7.
- Incluído no livro *Paradoxos e Possibilidades*, cit.
- Hannah Arendt, vida e obra. *Revista Brasileira de Filosofia*, São Paulo, 32(128):352-68, out./dez. 1982.
- Idem em espanhol. *Vuelta*, México, 73:34-40, dez. 1982.
- Revisto e ampliado – Prefácio a: Arendt, Hannah – *Homens em tempos sombrios*. São Paulo, Companhia das Letras, 1987, pp. 233-49.
- Incluído no livro *Ensaios Liberais*, cit.
- La política externa brasileña y las crises en el Atlántico Sur; una evaluación. *Estudios Internacionales*, Santiago de Chile, 15(60):462-72, out./dez. 1982.
- Idem em português. *Novos Estudos CEBRAP*, São Paulo, 1(4):15-20, nov. 1982.
- Idem em espanhol. In: Grabendorff, Wolf et alii – *America Latina y la guerra del Atlántico Sur; experiencias y desafíos*. Comp. de Roberto Russel. Buenos Aires, Ed. Belgrano, 1984, pp. 125-36.
- Incluído no livro *O Brasil e a Crise Mundial*, São Paulo, Perspectiva, 1984.
- Direito e poder; notas sobre um itinerário de pesquisa. In: *Pesquisa científica e direito*. Recife, ed. Massangana, 1983, pp. 29-50. (Coletânea de trabalhos do Seminário Atualidades da Pesquisa Jurídica no Brasil, da Fundação Joaquim Nabuco).
- Incluído no livro *O Brasil e a Crise Mundial*, cit.
- As eleições de novembro e a política exterior do Brasil. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*, Belo Horizonte, 57:7-28, jul. 1983. (Nº especial sobre as eleições nacionais de 1982)
- Incluído no livro *O Brasil e a Crise Mundial*, cit.
- O problema da guerra e os caminhos da paz na reflexão de Norberto Bobbio. *Revista de Direito Constitucional e Ciência Política*, Rio de Janeiro, 2(2):3-20, jan. 1984.
- Idem em espanhol, in *Revista de Ciencias Sociales* nº 30. (Número especial: Norberto Bobbio: Estudios en su Homenaje, org. por Augustin Squella), Valparaíso, Chile, 1987.
- Incluído no livro *O Brasil e a Crise Mundial*, cit.
- O sistema político brasileiro hoje; tendências e perspectivas. São Paulo, IDESP, 1983. (Texto IDESP Caderno nº 1)
- Idem em inglês. *Government and opposition*, London, London School of Economics and Political Science, 19(2):179-87, Spring 1984.
- Idem em espanhol. In: Krause, Enrique, org. *America Latina; desventuras de la democracia*. México, Joaquim Montiz & Pla-nea, 1984. pp. 335-48.
- Idem em espanhol: Brasil: Tendencias y Perspectivas. *Revista de Ciencias Sociales*, nº 34-35, Facultad de Derecho y Ciencias Sociales, Valparaíso, Chile, 1989-1990, pp. 399-413.

Prefacio ao livro de: Coradi, Carlos Daniel – **Administração de empresas: O comportamento humano**. São Paulo, Ed. Perspectiva, 1984. pp. 7-8.

Arendt, Hannah – Eichmann em Jerusalém; um relato sobre a banalidade do mal. Trad. de Sonia Orieta Henrich; apresent. Tércio Sampaio Ferraz Jr., São Paulo, Diagrama & Texto, 1983. Resenha de: Lafer, Celso. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, Univ. Federal de Minas Gerais. 58:312-7, jan. 1984.

Verbete: Programa de metas. In: **Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro**; 1930-1983. Rio de Janeiro, Forense, 1984. v. 4, pp. 2836-41. (Aproveitamento parcial da tese de doutorado)

Borges e Camões. **Boletim bibliográfico**; Biblioteca Mário de Andrade, São Paulo, 45(1/4):21-8, jan/dez. 1984.

A diplomacia brasileira e a nova república. **Política e Estratégia**, São Paulo, 3(1):24-34, jan/mar. 1985.

Liberalismo, contractualismo e pacto social. **Revista Brasileira de Filosofia**, São Paulo, 34(137):11-23, jan/mar. 1985.

Versão revista incluída no livro **Ensaios Liberais**, cit.

Análise das possibilidades diplomáticas de um governo Tancredo Neves. In: Hirst, Mônica, org. – **Brasil – Estados Unidos na transição democrática**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1985. pp. 83-96.

O Brasil perante a América Latina e os Estados Unidos. In: **Encontro de Política Externa**. Brasília, Câmara dos Deputados. Comissão de Relações Exteriores, 1985. pp. 83-95.

O legado diplomático da viagem presidencial de Tancredo Neves. **Contexto Internacional**, Rio de Janeiro, IRI/PUC-RJ, 1(2):13-8, jul/dez. 1985.

Incluído no livro **Ensaios Liberais**, cit.

Direitos humanos e política internacional; o compromisso democrático do PMDB e a política externa da nova república. **Revista do PMDB**, Brasília, 6(8):68-72, ago. 1986.

Particularismo e universalidade, o judaísmo na obra de Lasar Segall. In: Lasar Segall, Museu de Arte do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 7 ago. a 7 set. 1986.

Versão revista: Lasar Segall – O Pintor de Almas. **Revista Shalom**, ano 26, nº 295, publicada pela Editora Shalom, São Paulo, novembro/dezembro 1991, pp. 43-48.

Kujawski, Gilberto de Melo – Filosofia; a razão a serviço da vida. São Paulo, Ed. Nacional, 1985. Resenha de: Lafer, Celso. **Revista Brasileira de Filosofia**, São Paulo, 35(141):73-5, jan/mar. 1986.

Liberdade, poder e participação na comunidade política; uma análise da contribuição de Hannah Arendt. In: **Liberdade, participação, comunidade; anais do II Congresso Brasileiro de Filosofia Jurídica e Social**. São Paulo, Instituto Brasileiro de Filosofia, 1986.

O Brasil na virada do século. In: **Encontro governo-sociedade; o Brasil na virada do século**. Brasília, Presidência da República, 1986. pp. 11-9.

Neue Dimensionen der brasilianischen Aussenpolitik. **Europa Archiv**, Bonn, 42:23-34, jan. 1987.

Idem em português. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, São Paulo, 1(3):73-82, fev. 1987.

Prefácio a: Baptista, Luiz Olavo – **Empresa Transnacional e Direito**. São Paulo, Ed. **Revista dos Tribunais**, 1987.

Idem: Empresas Transnacionais. **Revista de Direito Públco** nº 89, Jan-Mar 1989, Ano 22. Ed. **Revista dos Tribunais**, São Paulo, 1989, pp. 242-245.

A Bacia do Prata nas relações internacionais. Argentina e Brasil sob o signo da cooperação. In: Accurso Claudio Francisco et alii – **Bacia do Prata; desenvolvimento e relações internacionais**. Org. Ricardo A. S. Seitenfus. Porto Alegre, Ed. da Universidade UFRGS, 1987. pp. 32-41.

Incluído no livro **O Brasil e a Crise Mundial**, cit.

Prefácio a: Ferraz Jr., Tércio Sampaio – **Introdução ao Estudo do Direito**; técnica, decisão, dominação. São Paulo, Ed. Atlas, 1988. pp. 17-23.

Apresentação a: Falk, Ze'ev W – **O Direito Talmúdico**. São Paulo, Associação Universitária de Cultura Judaica, 1988.

Apresentação a Berlin, Isaiah. **Pensadores Russos**, São Paulo, Companhia das Letras, 1988.

Incluído, com ligeira ampliação, no livro **Ensaios Liberais**, cit.

Relações Brasil/Africa. **Revista do PMDB** nº 12, Encontro Brasil-Africa Anticomemoração da Abolição, Brasília, 1988, pp. 59-65, 88-89.

Direito e Legitimidade no Sistema Internacional. **Anais do III Congresso Brasileiro de Filosofia do Direito**, João Pessoa, Fundação Espaço Cultural da Paraíba, 1988, pp. 136-143.

The Role of the United States in the World During the Next Decade – A South American View. **The Atlantic Nations in the 1990s – Implications for the United States Policy**, the Chicago Council on Foreign Relations, USA, 1989, pp. 89-108.

Idem em português: O papel dos EUA no mundo: América do Sul. **Revista USP** 2, EDUSP, S. Paulo, 1989, pp. 89-100.

Dilema de la América Latina en un mundo en Transformación. La diplomacia de la inteligencia, Embaixada do Brasil na Costa Rica, San Jose, Costa Rica, 1989, pp. 23-32.

Idem em português: Dilemas da América Latina num Mundo em Transformação. **Lua Nova Revista de Cultura e Política** nº 18, agosto de 1989, Ed. Marco Zero, S. Paulo, 1989, pp. 25-40.

Resenha do livro de Reale, Miguel – **Introdução à Filosofia**. **Revista Brasileira de Filosofia**, Fasc. 154, Abril-Maio-Junho 1989, Instituto Brasileiro de Filosofia, S. Paulo, 1989, pp. 178-179.

Reflexos do Ambiente Internacional no Brasil. **Planejamento & Gestão**, SPE – Sociedade Brasileira de Planejamento Empresarial, v. 1, nº 1, abril/89, S. Paulo, p. 40.

A política brasileira e a Europa: que convergências. **Estratégia – Revista de Estudos Internacionais**, nº 6, ed. Instituto de Estudos Estratégicos, Lisboa, Primavera 1989, pp. 29-46.

Idem **Revista do Direito do Comércio e das Relações Internacionais** I, Forense Universitária, São Paulo, 1989, pp. 3-24.

Direito e Legitimidade no Sistema Internacional – Soberania Nacional e Comunidade Mundial. **Novos Estudos CEBRAP**, nº 24, Editora Brasileira de Ciências, S. Paulo, julho 1989, pp. 42-58.

Idem em espanhol: Derecho y legitimidad en el sistema internacional: soberanía nacional y comunidad mundial. **Foro Internacional**, 4, El Colégio de México, DF, 1989, pp. 561-582.

Forward by the Chairman ao **Report of the Intergovernmental Committee on Science and Technology for Development**, General Assembly, Official Records: Forty-Fourth Session, Supplement nº 37 (A/44/37), pp. v-viii.

Diplomacia e transparência: o arquivo do Itamaraty. **Boletim da Sociedade Brasileira de Direito Internacional**, 69-71, 1987/1989, pp. 108-117.

Idem ACERVO – **Revista do Arquivo Nacional**, publicada pelo Arquivo Nacional, Rio de Janeiro, 1991, pp. 35-43.

Resenha, Arendt, Hannah. Da Revolução. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Univ. Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, julho 88/jan 1989. pp. 247/249.

Resenha. Bobbio, Norberto. Estado, Governo, Sociedade Para uma Teoria Geral de Política. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Univ. Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, Julho 88/Jan 1989, pp. 249-251.

O significado de República. *Estudos Históricos*, 4, Associação de Pesquisa e Documentação Histórica, Rio de Janeiro, 1989, pp. 214-224.

Idem em italiano: Il significato di Repubblica. *Teoria Politica*, VI, n. 2, 1990, pp. 25-37.

Incluído no livro *Ensaios Liberais*, cit.

O lugar do Brasil. *Revista da Indústria*, Ano II, nº 26, 2º Trimestre/90, Federação das Indústrias de São Paulo, São Paulo, 1990, pp. 37-52.

Publicado com o título: Reflexões sobre a inserção do Brasil no contexto internacional. *Contexto Internacional*, 11, FAPERJ, jan-jun 1990, 33-43.

Publicado com o título: A inserção do Brasil no cenário internacional. *Boletim de Diplomacia Econômica* nº 6, publicado pelo Ministério das Relações Exteriores, Brasília, fevereiro-março/1991, pp. 4-10.

Inserido em Política Externa Brasileira: Três Momentos. *Papers*, nº 4, Fundação Konrad Adenauer-Stiftung, S. Paulo, 1993.

Em conjunto com Haroldo de Campos: Conversa sobre Octavio Paz. *Revista USP*, nº 8, Dez/Jan-Fev 1991, Editada pela CCS-Coordenadoria de Comunicação Social da USP, São Paulo, 1990, pp. 91-104.

Inserido no livro *Transblanco*, Octavio Paz, Haroldo de Campos, São Paulo, Siciliano, 1994, pp. 283-313.

Discurso de posse como professor-titular da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo em 7 de agosto de 1989. *Revista da Faculdade de Direito*, v. 84-85, USP, São Paulo, 1989-1990, pp. 289-295.

Incluído no livro *Ensaios Liberais*, cit.

Os vetores do sistema internacional: Seminário globalização da Economia e Estratégias da Empresa. *RBCE – Revista Brasileira de Comércio Exterior*, nº 27, Fundação Centro de Estudos do Comércio Exterior, Rio de Janeiro, jan-fev 1990, pp. 41-43.

Estado e Sociedade: Esquerda/Direita: Arcaico/Moderno. *Anais da XIII Conferência Nacional da OAB*, publicado pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Brasília, 1991, pp. 97-102.

Incluído no livro *Ensaios Liberais*, cit.

A Divisão Internacional do Trabalho e as Novas Tecnologias: Situação da América Latina. *Relatório-eventos* 1, publicado pelo Centro Brasileiro de Estudos Latino-Americanos da Fundação Memorial da América Latina, São Paulo, 1991, pp. 55, 61-63, 64.

O Problema da Paz. *Herança Judaica*, nº 79, Editora B'nai B'rith, São Paulo, abril 1991, pp. 11-16.

José Guilherme Merquior (1941-1991). *Revista Brasileira de Filosofia*, vol. XXXIX, fasc. 161, publicada pelo Instituto Brasileiro de Filosofia, São Paulo, 1991, pp. 6-8.

"Visões de Guerra – 1940-". de Lasar Segall. *Lasar Segall*, publicado pelo Museu do Rio Grande do Sul-MARGS, Porto Alegre, 1991, pp. 12, 21-26.

Resenha, José Gui". Merquior, "O Liberalismo – antigo e moderno". *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, número 17, ano 6, publicada pela ANPOCS, Rio de Janeiro, outubro de 1991, pp. 108-109.

Ho"sto p" Bobbio. *Revista Brasileira de Filosofia*, vol. XX, fasc. 164, publicada pelo Instituto Brasileiro de Filosofia, São Paulo, 1991, pp. 243-247.

prefácio a Bobbio, Norberto: Três ensaios sobre a democ"acia, Cardim & Alario Ed., São Paulo, 1991.

Incluído no livro *Ensaios Liberais*, cit.

Apresentação a Mill, John Stuart – Sobre a liberdade, Ed. Vozes, Rio de Janeiro, 1991.

Incluído no livro *Ensaios Liberais*, cit.

Em conjunto com Carlos E. Garcia, Kofi A. Jackson, Grigori Khozin, Maj Britt Theorin e Wang Zhiyun: "Study on Charting Potential Uses of Resources Allocated to Military Activities for Civilian Endeavours to Protect the Environment", Organização das Nações Unidas, New York, julho 1991.

International Relations. *A Panorama of Brazilian Law*, University of Miami North-South Center/Ed. Esplanada, Florida, 1992, pp. 377-382.

Em conjunto com Lottenberg, Fernando Kasinski: Nacionalismo e reestruturação da economia, *Ouvindo o Brasil – uma análise da opinião pública brasileira hoje*, IDESP/Ed. Sumaré/IRS, São Paulo, 1992, pp. 69-79.

A importância do valor justiça na reflexão de Miguel Reale. Org. de Lafer, Celso e Ferraz Jr., Tercio Sampaio: *Direito, Política, Filosofia, Poesia – Estudos em homenagem ao Professor Miguel Reale no seu octogésimo aniversário*, Ed. Saraiva, São Paulo, 1992, pp. 229-240.

A fresh look at Brazil's role in the international scene. *Caribbean Affairs* v. 5, nº 3, Trinidad Express Newspapers Ltd., Port of Spain, 1992, pp. 84-89.

O liberalismo militar de José Guilherme Merquior. *Revisão Brasileiro*, v. 1, nº 1, Rio de Janeiro, 1992, pp. 59-63.

A mentira: um capítulo das relações entre a ética e a política. *Ética, Companhia das Letras*, São Paulo 1992, pp. 225-237.

Idem em italiano in *Teoria Política* X. nº 1, Franco Angeli, Milano, 1994, pp. 3-15.

As idéias e a política na trajetória de Antonio Cândido. *Dentro do texto, dentro da vida – ensaios sobre Antonio Cândido*, Companhia das Letras, São Paulo, 1992, pp. 271-296.

Prefácio a Paranhos, José Maria da Silva – Barão do Rio Branco – *Esboco da História do Brasil*, trad. Bath, Sérgio F. G., FUNAG/IPRI, Brasília, 1992, pp. 7-12.

Os anos JK. *Saudades do Brasil – A era JK*, CPDOC/FGV, Rio de Janeiro, 1992, pp. 11-15.

Proposições para futura concepção estratégica. *Premissas*, Caderno 1, Unicamp/NEE, Campinas, 1992, pp. 43-49.

A política externa de Vargas a Dutra. *Política Externa*, v. 1, nº 1, Ed. Paz e Terra, São Paulo, junho 1992, pp. 126-127.

Perspectivas e possibilidades da inserção internacional do Brasil. *Política Externa*, v. 1, nº 3, Ed. Paz e Terra, São Paulo, dezembro-janeiro-fevereiro 1992-1993, pp. 100-121.

Inserido em Política Externa Brasileira: Três Momentos. *Papers*, nº 4, Fundação Konrad Adenauer-Stiftung, São Paulo, 1993.

Apresentação a Guerreiro, R. Saraiva – *Lembranças de um Empregado do Itamaraty*, São Paulo, Siciliano, 1992.

Apresentação a Melo Neto, João Cabral de – *Poemas Sevilhanos*, Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1992.

"Meio ambiente se refere a tudo" – Entrevista concedida à revista *Ecologia e Desenvolvimento*, ano 2, nº 19, Rio de Janeiro, Editora Terceiro Mundo Ltda., setembro 1992, pp. 23-25.

O último livro de José Guilherme Merquior. *Convivência*, P.E.N. Clube do Brasil, Rio de Janeiro, 1992, pp. 138-141.

Gerson Moura – In memoriam (1939-1992). *Estudos Históricos* 10, Associação de Pesquisa e Documentação Histórica, CPDOC/FGV, Rio de Janeiro, 1992, pp. 131-133.

O desafio da integração hemisférica: a posição brasileira. *Os novos blocos econômicos; desafios e oportunidades*, Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1993, pp. 15-20.

José Guilherme Merquior: O Problema da Legitimidade em Política Internacional. José Guilherme Merquior, *Diplomata*, Brasília, Fundação Alexandre de Gusmão, 1993, pp. 9-14.

A política externa brasileira no governo Collor. *Política Externa*, v. 1, nº 4, Editora Paz e Terra, São Paulo, março 1993, pp. 95-105.

Resenha. Mário César Flores, *Bases para uma política militar*. *Política Externa*, vol. 2, nº 1, Editora Paz e Terra, São Paulo, junho-julho-agosto 1993, pp. 170-173.

Apresentação a Arendt, Hannah – *Lições sobre a Filosofia Política de Kant*, Relume Dumará, Rio de Janeiro, 1993.

Apresentação à Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento – Relatório da Delegação Brasileira – 1992, FUNAG/IPRI, Brasília, 1993, pp. 7-8.

Uma política de cultura para o Brasil de hoje. Edição especial do centenário da *Revista da Faculdade de Direito*, v. 88, Ed. pelo Serviço Técnico de Imprensa da Faculdade de Direito – USP, São Paulo, 1993, pp. 313-325.

Introdução à Vocaçao do Diálogo. *Europa – América Latina – A Convergência Natural*, Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais, IEEI, Lisboa, outubro de 1993, pp. 11-13.

Como membro integrante da Comissão Paulista de Estudos Constitucionais (constituída pelo Governo do Estado de São Paulo), participou dos trabalhos que resultaram na publicação de *Propostas para a Revisão Constitucional de 1993*, Ed. Imprensa Oficial do Estado S/A, IMESP, São Paulo, 1993.

Entrevista com Celso Lafer. *Estudos Históricos* 12, Globalização, Ed. da Fundação Getúlio Vargas, Rio de Janeiro, 1993, pp. 271-284.

Para dar vez ao desenvolvimento. *Revista da Indústria*, ano 2, nº 6 (abril-junho 1993), São Paulo, FIESP/CIESP, 1993, pp. 42-44.

La gobernabilidad. *Reflexiones y experiencias. América Latina: una realidad expectant*, editado pela Comisión Sudamericana de Paz, Santiago, Chile, 1994, pp.155-176.

O Brasil no Mundo Pós Guerra Fria. *A Economia Mundial em Transformação*, Rio de Janeiro, Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1994, pp. 99-108.

Em co-autoria com Gelson Fonseca Junior: *Questões para a Diplomacia no Contexto Internacional das Polaridades Indefinidas (Notas Analíticas e Algumas Sugestões). Temas de Política Externa Brasileira II*, v. 1, Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, São Paulo: Editora Paz e Terra, 1994, pp. 49-77.

Política Externa Brasileira: *Reflexão e Ação. Operação Internacional: Estratégia e Gestão*, São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1994, pp. 23-46.

Brasil in a New World. *Latin America in a New World*, Westviewpress, Inc., Colorado, 1994, pp. 222-233

Sentido Estratégico do Mercosul. *Mercosul: Desafios a Vencer*, Conselho Brasileiro de Relações Internacionais – CBRI, São Paulo, 1994, pp. 9-11.

Dumping Social. *Direito e Comércio Internacional – Tendências e Perspectivas – Estudos em Homenagem a Irineu Strenger*, LTr Editora Ltda., São Paulo, 1994, pp. 161-164.

Prefácio a Baptista, Luiz Olavo, *Mercadante*, Araminta de Azevedo e Casella, Paulo Borba, org. – *Mercosul – Das Negociações à Implantação*, LTr Editora Ltda., São Paulo, 1994, pp.7-10.

Prefácio a Arendt, Hannah – *Sobre a Violência*, Relume-Dumará, Rio de Janeiro, 1994, pp. 7-10.

Prefácio a Dallari, Pedro – *Constituição e Relações Exteriores*, Editora Saraiva, São Paulo, 1994, pp. XV-XXV.

Prefácio a Alves, J. A. Lindgren – *Os Direitos Humanos como Tema Global*, Editora Perspectiva, São Paulo, 1994, pp. XXI-XXVII.

Evocando José Guilherme Merquior, *Colóquio/Letras* nº 131, Editora da Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, janeiro-

março 1994, pp. 199-200.

Izquierda y Derecha – Su Sentido Hoy. *Criterio* nº 2138, Editora Kriterion S/A, Buenos Aires, 11 de agosto de 1994, pp. 398-400.

Direitos humanos e democracia no plano interno e internacional. *Política Externa*, vol. 3, nº 2, Editora Paz e Terra, São Paulo, setembro-outubro-novembro 1994, pp. 68-76.

Versão em espanhol – *Transición democrática y derechos humanos. Revista Enfoque*: 7 agosto 1994, México, DF, pp. XII-XV.

La Cooperación y el Desarollo Sustentable – II Foro Mercosur Nafta. *Cuadernos del Parlatino* nº 6, USP/Parlatino Latinoamericano, São Paulo, 1994, pp. 105-107.

Prólogo. *Tercera Cumbre Iberoamericana – Salvador, Brasil, Julio 1993 – Discursos y documentos*, Fondo de Cultura Económica, México, 1994, pp. VII-XXIV.

A espada e a pena, o mar e o labirinto – *Os Lusíadas* na poética da leitura de Jorge Luis Borges. Texto a ser publicado em livro de homenagem ao Prof. Segismundo Spina.

Em conjunto com Gelson Fonseca Jr. – "O papel da integração no novo contexto internacional. Questões políticas". A ser publicado em Lisboa, pelo IEEI – Instituto de Estudos Estratégicos e Internacionais.

Fevereiro de 1995

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – As mensagens lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício Nabor Júnior procede à leitura dos seguintes.

COMUNICAÇÕES

Em 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia que, de acordo com o disposto no art. 7º, § 2º, do Regimento Interno, a partir desta data integrarei a bancada do PFL.

Atenciosas, saudações, Senador José Bianco.

Brasília 2 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Exceléncia, em obediência ao que dispõe ao art. 7º § 2º, do Regimento Interno, que a partir desta data passei a integrar a bancada do Partido da Frente Liberal – PFL

Atenciosas saudações, – Senador Romero Jucá.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a, forma regimental que passa a dotar, a partir desta data, o seguinte nome parlamentar: Luiz Alberto de Oliveira.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a meus protestos de distinta consideração.

Sala das Sessões 1º de fevereiro de 1995. – Senador Luiz Alberto de Oliveira.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – As comunicações lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior procede à leitura dos seguintes:

OFÍCIOS

Os integrantes da Bancada do Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB no Senado Federal, abaixo-assinados comunicam, na forma do art 65 § 6º do Regimento Interno, a escolha do Senador Jader Barbalho para Líder deste Partido.

Brasília, 31 de janeiro de 1995. – Renan Calheiros – Ronaldo Cunha Lima – Nabor Júnior – Gilvan Borges – Gilberto Miranda. – Fernando Bezerra – Casildo Maldaner – Onofre Quinan – Roberto Requião – Humberto Lucena – Coutinho Jorge – Flaviano Melo – Gérson Camata – Ney Suassuna – Mauro Miranda – Íris Rezende – José Sarney – Carlos Bezerro – Pedro Simon – Ramez Tebet – Jáder Barbalho.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Os abaixo-assinados, integrantes do Partido da Frente Liberal – PFL, no Senado Federal, através deste, indicam o Senador Hugo Napoleão para exercer as funções de Líder do Partido.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995. – Odacir Soares – Élcio Álvares – José Bianco – José Agripino – Josaphat Marinho – João Rocha – Alexandre Costa – Guilherme Palmeira – Waldeck Ornelas – Antônio Carlos Magalhães – Joel de Hollanda – Edison Lobão – Júlio Campos – Freitas Neto – Francelino Pereira – Jonas Pinheiro – Carlos Patrocínio.

Senhor Presidente do Senado Federal.

A bancada do Partido da Social Democracia Brasileira no Senado Federal, reunida no dia 1º de fevereiro de 1995, decidiu, nos termos do § 6º do art. 65 do Regimento Interno, indicar o nobre Senador Sérgio Machado, DD. Representante do Estado do Ceará, para as funções de Líder do PSDB no biênio 1995/1996.

Atenciosamente, – Senador Artur da Távola – Senador Carlos Wilson – Senador Jefferson Peres – Senador José Serra – Senador Beni Veras – Senador Geraldo Melo – Senador José Ignácio – Senador Lúdio Martins Coelho – Senador Teotônio Vilela Filho.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Os Senadores que compõem a maioria da bancada do Partido Progressista Reformador – PPR, no Senado Federal, abaixo assinados, indicam para continuar como Líderes o Senador Epitácio Cafeteira, a partir desta data.

Na oportunidade, apresentados a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Senador Lucídio Portella – Senador Leomar Quintanilha – Senador Levy Dias – Senador Romero Juca.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal

Na forma do que dispõe o § 6º do art. 65, do Regimento Interno do Senado Federal, os Senadores infra-assinados que compõem a Bancada do Partido Progressista. (PP) indicam para seu Líder o companheiro Senador Bernardo Cabral.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995. Antônio Carlos Valadares – Osmar Dias – José Roberto Arruda – João França.

Senhor Presidente,

A Bancada do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, em reunião realizada na manhã de hoje, houve por bem indicar, à unanimidade, o Senador Valmir Campelo para exercer a função de líder deste partido, no Senado da República.

Senador Luiz Alberto Martins de Oliveira – Senadora

Marluce Pinto – Senador Arlindo Porto – Senadora Emilia Tezinha Xavier Fernandes – Senador Valmir Campelo.

OF. N° 052/95 GLD/PDT

Brasília, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

A Bancada do Partido Democrático Trabalhista elegeu a Senadora Júnia Marise, para o cargo de Líder, biênio 95/97 nesta Casa Legislativa.

Senador Ernandes Amorim – Senador Darcy Ribeiro – Senador Sebastião Rocha – Senadora Júnia Marise.

OF. N° 32/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995.

À Secretaria-Geral da Mesa

Considerando o disposto no artigo 65, parágrafo 6º, do Regimento Interno do Senado Federal a Bancada do Partido dos Trabalhadores decidiu indicar como seu líder o Senador Eduardo Matarazzo Suplicy.

Cordialmente, Senadora Benedita da Silva – PT-RJ – Senador Lauro Campos – PT-DF – Senador José Eduardo Dutra – PT-SE – Senadora Marina Silva – PT-AC.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os ofícios lidos vão à publicação.

Sobre a mesa, proposta de emenda à Constituição que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procede à leitura da seguinte:

PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1, DE 1995

Dá nova redação ao art. 62 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional;

Artigo único. O art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 62.....

§ 1º Não serão objeto de medida provisória as matérias:

I – reservadas ao domínio de lei complementar;

II – vedadas as leis delegadas, previstas no art.

68, § 1º desta Constituição;

III – discriminadas no art. 48, I, X e XI desta Constituição; e

IV – a legislação sobre o direito penal.

§ 2º As medidas provisórias perderão eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de sessenta dias, a partir de sua publicação, devendo o Congresso Nacional disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 3º Não editado o respectivo decreto legislativo no prazo de sessenta dias, as relações jurídicas decorrentes de medida provisória conservar-se-ão por ela regidas.

§ 4º É vedada a reedição, no mesmo ano, de medida provisória não apreciada ou rejeitada, no todo ou em parte, pelo Congresso Nacional."

Justificação

Decorridos seis anos de vigência da Carta de 1988, tem-se

uma perspectiva temporal suficiente para conferir o efeito de seus dispositivos sobre o funcionamento das instituições e a compatibilidade entre os seus princípios constitucionais e a realidade.

A independência entre os Poderes da União, pedra de toque na afirmação democrática da Lei Fundamental, vem sendo vilipendiada pelo uso abusivo do instituto da medida provisória, sucedânea do decreto-lei, instrumento legislativo da Constituição anterior, considerado pela maioria dos juristas como manietador do Poder Legislativo.

Durante os trabalhos de elaboração da Constituição de 1988, os defensores da inclusão da medida provisória no texto constitucional alegavam que o Poder Executivo não poderia prescindir de algo semelhante ao decreto-lei para atuar de modo célere diante de certos fatos que exigiam uma pronta ação da Administração Pública.

Tais reclamos foram acolhidos. No entanto, a aplicação de medidas provisórias vem sendo rotineiramente desvirtuadas ao serem editadas sem nenhuma relevância ou urgência. Diante desse quadro, não seria exagero afirmar que o Executivo está usurpando a função legislativa do Poder competente representado pelo Congresso Nacional.

Até a data de 9 de janeiro de 1995 foram editadas 824 MP das quais 459, representando 55,7% do total, constituíram-se em reedições. Deve-se dar atenção ao fato de estar em aceleração a utilização de medidas provisórias pelo Executivo a cada ano. Basta ver que no ano 1994 foram editadas 406 medidas provisórias das quais 304 foram reedições, significando praticamente 75% do total desse ano, o que denota, com clareza, que está se tornando o recurso quase exclusivo de atuação do Executivo, desprezando, assim, a iniciativa através de projeto de lei. Esta situação sufoca o Parlamento, tendo em vista o grande número de projetos de conversão de lei, de matérias nem sempre relevantes, a serem apreciados em reduzido prazo de trinta dias.

Diante desses fatos, tomamos a iniciativa de apresentar esta proposta, cujo objetivo principal é coibir essas práticas, reveladamente antidemocráticas, limitando, desse modo, a abrangência das matérias passíveis de medida provisória e ampliando o prazo de sua apreciação para sessenta dias com proibição de reedição. Isso resultará, inevitavelmente, em um alívio para o Congresso Nacional, a par do equilíbrio responsável entre o Executivo e o Legislativo. Vale mencionar que a Constituição do Estado de Santa Catarina explicita tal mandamento especialmente como segue:

"Art. 51. Em caso de relevância e urgência, o Governador do Estado poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato à Assembléia Legislativa, que, estando em recesso, será convocada extraordinariamente no prazo de cinco dias.

§ 1º As medidas provisórias perderão a eficácia, desde a edição, se não forem convertidas em lei no prazo de trinta dias de sua publicação, devendo a Assembléia Legislativa disciplinar as relações jurídicas delas decorrentes.

§ 2º É vedada a edição de medida provisória sobre matéria que não possa ser objeto de lei delegada.

§ 3º É vedada a reedição na mesma sessão legislativa, de medida provisória não deliberada ou rejeitada pela Assembléia Legislativa."

Teve-se também o cuidado de vedar o uso de medidas provisórias para tratar de matérias tributárias, pois os "pacotes de fim de ano" vêm ferindo, com frequência, importantes princípios tributários de proteção ao contribuinte como os da reserva de lei e da anualidade do lançamento de tributos e, também, para os casos de

criação de órgãos e cargos públicos, tendo em vista tais atos gerarem situações danosas para a administração pública no caso de rejeição ou não apreciação da MP pelo Congresso Nacional.

Por fim, distingue-se nesta proposta o elevado interesse de assegurar ao Legislativo o exercício pleno de seu poder-dever, isto é, atribuições e responsabilidades, de acordo com os princípios constitucionais fundamentais.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Epitácio Cafeteira – Levy Dias – Luiz Alberto de Oliveira – Marluce Pinto – João Rocha – Eduardo Suplicy – Lauro Campos – Vilson Kleinübing – José Agripino – Josaphat Marinho – Leomar Quintanilha – Roberto Requião – Pedro Simon – Casildo Maldaner – Gilberto Miranda – Coutinho Jorge – Carlos Patrocínio – Benedita da Silva – Bernardo Cabral – Romero Jucá – Flaviano Melo – Nabor Júnior – Renan Calheiros – José Bianco – Edison Lobão – Sebastião Rocha – Alexandre Costa – José Eduardo Dutra – João França – Gilvan Borges – Mauro Miranda – Marina Silva – Waldeck Ornelas – Lucídio Portella – Roberto Freire – Romeu Tuma.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A proposta de emenda a Constituição que acaba de ser lida está sujeita as disposições específicas constantes do art. 354 e seguintes do Regimento Interno.

A matéria vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, após a publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procede à leitura do seguinte:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 05, DE 1995 – COMPLEMENTAR**

Acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

O Congresso Nacional decreta

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

"Art. 38.

§ 8º O sigilo das operações a que se refere o caput não abrange:

I – os Deputados Federais;

II – os Senadores;

III – os Ministros de Estado;

IV – O Presidente e o Vice-Presidente da República;

V – os dirigentes partidários;

VI os Presidentes e Diretores de entidades da administração Direta e Indireta."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em outubro de 1993, apresentei este projeto, que deixou de ser aprovado por dois votos. Um erro lamentável, porque a transparência é imprescindível à atividade parlamentar. Minha justificativa, que estou repetindo, foi a seguinte:

É da tradição do direito mercantil que as operações comerciais realizadas por empresários ou comerciantes estejam resguardadas pelo sigilo, o qual só pode ser levantado por ordem judicial e no interesse de alguma investigação específica. A previsão legal

fundamenta-se na necessidade de os agentes econômicos poderem planejar e executar livremente as respectivas estratégicas empresariais, não ficando sujeitos a expedientes desleais por parte dos correntes.

A ampla proteção reconhecida alcança não só a escrita, os livros e a contabilidade das empresas mas também as transações financeiras, em especial aquelas realizadas por intermédio de bancos ou outras instituições afins.

O vetusto instituto foi acolhido entre nós e passou a ter uma amplitude incompatível com as exigências da complexa sociedade contemporânea. Com efeito, aquilo que na origem tinha certo e limitado, justificável pelos fins a que se destinava, transformou-se em instrumento para acobertar todo tipo de fraude e transação ilícita, não importando a condição pessoal do agente.

No particular do sigilo bancário, meio de que se valem os inescrupulosos para ocultar imensas fortunas havidas de forma inconfessável, vêm as legislações de quase todos os povos restringindo-no em atenção aos superiores interesses da coletividade, momente tendo em vista a necessidade de assegurar célere e eficaz combate à sonegação fiscal, aos crimes de "colarinho branco" e outras formas delinqüências associativas que colocam em risco a paz social e a própria estabilidade das instituições.

Em relação aos que atuam no setor público, por razões óbvias, tal privilégio não deveria existir. O estatuto jurídico aplicável aos comerciantes e aos particulares em geral lhes pode ser extensivo. Para estes, é natural o resguardo do sigilo das operações: para aqueles, há de se exigir absoluta e irrestrita transparência pois, em virtude de uma decisão individual, decidiram dedicar suas vidas à defesa do interesse comum. Qualquer desvio de comportamento ou infidelidade para com a causa pública há de ser severamente punido, inclusive com a perda do cargo e a proibição de exercer qualquer outro tempo que a lei determinar.

De resto, o constituinte de 1988, cuidando de preservar a moralidade administrativa, tratou de proscrever, expressamente, em diversos dispositivos, comportamentos tidos como incompatíveis com a conduta ética exigível dos agentes estatais.

Assim é que declarou-se incompatível com o decoro parlamentar "a percepção de vantagens indevidas" (art. 55 § 1º, in fine da CF); como crime de responsabilidade de Chefe do Poder Executivo os atos atentatórios à probidade administrativa (art. 85, inciso V, I, da CF); e como passível de ensejar a suspensão dos direitos políticos, com a perda da função, indisponibilidade dos bens e responsabilização penal e civil, a prática de malversação, sob qualquer de suas formas, por servidor público (art. 37, § 4º, da CF). No âmbito partidário, inscreveu-se entre os preceitos fundamentais a serem obrigatoriamente observados, o dever de "prestação de contas à Justiça Eleitoral" por parte dos dirigentes das agremiações (art. 17, inciso III, da CF).

Como se vê, a ordem democrática restaurada em 1988, na esteira da melhor tradição republicana, coibiu, de forma severa e ampla, a conduta eticamente reprovável em todos os setores da vida pública.

Aos que se propõe representar a coletividade, gerir seus interesses, administrar seus destinos, há de exigir uma conduta ilibada, escorreita e rigorosamente fiel às expectativas da cidadania. É inadmissível que pessoas investidas de tais múnus possam pretender ocultar seus haveres, bens e transações sob o manto do sigilo, como se simples mercados fossem. A lei não pode ignorar a diversidade da situação entre o particular que cuida dos seus próprios interesses e o cidadão investido de representação popular. O primeiro tem o direito à preservação da sua privacidade patrimonial porque cuida exclusivamente de interesses próprios, o segundo tem o dever de transparência em todos os atos da vida civil porque

vela por um bem que transcende a sua pessoa: a realização do interesse coletivo.

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação dos ilustres pares exclui da proteção do sigilo bancário as seguintes pessoas:

- Deputados Federais;
- Senadores;
- Ministros de Estado;
- Presidentes e Vice-Presidente da República;
- Dirigentes partidários;
- Presidentes e Diretores de entidades da Administração direta e indireta.

As razões apontadas nesta justificação evidenciam os motivos pelos quais as autoridades citadas não podem permanecer sujeitas ao regime comum aplicável a empresários e particulares em geral. Acreditamos, com a iniciativa, estarmos a contribuir para o aperfeiçoamento das instituições democráticas e a elevação, dos padrões éticos exigíveis de todos os que aspiram atuar em nome e por conta da cidadania.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Pedro Simon.

(À Comissão de assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto será publicado e remetido à comissão competente.

Sobre a mesa, projetos de resolução que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procede à leitura dos seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 13, DE 1995

Fixa critérios para utilização do Centro Gráfico do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A cota de publicação dos parlamentares, no Centro Gráfico do Senado Federal, só poderá ser utilizada para a impressão de livros ou separatas com pronunciamentos feitos em sessões do Senado, da Câmara, do Congresso Nacional, requerimentos de informação, projetos, proposições e pareceres apresentados nas Comissões técnicas.

Art. 2º Fica proibida a impressão de jornais, cartazes, folhetos, fôlder, calendários, cadernos, cartões de visita, cartão de Gabinete e similares.

Art. 3º A publicação de trabalhos das administrações federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, de fundações, de sociedades de economia mista ou outras entidades oficiais só poderá ser realizada mediante o pagamento de todos os custos.

Art. 4º Ressalvadas as hipóteses previstas nesta resolução, o Centro Gráfico do Senado Federal não poderá realizar trabalhos para pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 5º Caberá à Primeira Secretaria velar pelo fiel cumprimento do disposto na presente resolução.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A utilização dos serviços do Centro Gráfico do Senado Federal tem de ser para divulgação do pensamento dos parlamentares, que têm o dever de informar o eleitor sobre como estão cumprindo o mandato que receberam. Usar a cota oficial para propaganda individual não atende, pois, à finalidade com que foi instituída.

A criação do Centro Gráfico do Senado Federal, em 1963, foi para impressão de publicações oficiais do Senado, como o *Diário do Congresso Nacional* e avulsos dos projetos em tramitação na Casa. A instituição das cotas para Deputados e Senadores, posteriormente, teve o sentido de ampliar a divulgação parlamentar. Estendê-la além disso é um privilégio inaceitável.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Pedro Simon.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 14, DE 1995

Cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB) de caráter permanente.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB), em caráter permanente.

Art. 2º A Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira será integrada por 27 (vinte e sete) membros.

Art. 3º A Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira compete:

I – realizar, de iniciativa própria ou por solicitação daquelas, audiências públicas com entidades da sociedade civil, para instruir matérias em apreciação pelo Senado ou tratar de assunto de interesse público relevante;

II – realizar estudos e determinar pesquisas que orientem as ações do Senado em relação às expectativas globais ou específicas da sociedade;

III – estabelecer e manter canais de comunicação permanente e organizada com as chamadas organizações não governamentais (ONG) para o intercâmbio de opiniões sobre questões específicas colocadas ao exame do Senado e receber proposições sobre assuntos de iniciativa do Legislativo;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas e diligenciar que sejam verificadas e, se for o caso, atendidas, dando ciência aos solicitantes sobre as providências tomadas;

V – fixar princípios e normas de relacionamento do Senado com os órgãos de comunicação.

VI – estimular a implantação de mecanismos de fiscalização dos atos do Governo, valendo-se do concurso de entidades da sociedade civil organizadas e dos recursos da Casa.

Art. 4º As competências do art. 90, incisos II, IV e XIII, em consonância com as disposições dos arts. 93, 94, 95 e 96 do Regimento Interno do Senado Federal, serão exercidas pela Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira e, supletivamente, pelas demais comissões, segundo a matéria objeto de exame.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Há três anos, em 8 de outubro de 1991, apresentei este projeto que, infelizmente, não foi votado neste período. Agora, ao re-presentá-lo, considero não apenas válidos os argumentos da minha justificativa, mas entendo ser necessário, mais do que nunca, estabelecer um contato permanente com toda a sociedade.

Em outubro de 1991 apresentei a seguinte justificativa:

As relações entre o Senado Federal e a Sociedade Brasileira se processam, na prática, com a intermediação, nem sempre isenta, da mídia.

Com efeito, salvo o relacionamento inter pares verificado no dia a dia dos trabalhos parlamentares e as comunicações fortui-

tas entre eleitor e eleito, pouco escapa à mídia oligopolista.

E mais: o Parlamento – onde individualizamos o Senado Federal – particulariza suas atenções no trato das relações internacionais quando cria uma comissão permanente – a de Relações Exteriores e Defesa Nacional – ao mesmo tempo que descura das "relações internas", talvez por entender que elas se diluam entre as atribuições dadas às demais comissões.

Se este é o entendimento, acreditamo-lo equivocado. Se a omissão é consciente e atribuída à idéia de desimportância do tema, o equívoco se torna ainda mais flagrante.

As grandes empresas e corporações nacionais e internacionais dão status de primeiro nível aos órgãos de relações públicas, comunicação social ou marketing, preocupadas em manter, em alto padrão, suas relações com a clientela atual e potencial.

Para o Senado Federal, essa "clientela" se traduz na própria sociedade global, pois que vai além do universo dos cidadãos eletores.

Ouvir diuturnamente a sociedade e por ela serem ouvidos, sentir-lhe os reclamos, indagar de suas expectativas, seus anseios, opiniões e impressões, são tarefas indelegáveis de seus representantes no Parlamento. E, para fazê-lo bem é preciso implantar os mecanismos para que isto se faça de forma organizada e institucionalizada. Necessário, ainda, que a preocupação vá além dos cuidados com a aparência, a imagem, o marketing. É fundamental transformar o cliente (a sociedade, portanto) em parceiro do nosso processo de aperfeiçoamento, já que esta mesma sociedade é a razão de ser e o objeto de toda a preocupação de uma Casa do Parlamento.

Também não se trata de ouvir com a intermediação de terceiros, nem mesmo de apenas ouvir e providenciar uma resposta impessoal e distante. Há que ouvir e falar, ser indagado e responder, interpelar e obter respostas. Enfim, dialogar. Direta e pessoalmente sempre que possível. Usando de mecanismos vários, dentre os quais o ideal é o diálogo face a face em audiências aos cidadãos, individualmente ou por representantes em associações de grupo, classe, etc.

As respostas que se derem à sociedade, as promessas que se fizerem, as expectativas que se criarem deverão refletir o entendimento de um grupo de senadores que receba delegação de seus pares para falar em nome da instituição.

Com este intuito, é que submetemos ao exame do doutrinário da Casa o presente projeto de resolução, que institui, em caráter permanente, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira.

Sua tarefa será suprir funções e atribuições que, por serem de todas as comissões, acabam não sendo de nenhuma. E, ainda, desempenhar outras cujo exercício não foi cogitado ou que não se encontram em foro adequado ao seu desempenho.

Nossa expectativa, ao submetermos esta proposição à deliberação de Vossas Excelências, é de que, acolhida, venha a dotar esta Casa de um fórum propício ao contato permanente, organizado e institucionalizado com a sociedade em geral. Desse intercâmbio de idéias, propostas, sugestões e informações, esperamos os melhores resultados, materializados em relações mais profícias com a sociedade em geral, mais amadurecidas e corretas com a mídia nacional, mais transparentes e objetivas com a sociedade organizada e mais engajada e produtiva nas suas intervenções em geral.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Pedro Simon.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 15, DE 1995

Fixa critérios para elaboração da pauta de discussão e votação das matérias pelo Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

"Art. 154.

§ 1º A Presidência convocará, mensalmente, sessão para deliberar sobre as matérias que deverão integrar a Ordem do Dia do mês subsequente.

§ 2º Para os fins previstos no parágrafo anterior, a Presidência submeterá ao Plenário proposta de calendário fixando os dias e horários de discussão e votação das matérias a serem incluídas na Ordem do Dia.

§ 3º A pauta da Ordem do Dia votada pelo Plenário para o mês subsequente será, imediatamente, publicada no *Diário do Congresso Nacional* e divulgada pela "Voz do Brasil", por pelo menos três dias consecutivos.

§ 4º A Ordem do Dia estabelecida na forma deste artigo somente poderá ser alterada por deliberação do Plenário".

Art. 2º O art. 163, *caput*, do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163 As matérias serão incluídas na Ordem do Dia, observado o disposto no art. 154, segundo sua antigüidade e importância, observada, preferencialmente, a seguinte seqüência:

....."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

A presente proposição tem por objetivo devolver ao Plenário do Senado Federal a competência para deliberar, previamente e a cada mês, a pauta das matérias que deverão ser incluídas na Ordem do Dia do mês subsequente, para votação e discussão.

Com a iniciativa, permite-se que os Senadores e o público em geral tomem conhecimento antecipado dos dias e horários em que serão votadas matérias de relevante interesse para os destinos do País. Ademais, possibilita aos congressistas organizar, com antecedência, a sua programação para o mês, facilitando, assim, a obtenção do necessário *quorum* para deliberação sobre proposições em curso.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Pedro Simon.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 16, DE 1995

Fixa critérios para viagens de Senadores ao exterior.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O Senador só poderá ausentarse do País quando previamente autorizado pelo Plenário.

Parágrafo único. A autorização a que se refere este artigo será solicitada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 2º O requerimento solicitando autorização para ausentarse do País será acompanhado de justificação, na qual serão esclarecidos:

a) a razão da viagem e o interesse público envolvido;

b) a natureza da missão a realizar-se no estrangeiro;

c) o período de ausência;

d) o custo total para os cofres públicos, ou o nome da entidade patrocinadora, se for o caso.

Art. 3º A Mesa opinará conclusivamente sobre o requerimento, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 4º O requerimento e o parecer da Mesa serão lidos na Hora do Expediente e a matéria será votada em seguida à Ordem da mesma Sessão,

Art. 5º As indicações para missão no exterior, quando a critério do Senado, observarão o princípio da alternância entre os Senadores.

Art. 6º Quando do regresso ao País, o Senador apresentará relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º São revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Em 1º de outubro de 1993, apresentei este projeto, que não teve a apreciação devida. Ao representá-lo, reafirmo a justificativa anterior, que é a seguinte:

A presente iniciativa tem por finalidade inovar a disciplina regimental no que tange ao pedido de licenças dos Senadores para se ausentarem do País.

Considerando que as viagens ao exterior, no curso do desempenho da atividade parlamentar, não do interesse da própria instituição, julgamos necessário que a deliberação plenária seja precedida do pronunciamento conclusivo da Mesa.

Por outro lado, deve o requerimento conter elementos suficientes e que permitam esclarecer:

- a razão da viagem e o interesse público envolvido;
- a natureza da missão a realizar-se no estrangeiro;
- o período de ausência;
- o custo total para os cofres públicos, quando da responsabilidade da administração direta ou indireta, ou o nome da entidade patrocinadora, no caso contrário.

É necessário, ainda, fixar um critério para a escolha dos Senadores que irão desempenhar as missões. Entendemos que, para este fim, o princípio da alternância é o que melhor se ajusta às exigências da eqüidade e da isonomia de direitos e deveres.

Finalmente, julgamos oportuno que se promova a imediata redução dos deslocamentos desta natureza ao indispensável. Tendo em vista que tais ausências pressupõem a realização de missão de relevante interesse para a Nação, julgamos oportuno e conveniente a apresentação de relatório circunstanciado, por ocasião do regresso.

Acreditamos que os princípios inscritos na presente proposição, se incorporados à matéria regimental vigente, contribuirão para o aprimoramento das atividades parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Pedro Simon.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 17, DE 1995

Dispõe sobre a autorização para realização de obras no Edifício do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º As alterações que afetem a estrutura e a concepção arquitetônica, ou comprometam a destinação do Plenário, de seus salões, salas, gabinetes ou quaisquer de suas dependências observarão o disposto nesta Resolução.

Art. 2º As obras que não constituam recuperação das instalações do Edifício do Senado Federal serão submetidas à decisão e autorização do Plenário, mediante Projeto de Resolução que especifique as obras a realizar, acompanhado de projeto arquitetônico, do detalhamento dos custos, além dos cronogramas físico e finan-

ceiro de sua execução.

§ 1º Obras de recuperação que não possam ser realizadas pelo pessoal próprio da Casa também deverão ser submetidas ao Plenário.

§ 2º A execução das obras será acompanhada e fiscalizada pela Subsecretaria de Engenharia, quanto ao aspecto físico e, pela Auditoria, no tocante aos respectivos desembolsos.

Art. 3º A Mesa do Senado Federal, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará o disposto nesta resolução.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Senado Federal tem sido palco de obras altamente custosas de adaptações e mudanças de instalações de alguns de seus órgãos, como as das Subsecretarias de Edições Técnicas e a de Assistência Médica e Social, com o propósito de criação de novos gabinetes para Senadores.

Acontece que, desde o advento da Constituição de 1988, - há mais de seis anos, portanto - não ocorreu nem um acréscimo no número de Senadores, de modo a justificar a criação de novos gabinetes. Acresça-se a isto o fato de a Nação inteira, e o setor público em particular, estarem voltados para a economia de meios, visando à recuperação econômica do País e à erradicação da inflação que, por tantos anos, infelicitou o povo brasileiro.

Esse e outros motivos como a transferência dos serviços médicos para local de acesso mais difícil e a pretensão de mudar o restaurante dos Senadores de uma localização já tradicional e privilegiada em termos de proximidade dos gabinetes dos Senadores e do Plenário da Casa, levam-nos a indagar da necessidade dessas obras.

As instalações do Senado Federal constituem patrimônio público a ser mantido, administrado e conservado pelo universo dos Senadores, que transitoriamente as utilizam, observada, ainda a necessária harmonia com a Casa contígua - a Câmara dos Deputados. É indispensável, portanto, que alterações em seu edifício sejam aprovadas por todos.

Pelos motivos expostos, submeto ao alto tirocínio de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução, com a colaboração de todos para sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. - Senador Pedro Simon.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) - Os projetos serão publicados e, em seguida, ficarão sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias, a fim de receber emendas nos termos do art. 401, § 1º, do Regimento Interno. Findo esse prazo, serão despachados às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo 1º Secretário.

É lido o seguinte

O Sr. 1º Secretário em exercício Nabor Júnior procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO N° 169, DE 1995

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal,

De acordo com o art. 50, § 2º da Constituição Federal e com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro a V. Ex* que sejam solicitadas ao Senhor Ministro do Planejamento e Orçamento, as seguintes informações:

1) Qual é efetivamente a renúncia fiscal que representa a Zona Franca de Manaus?

2) Como são fiscalizados os empreendimentos incentivados

que operam na região? Se há falhas, quais as providências adotadas para corrigi-las?

3) O Decreto nº 783, de 25-3-93, estabelece a fixação de Processos Produtivos Básicos para diversos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. Como está sendo cumprida a determinação?

4) Na aprovação dos projetos estão sendo obedecidas as recomendações da Comissão Internacional nomeada em 30-7-93?

Quais as dificuldades encontradas?

5) Encerrado o período de carência, quais as exigências feitas à empresa na hipótese dela não dar prosseguimento ao projeto?

6) É verdadeira a acusação de que muitas empresas substituem itens produzidos no País por importações?

7) Seria conveniente a especialização para o pólo industrial da região? Por quê?

8) Quais as providências adotadas para ajustar o modelo da Zona Franca de Manaus à nova política industrial e de comércio exterior e ao processo de integração do Mercosul, de acordo com recomendação do Decreto nº 781, de 25-3-93?

9) Qual o número de empresas cadastradas atualmente?

10) Quantas autorizações de importação foram dadas nos últimos três anos? Destinadas a quais projetos?

11) O controle de compras de mercadorias nacionais revelou irregularidades? Quais?

12) O Decreto nº 205, de 5-9-91, determina a realização de auditorias técnicas nos projetos industriais incentivados. Isso está sendo feito? Quantas foram realizadas? As auditorias revelaram alguma irregularidade?

13) É exigido o detalhamento do capital social da empresa e sua composição?

14) É exigido da empresa e dos sócios a comprovação da inexistência de débito relativo às contribuições sociais e fiscais, bem como certidão negativa do débito junto ao FGTS?

15) O Governo tem conhecimento das denúncias sobre "maquiagem" de produtos, que permitiria à maioria das empresas importar produtos praticamente prontos? Houve fiscalização a respeito? Qual a providência adotada?

16) A Zona Franca tem agregado tecnologia e mão-de-obra especializada à sua produção?

17) Qual o valor dos incentivos fiscais canalizados para a Zona Franca de Manaus nos últimos dez anos? Qual a proporcionalidade desses incentivos em comparação aos concedidos às outras regiões do País?

18) Alguns calculam a renúncia fiscal, apenas do Governo Federal, em US\$1,6 bilhão por ano que, distribuído entre os trabalhadores da Zona Franca, daria uma renda anual per capita de US\$40 mil. Estes cálculos são verdadeiros?

19) O planejamento inicial da Zona Franca era destacada a importância do pólo agrícola. Como está sua implantação? Quais os motivos para as falhas em sua implantação?

20) Na importação de produtos para a Zona Franca de Manaus tem sido obedecida a lei de similitude? Quais os critérios de fiscalização?

21) Quais as consequências, criminais e administrativas, das investigações sobre as irregularidades nas guias de importação fornecidas pela Suframa?

22) O jornal *O Globo*, de 18-1-94, afirmou: quando o governo realiza um ajuste fiscal que vai atingir toda a indústria do resto do País, nada mais oportuno que rever as normas dessa verdadeira zona franca de fraudes e sonegações, fazendo-a voltar-se para a exportação".

A Crítica, de Manaus, no dia 27-2-94, fez a seguinte advertência: "A Zona Franca não pode sobreviver tentando enganar o

País ou buscando benefícios paternalistas. Não é possível exigir que a inteligência nacional feche os olhos às indústrias que praticam tão nefasta – e repudiada pelos empresários sérios – maquiagem de produtos".

Quais as providências que estão sendo adotadas para a correção dessas irregularidades?

23) ABINEE – Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica – e a Automática – Associação Brasileira das Indústrias de Informática – têm denunciado, com freqüência, as "fábricas de mentirinha" da Zona Franca, citando, entre outros casos, os seguintes:

1) Akia Motores, do Grupo Milmor, desembarcava carros prontos no porto de Manaus, faltando apenas apafusar as portas e fazer pequenos reparos de pintura;

2) A. J. Toledo, com apenas 30 funcionários, "produzia" 10 a 15 motocicletas por dia;

3) A Receita Federal descobriu no porto de Manaus uma carga de munição camuflada num carregamento de brinquedos;

4) O Sindicato dos Metalúrgicos denunciou 20 empresas por prática de maquiagem.

São verdadeiras essas acusações? Há inquéritos a respeito? Como estão?

24) Há estudos no governo para reformular a Lei do Processo Produtivo Básico, considerada falha, imprecisa e incentivadora do contrabando legalizado?

Justificação

O Estado de S. Paulo publicou no dia 22 de janeiro último, artigo do jornalista Elio Gaspari intitulado "A Zona Asiática (e Franca) de Manaus". As considerações expedidas e a responsabilidade do autor um dos mais importantes jornalistas do País, exigem uma explicação à opinião pública, que, no entanto, não foi dada. O Governo não pode deixar de prestar os esclarecimentos necessários e, por isto, estou apresentando este Requerimento de Informações.

É a seguinte a íntegra do artigo mencionado:

"A ZONA ASIÁTICA (E FRANCA) DE MANAUS

Se o governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso que mesmo fazer reformas, bem que poderia meter a mão na cumbuca (ou cornucópia, dependendo do que a mão quer) da zona Franca de Manaus. Leva para isso uma grande vantagem. Pela primeira vez em muitos anos num pedaço do empresariado, julgando-se prejudicado pela política oficial de amparo a concorrentes desleais, está reclamando abertamente. A Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abine) informa a quem quiser ouvir que há por lá é algo muito próximo de uma rede de contrabando subsidiado, com fábricas de mentira.

Quando foi criada, nos anos 60, a Zona Franca de Manaus era um projeto de racionalidade exemplar. Os industriais iriam para o Norte, importariam livremente e exportariam seus produtos, criando empregos e riqueza. Passou o tempo e deu-se o seguinte:

A Zona Franca, sozinha, recebe três vezes mais incentivos federais que o Nordeste, mas em Manaus se come repolho, ovos e alface vindos de São Paulo. Os frangos vêm de Santa Catarina.

Não exporta coisa alguma. Descontando-se as motocicletas e os aparelhos de barbear, o que a região

vende para o Exterior são peixes ornamentais, óleo de pau-rosa e couro curtido.

O que a Zona Franca se chama de exportações é aquilo que suas empresas vendem para os outros Estados brasileiros sem pagar impostos. Essa renúncia fiscal custa em torno de US\$1,6 bilhão por ano. Se o governo distribuisse esse ervanário para os trabalhadores locais, cada um poderia viver em Paris com uma verba de US\$40 mil por ano.

Aquilo que na Zona Franca se chama de produto é na realidade uma mercadoria importada (em geral da Ásia) e revendida para o mercado brasileiro depois de um mínimo de trabalho possível. Substitui-se a etiqueta Made in Hong Kong por um Made in Manaus. Essas maracutaias desempregou perto de 100 mil pessoas na região e chegou ao ponto de produzir situações nas quais carros fabricados em Manaus saíam com suas próprias rodas dos navios e subiam nas jamantas que os levavam a São Paulo (Akia Motores). Noutro milagre uma fábrica com 30 empregados produzia 10 motocicletas por dia (A.J. Toledo).

O que a Zona Franca exporta são empregos para a Ásia. Em Taiwan uma fábrica de circuitos integrados custa US\$ 500 milhões de investimentos, empregos 1500 pessoas e se paga em três anos. Em Manaus um galpão com 50 pessoas finge que produz aquilo que na realidade gera riqueza na China e bobos no Brasil.

A Abine reclama porque essa maracutaias está quebrando a indústria eletrônica brasileira. Já houve casos de empresas que fecham suas fábricas em São Paulo para abrir galpões em Manaus. A Siemens, para não virar maquiladora, simplesmente saiu do jogo da Zona Franca. Tamanha é a briga que um grupo de empresas, cujos interesses estão ligados na tornada do galpão da Zona Franca, criou a Abine do B, também conhecida como Eletros.

Tudo isso acontece porque a Zona Franca dispõe de um poderoso bloco parlamentar em Brasília. Para que não fique boiada sem nome, quem o lidera é o Senador Gilberto Miranda, homem poderoso na região e fora dela por diversos motivos, entre os quais a facilidade com que empresta aviões a parlamentares sem condução. Para o Palácio do Planalto, brigar com Gilberto Miranda pode significar a perda dos votos necessários para tungar a aposentadoria por tempo de serviço dos trabalhadores que pagam todas as roubalheiras nacionais. Briga indigesta, portanto.

São muitas as coisas que a Abine pede ao governo. Diga-se que todas elas são coisas típicas de paulistas insaciáveis, inimigos das regiões pobres, interessados em privatizar o BNDES, a ONU e o Vaticano. Tudo bem, mas há uma reivindicação que só não é atendida porque até agora nenhum governo quis saber o que há debaixo da toalha: a contratação, "por licitação, de uma empresa de auditoria externa internacional para a fiscalização dos empreendimentos em operação na Zona Franca". Só contratar, esperar o relatório e, se for o caso, usá-lo para calar a boca de quem reclama ou para tapar o bolso de quem fatura."

Brasília, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Pedro Simon.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procede à leitura dos seguintes:

REQUERIMENTOS

REQUERIMENTO N° 170, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, do artigo "Refinaria em Pernambuco", de autoria do advogado João Monteiro Filho, publicado no **Jornal do Commercio**, em 1º de fevereiro de 1995.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Joel de Hollanda.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO N° 171, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, do artigo "Casa Grande & Senzala", de autoria do jornalista Edson Nery da Fonseca, publicado no **Jornal do Commercio**, em 5 de fevereiro de 1995.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Joel de Hollanda.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO N° 172, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do artigo 210 do Regimento Interno, do artigo "Recife, também um pólo de saúde", de autoria do Dr. Marco Antônio de Oliveira Maciel, Vice-Presidente da República, publicado no **Diário de Pernambuco**, em 5 de fevereiro de 1995.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Joel de Hollanda.

(À Comissão Diretora)

REQUERIMENTO N° 173, DE 1995

Requeiro a transcrição nos Anais do Senado Federal, nos termos do art. 210 do Regimento Interno, do artigo "Pernambuco, sim!", publicado no editorial do **Jornal do Commercio**, em 5 de fevereiro de 1995.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Joel de Hollanda.

(À Comissão Diretora)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – De acordo com o art. 210, § 1º, do Regimento Interno, os requerimentos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO N° 174, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 255, inciso II, letra "c", nº 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que o PLC 101/93 (1.258/88, na Casa de Origem), que "fixa diretrizes e

bases da educação nacional", além do despacho inicial, seja também apreciado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Beni Veras.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O requerimento lido vai à publicação e será incluído em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO N° 175, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 49, inciso X, e 50, § 2º, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro da Fazenda as seguintes informações:

1. No período de 1985 a 1990, o Governo brasileiro realizou alguma operação externa de natureza financeira junto ao Governo de Cuba, Nicarágua, Bolívia ou Argentina e/ou a empresas públicas ou privadas desses países?

2. Em caso afirmativo, que operações foram realizadas e em que datas ocorreram?

3. Essas operações foram submetidas à apreciação do Senado Federal, como determina o art. 52, inciso V, da Constituição Federal ou do Congresso Nacional, de acordo com o art. 49, inciso I?

4. Em caso negativo, por que razão tais operações não foram submetidas ao Senado ou ao Congresso? Se tais operações tiverem ocorrido em data posterior à promulgação da Constituição Federal de 1988, anexar os pareceres jurídicos que embasaram a decisão.

5. Considerando a possibilidade do governo brasileiro vir a realizar uma operação de empréstimo ao México, solicito informações no sentido de confirmar ou não tal operação e quais as providências que o Ministério adotará, se confirmado, visando cumprir o disposto no art. 52, incisos V, VII e VIII da Constituição Federal.

Justificação

O presidente do Senado Federal e ex-presidente da República, Sr. José Sarney, descreveu, em artigo publicado pela "Folha de São Paulo" em 3 de fevereiro de 1995, como autorizou ajudas aos países acima citados, de natureza semelhante à que se cogita enviar ao México.

O artigo sugere que o ex-presidente autorizou as operações sem a necessária consulta ao legislativo, por não considerá-los "empréstimos". A Constituição brasileira não determina a consulta apenas às operações de empréstimos, mas à qualquer operação de natureza financeira.

Este requerimento de informações objetiva saber em que condições essas operações ocorreram e, inclusive, se ocorreram antes ou após a promulgação da Constituição de 1988.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Eduardo Suplicy.

(À Comissão Diretora.)

REQUERIMENTO N° 176, DE 1995

Requeiro, nos termos dos arts. 50 e 49, inciso X, da Constituição Federal, combinados com o art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam prestadas pelo Ministro do Planejamento as seguintes informações:

1) Qual era o valor contábil do estoque de ativos detidos pelo BNDES, aceitos no PND, conforme o art. 2º do anexo à Resolução nº 786/92, modificada pelas Resoluções nºs 803/93 e 809/93. Neste caso, especificar o valor contábil por tipo de ativo na data de promulgação da Resolução nº 786/92, em 31-12-92, 31-12-93 e 31-12-94.

2) Quais foram as operações de venda de ativos realizadas pelo BNDES desde a promulgação da Resolução nº 786/92. Em cada operação especificar:

- a) Agente financeiro;
- b) Valor da operação em Reais/URV;
- c) Tipo de ativo;

d) No caso de repasse para terceiros investidores, de que trata o art. 8º das Resoluções nºs 786/92 e 803/93, detalhar o nome do investidor, o(s) tipo(s) de ativo e o respectivo valor contábil na data de repasse.

3) Quais foram as operações de transferência de dívidas dos agentes financeiros para com o BNDES, conforme dispõe o art. 9º das Resoluções nºs 786/92 e 803/93, especificando para cada operação:

– valor da operação;
– o agente financeiro, o investidor e o processo de privatização;

– quais foram as garantias de cada operação.

4) Quais foram as operações que se utilizaram da prerrogativa do art. 13º das Resoluções nºs 786/92 e 803/93, identificando o agente financeiro e as respectivas garantias pactuadas.

5) Quais foram os limites máximos estabelecidos por agente financeiro, conforme dispõe o art. 16º da Resolução nº 803/93.

6) Quais foram os contratos celebrados até 28-2-95, com base no art. 19 das Resoluções nºs 786/92 e 803/93. Para cada operação identificar:

– instituição financeira controlada pelo setor público;
– valor da operação, agente financeiro e o(s) tipo(s) e ativo;
– o terceiro investidor e o respectivo processo de privatização em que os ativos foram utilizados.

Justificação

O art. 49, inciso X, da Constituição Federal, define como competência exclusiva do Congresso Nacional a fiscalização e o controle dos atos do poder executivo, inclusive os da administração indireta.

Neste sentido o objetivo deste requerimento é obter informações sobre as operações financeiras relacionadas com o Programa Nacional de Desestatização, que envolvem um conjunto significativo de ativos e passivos pertencentes à União, e que são cancelados, transferidos ou vencidos para o setor privado.

As informações que foram requeridas estão concentradas no âmbito das operações de financiamento de ativos que são propriedade do BNDES e aceitos pelo programa de privatização. Deste modo, a partir da resposta do requerimento, será possível a realização de uma avaliação financeira desta parcela do processo de privatização.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Roberto Requião – Senador Eduardo Suplicy.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Os requerimentos lidos serão encaminhados à Mesa Diretora para posterior decisão.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência recebeu durante o recesso, a comunicação do Senador Hugo Napoleão de que estaria ausente dos trabalhos da Casa no período de 10 a 13 do corrente.

É o seguinte expediente recebido:

OF. N° 124/95-GLPFL

Brasília, 9 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Cumprindo o art. 39, a, do Regimento Interno, comunico a Vossa Excelência que estarei ausente do País no período de 10 a 13 do corrente.

Cordialmente. – Senador **Hugo Napoleão**, Líder do PFL no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência recebeu o aviso nº 15 de 1995, de 2 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 26, de 1995, adotada pelo referido Tribunal, na Sessão Plenária de 1º de fevereiro do corrente ano, bem como dos respectivos Relatório e voto que a fundamentam.

Tendo em vista a extinção da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito destinada a investigar as causas e as dimensões do atraso tecnológico nos processos produtivos da indústria brasileira, bem como nos processos de pesquisa e instituições de ensino e pesquisa do Brasil, o expediente será encaminhado à Comissão de Fiscalização e Controle e, em cópia à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Tendo em vista a aprovação da indicação do Sr. João Augusto de Médicis para Embaixador do Brasil junto à Mongólia (Mensagem nº 264/94), e uma vez finalizada a tramitação da matéria com a participação ao Presidente da República da decisão do Senado, esta Presidência determina o encaminhamento ao arquivo do respectivo processo, juntamente com a Mensagem anterior de nº 339/93 (nº 620/93, na origem), que embora também tendo sido submetida à deliberação do Plenário, tratou da indicação de embaixador para a mesma função.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que declara prejudicadas e encaminha ao arquivo, nos termos do art. 334, a, do Regimento Interno, as seguintes matérias:

Mensagem nº 159, de 1992 (nº 82/92, na origem) através da qual o Presidente da República solicita autorização para que a República Federativa do Brasil possa celebrar contratos de assunção de dívida contraída pela Empresas Nucleares Brasileiras S.A. – NUCLEBRAS, cada um no valor de cem milhões de francos franceses, pelo fato de a matéria ter sido regulada com a Resolução nº 98, de 1992, que em seu art. 7º autorizou a União a assumir a dívida contratada em moeda estrangeira pelas entidades que tenham sido extintas pela Lei nº 7.862, de 1989, entre elas a NUCLEBRAS; e

Projeto de Resolução nº 57, de 1990, iniciativa da Comissão Diretora, que dispõe sobre a extinção de vinte cargos, em comissão, de assessor legislativo do Grupo Direção e Assessoramento Superiores do Quadro Permanente do Senado Federal, e dá outras providências pois, a matéria está definitivamente regulada pela Resolução nº 42, de 6 de maio de 1993, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do art. 76, II, § 4º, do Regimento Interno, em virtude do término da Legislatura, serão arqui-

vadas as seguintes matérias:

Requerimentos nºs 772 de 1991; 208, de 1992; 513 e 777, de 1993; e

Diversos nº 1, de 1992.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior procede à leitura do seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 18 DE 1995

Revoga e altera dispositivos do Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º fica revogado o art. 2º do Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995.

Art. 2º Os dispositivos abaixo enumerados do Decreto Legislativo nº 7, de 19 de janeiro de 1995, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

§ 1º A ajuda de custo destina-se à compensação de despesas com transporte e outras imprescindíveis para o comparecimento à sessão legislativa ordinária ou à sessão legislativa extraordinária convocada pelo Presidente da República na forma da Constituição Federal.

.....

Art. 7º As contribuições devidas ao Instituto de Previdência dos Congressistas pelos segurados e pela Câmara dos Deputados e Senado Federal serão calculadas sobre o subsídio fixo.

.....

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O objetivo do presente projeto é promover algumas indispensáveis modificações no texto de Decreto Legislativo nº 7, de 1995, a fim de imprimir disciplinamento mais adequado à renúncia devida aos senhores membros do Congresso Nacional ao longo da atual legislatura.

A primeira das medidas propostas consiste na revogação pura e simples do art. 2º do Decreto Legislativo em questão, que determina o pagamento aos parlamentares, a cada mês de dezembro, de *quantum* remuneratório assemelhado ao 13º devido a todos os trabalhadores brasileiros.

Referida verba remuneratória, a meu ver, constitui inovação injustificável, sem paralelo na experiência do Congresso Nacional, que exatamente para suprir a inexistência de 13º salário para os parlamentares sempre lhes pagou ajuda de custo assemelhado à do art. 3º do mencionado Decreto Legislativo.

Urge, portanto, eliminar essa superposição, eis que consentir na sua subsistência é anuir à instituição de verba remuneratória só concedida a parlamentares, em detrimento até mesmo de eleitores principios de equidade e justiça.

Outra medida que preconizo é a alteração da regra do § 1º do art. 3º do mesmo diploma, com o fito de restringir o pagamento de ajuda de custo por convocação extraordinária apenas às hipóteses em que tal convocação se dê por iniciativa do Presidente da República, na forma da Constituição Federal. A restrição proposta representará, quando menos, uma entre as muitas contribuições do Poder Legislativo ao esforço de contenção de

despesa que há muito vem sendo imposto à maioria dos setores da Administração Federal.

Finalmente, sugiro iniciativa não menos relevante que as duas anteriores, suscetível de contribuir não apenas para o equilíbrio das contas públicas, como, principalmente, para a saúde financeira do Instituto de Previdência dos Congressistas – IPC. Pela redação que ora proponho para o *caput* do art. 7º do Decreto Legislativo em referência, as contribuições devidas ao IPC incidirão somente sobre o subsídio fixo, no montante de R\$3.000,00 (três mil reais), como o que instituir-se-á equação econômico-financeira próxima da praticada até janeiro último, quando as contribuições e benefícios tinham por base os subsídios do parlamentar, então da ordem de R\$2.895,74 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos), já incluído o reajuste de 22,07% concedido aos servidores públicos.

Este último ponto, devo ressaltar, constitui preocupação a ser compartilhada por todos os parlamentares, pois, segundo informações por mim colhidas, o IPC não tem a mínima condição financeira de suportar, a não ser com o aporte de vultosos recursos do Tesouro, um pagamento de benefícios reajustados, *ex abrupto*, em aproximadamente 95% (noventa e cinco por cento).

Ademais, não há como justificar tal privilégio apenas para os segurados do IPC, principalmente num momento em que se projeta reestruturar todo o sistema previdenciário, do qual deverão ser suprimidos, dentre outros, privilégios como as aposentadorias especiais, que deverão subsistir, conforme entendo, somente para os casos rigorosamente indicados pela medicina do trabalho.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Roberto Freire.

(As Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania e Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Nabor Júnior, procede à leitura do seguinte:

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILCY (PT-SP) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, entusiasmado e cônscio da responsabilidade que temos perante o povo brasileiro, saúdo os novos Senadores – do Partido dos Trabalhadores e dos demais Partidos – no início de nossa participação nos trabalhos desta 50ª Legislatura.

Inicialmente, quero registrar a disposição da Bancada do Partido dos Trabalhadores de trabalhar com muito afinco para colaborar com todos no propósito de fortalecer o Senado Federal e o Congresso Nacional. Desejamos que esta Casa esteja à altura das esperanças de um povo generoso que confiou a nós a difícil missão de guardar e melhorar nossa Constituição, de elaborar leis e de fiscalizar os atos do Executivo. Para isso será importante iniciarmos, dando bons exemplos em nossa própria Casa.

Cumprimento a Mesa por algumas de suas primeiras medidas, quais sejam, a de disciplinar adequadamente o uso da Gráfica, a de convocar os suplentes a estar presentes em todas as reuniões – até para estarem assim bem informados – e a de constituir comissões – a primeira, para sugerir a melhor forma de a Casa apreciar, debater e votar o Orçamento da União, e a segunda, para verificar

os meios de o Senado melhor funcionar.

Em segundo lugar, assinalo que o Partido dos Trabalhadores vai examinar com atenção as proposições que o Executivo está remetendo ao Congresso Nacional; com igual atenção, apreciará aquelas que os Senadores de todos os demais Partidos expuserem, bem como apresentará propostas tanto de emendas à Constituição, como de leis complementares e ordinárias.

Seremos transparentes em nossas ações, dizendo com franqueza nossas opiniões, exercendo nossa crítica, opondo-nos quando o interesse do povo estiver sendo ferido e formulando sugestões de aperfeiçoamento e de alternativas sempre que for o caso.

Algumas de nossas maiores preocupações envolvem aspectos da política econômica que possam garantir que o Brasil cresça com preços estáveis, com rápida melhoria da distribuição da renda, e ataque frontal, prioritário, à miséria.

Estaremos acompanhando aqui todos os passos direcionados à realização da reforma agrária, assinalando os que deixarem de ser dados nesse sentido. Para este ano, o compromisso do Presidente Fernando Henrique Cardoso foi o de assentar 40 mil famílias – uma meta modesta; mas até hoje, dia 16 de fevereiro, passados 47 dias de Governo, houve providências de desapropriação de áreas já preparadas por ato do ex-Presidente Itamar Franco e que permitiram o assentamento de apenas 873 famílias. É preciso que as intenções do Presidente se transformem em atos que modifiquem e melhorem a vida dos trabalhadores no campo.

Para se caminhar na direção de maior justiça, é necessário modificações no quadro tributário, no sentido de maior progressividade, e que seja compatível com maior eficiência da economia. A arrecadação dos impostos está concentrada, sobretudo, no trabalho e no consumo, muito menos do que no capital; muito mais nos impostos indiretos do que nos diretos, ao contrário da tendência dos países que alcançaram melhor distribuição de renda e maior equidade.

Faz-se necessária a tributação de grandes fortunas de forma consistente, inclusive com o que foi aprovado aqui como projeto do Senador Fernando Henrique Cardoso, uma forma que, infelizmente, parece estar sendo desconsiderada pelo próprio Presidente. É necessário que se efetive a arrecadação de impostos daqueles que têm mais responsabilidade de colaborar com os esforços da Nação para acabar com as suas grandes chagas sociais.

Daremos também importância à questão da solidariedade para com aqueles que tantas vezes estiveram sem voz e sem vez em nosso País; aqueles que tiveram seus direitos à cidadania negados. Seremos solidários também com os povos oprimidos de todo o mundo.

Nesses últimos dias, o Ministro da Fazenda do México anunciou ao Congresso desse país que os Governos dos Estados Unidos, Canadá, inclusive com a colaboração do Brasil, Argentina, Chile e Colômbia, vão participar de uma ajuda ao México. O Partido dos Trabalhadores enviou ontem um comunicado ao embaixador mexicano, informando da nossa disposição de ser sempre solidários com o povo do México. Nesse caso, entretanto, parece estar havendo mais uma ajuda àqueles que temem a desvalorização abrupta do valor de suas ações; uma ajuda que significa mais a tentativa de salvar aqueles que realizaram investimentos especulativos na Bolsa de Valores do México. Por essa razão, explicamos ao embaixador mexicano que não estaremos de acordo com essa proposição, sem antes discutirmos mais adequadamente os critérios de solidariedade a todos os países.

A propósito, uma das pessoas mais próximas ao Presidente da República e que pode até ser considerada um ministro sem pasta, porque durante a campanha e desde os primeiros momentos do atual Governo vem acompanhando Fernando Henrique Cardoso,

publicou um artigo, de grande relevância, na *Folha de S.Paulo* na semana passada. Mencionarei aqui alguns dos trechos mais importantes que merecem a reflexão do Senado Federal, pois, certamente, uma de nossas principais atribuições, a curto prazo, será a discussão deste tema.

É prerrogativa do Senado Federal discutir e votar qualquer operação financeira de interesse da União, segundo o art. 52, V, VII e VIII, da Constituição. A propósito dessa questão, disse à *Folha de S.Paulo*, da última semana, José Arthur Giannotti:

Não vejo como os Estados Unidos venham a pedir a solidariedade das Américas para o caso mexicano sem que suspendam o indecente bloqueio que infligem a Cuba.

Parece que é do interesse brasileiro socorrer os especuladores internacionais, quando estes se vêem em apuros por terem especulado na bolsa de países emergentes.

Sem acreditar na capacidade de fazer milagre desse dinheiro, pode ser que, bem aproveitado, possa servir a interesses nacionais. Este é um problema a ser estudado e decidido pelo Governo e pelo Senado brasileiros, na base de critérios econômicos e políticos. Mas, desde que critérios políticos sejam evocados, não me parece nada conveniente deixar de lado os nossos interesses internacionais. E, para nós, é politicamente muito importante deixar Cuba livre para decidir seu próprio destino. Não é só uma questão de Direito Internacional, mas ainda uma questão que toca o nosso próprio futuro.

Não posso deixar de lamentar a degradação por que passou, nesses últimos tempos, os ideais da Revolução Cubana.

Se uma economia ultracentralizada se mostrou incapaz de lidar com os problemas levantados pelo funcionamento de mercados setoriais, se o socialismo do tipo soviético "foi para o brejo", não se segue daí a inevitabilidade de um Estado ultraliberal. Pelo contrário, se uma economia de mercado se mostrou como a melhor forma de gerar riquezas, não é por isso que o mercado, por si só, tenha sido capaz de distribuir essa riqueza de forma justa e mais equânime.

Se, de um lado, o novo desenvolvimento capitalista requer a presença mais ativa de mecanismos de mercado, de outro também se evidencia que, por si só, o mercado não resolve os problemas de desemprego estrutural e dos bolsões de miséria que ele cria. Desse ponto de vista, a experiência de Cuba nos é preciosa, pois ninguém pode desconhecer a Revolução por que passou no plano da distribuição de renda, da saúde, da educação e da cultura.

Ora, essa experiência foi engessada pelo bloqueio americano, já que os Estados Unidos parecem insistir na tese de que a Revolução Cubana foi um acontecimento diabólico a ser extirpado pela raiz. Dessa perspectiva, a vitória dos Estados Unidos sobre Cuba não possui qualquer dimensão econômica, mas, isto sim, uma dimensão ideológica, como se a derrubada de Fidel Castro constituísse a prova material da verdade do liberalismo.

Não há dúvida de que Fidel, hoje, é uma triste figura, passeando o seu caudilhismo aprumado num uniforme de campanha. Mas não sabemos até que ponto essa caricatura também resulta do isolamento a que foi submetido.

O Brasil, como outros países periféricos, onde esta ou aquela forma de socialdemocracia foi instalada, tem interesse vital numa solução orgânica das dificuldades cubanas.

A Ilha é um laboratório vivo das virtudes e das mazelas do socialismo real. Muito podemos aprender com as soluções que ela precisa encontrar com uma gradual incorporação da economia de mercado, combinando profunda reforma do Estado totalitário. Isso, obviamente, sem desconsiderar nossa solidariedade com o povo cubano como tal.

Ora, parece-me inteiramente descabido que o novo Governo brasileiro se apresse a socorrer as finanças mexicanas sem fazer ver a Bill Clinton a irracionalidade e a perversidade de sua política anticubana.

Nossa solidariedade é com todas as Américas. De sorte que um País não pode ser socorrido enquanto o outro continua sendo sufocado pelo mesmo capital que precisa de nossa ajuda.

Melhor do que a mensagem do Presidente Fernando Henrique Cardoso, proferida ontem e enviada ao Congresso, em que deixou de mencionar esses aspectos, entendo que a recomendação de José Arthur Gianotti deve ser abraçada por todos nós do Senado Federal. Avalio ser importante que um número considerável de Senadores venha a esta Casa e diga com firmeza ao Presidente Fernando Henrique Cardoso que Sua Excelência terá o nosso respaldo – representantes do povo que somos – se disser ao Presidente Bill Clinton que não faz sentido algum esse bloqueio comercial a Cuba, que, em fevereiro de 1995, fará nada menos do que 33 anos – *foi em fevereiro de 1962 o seu estabelecimento*.

É preciso, inclusive, que os problemas, os sucessos e os fracassos, os erros e os acertos da Revolução Cubana tenham condições de ser realizados sem esse bloqueio. Assinalo também que há, dentre os povos do mundo, a solidariedade para com este ato. O próprio ex-Presidente Mikhail Gorbachev, da União Soviética, ainda há pouco mais de um mês, escreveu artigo aberto ao Presidente Bill Clinton dizendo ser necessário eliminá-lo.

É preciso que o Senado Federal pense em formas de solidariedade internacional. É preciso que a representação do Brasil, na Conferência de Cúpula das Nações Unidas, que se realizará nos próximos dias, em Copenhague, discuta como o Brasil irá contribuir em termos de um desenvolvimento mais saudável para todos os povos do mundo. Mas para que o País possa falar da necessidade de maior solidariedade, da necessidade de melhor distribuição da riqueza e da renda entre as nações do mundo, faz-se necessário a adoção de uma política doméstica, de uma política interna consistente com esses propósitos. Como poderá o Brasil participar da Conferência de Copenhague sobre como melhorar a distribuição de renda e acabar com a pobreza se aqui não estivermos dando exemplos a esse respeito?

É perfeitamente possível pensarmos em formas de transferência de recursos dos países mais ricos para os mais pobres, mas que haja consistência, com forma de transferência de recursos dentro de cada país.

Nesse sentido se insere o Programa de Garantia de Renda Mínima que está sendo hoje objeto de estudo por parte do Executivo e objeto de debate na Câmara dos Deputados, uma vez que foi aprovado pelo Senado Federal.

Concluo, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, dizendo da disposição que existe por parte do Partido dos Trabalhadores em trabalhar e contribuir para que o Senado Federal se fortaleça, para que esteja à altura das expectativas do nosso povo, que deseja um

Congresso Nacional respeitado por todos.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra à nobre Senadora Marina Silva.

A SRA. MARINA SILVA (PT-AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, em primeiro lugar, registro a minha satisfação em estar nesta Casa e em compartilhar com V. Ex's as responsabilidades que têm em relação à resolução dos grandes problemas que enfrenta nosso País.

Ao iniciar este primeiro pronunciamento, peço a Deus que nos dê sabedoria e humildade para que possamos desenvolver nosso trabalho.

O nosso povo deposita esperanças neste Senado. Cento e cinqüenta e sete milhões de brasileiros esperam vê-lo renovado, ativo, procurando respostas concretas para os problemas que vivencia. Essas esperanças estão espalhadas pelos vinte e sete Estados que compõem o nosso País.

Venho de uma região, posso até dizer, desconhecida e distante; venho de um Estado pequeno, onde conheci a pobreza, a fome, o desemprego, mas cujo povo tem coragem para lutar por seus sonhos. Na luta pela realização desses sonhos, frente às dificuldades, esse povo não perdeu a ternura, e, com o coração cheio de amor, ousa dar ao Brasil respostas para alguns problemas que parecem não ter solução.

A tarefa que desejo cumprir no Senado Federal, Sr. Presidente, Sr's Senadoras e Srs. Senadores, não é pequena e pode parecer ousada: fazer o Brasil conhecer a sua outra metade.

Cinqüenta por cento do território brasileiro não é conhecido. Chama-se Amazônia. Ao abordar esse tema, não trago para esta tribuna uma discussão meramente regional. Os problemas do Norte e Nordeste não são regionais; são problemas brasileiros, e devem ser tratados como tal. Por essa razão, Sr's e Srs. Senadores, nas discussões desta Casa, nos debates sobre nossas dificuldades, devemos encará-los dessa forma.

O desenvolvimento da Amazônia representa uma saída para o Brasil e tranquilidade para o Planeta; disso não tenho dúvida. Minha tarefa no Senado Federal será levantar essa discussão.

Ressalto, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que existe na nossa cultura a idéia dominante do ter ao invés do ser. Vale-se por aquilo que se tem; não se vale pelo que se é. Há diferenças, devemos respeitá-las. Nós, da Amazônia, somos obrigados a exigir o elementar: o respeito pelo diferente. O desenvolvimento apressado, o desenvolvimento a qualquer custo, que se nos imprimiu, levou-nos a estabelecer uma desastrosa relação com a vida, com as pessoas e com a cultura. O resultado de tudo isso foram as mazelas de que fomos vítimas.

Precisamos ajudar a sociedade a mudar esses valores. Devemos investir em uma sociedade que respeita a pessoa humana. A solução dos problemas econômicos deve ser, acima de tudo, a solução dos problemas da vida das pessoas. Com esse propósito, conseguiremos respostas duradouras para os problemas que enfrentamos.

Esta Casa irá passar por um momento muito importante. Trata-se das esperadas reformas constitucionais. Estamos de acordo, cada um com o seu pensamento, em relação à necessidade de que sejam feitas reformas. É preciso, no entanto, que pensemos no tipo de reformas que queremos fazer, com que interesses, com que objetivos. Ao fazê-las, não devemos seguir o exemplo daqueles que estão tentando vender algumas empresas para acumular bilhões de reais, e gastá-los, em anos, meses até, na solução de questões dos que já têm tantas facilidades e tão poucos compromissos.

É preciso que se pense, com clareza e firmeza, nas reformas que pretendemos fazer na nossa Constituição.

Como dizem que a boa justiça começa dentro de casa, precisamos renovar, reformular, agilizar os projetos que nesta Casa tramitam, muitos dos quais se encontram engavetados. Esta Casa tem que se renovar também em relação à sua cultura, ao seu relacionamento com a sociedade e até no que se refere ao relacionamento entre nós, que somos pessoas diferentes, mas com o propósito comum de defender o Estado que representamos. Devemos, portanto, começar pela nossa Casa a grande mudança que o Brasil espera de todos nós.

A política, infelizmente, e os políticos são motivo de achincalhamento. Ser político, muitas vezes, é assumir posição de chacota perante a sociedade.

Reconheço, Sr's e Srs. Senhores, que nem sempre merecemos o contrário. As vezes, o legislar em causa própria, o corporativismo, o não-estar atento aos grandes problemas da Nação fazem com que a população tenha essa visão da política e dos políticos.

Precisamos assumir o desafio – acho que há boa vontade da nova Mesa, dos Parlamentares que nesta Casa já estavam e dos que estão chegando –, assumir o compromisso de fazermos o que se espera desta Casa, que é ainda o desaguadouro das grandes questões sociais. Aqui já comemoramos muitas vitórias, mas também choramos muitas derrotas, porque nem sempre nós, os políticos, representamos os anseios da população.

Em muitos momentos, o jogo e o exercício do poder, que poderiam ser utilizados para resolver problemas, são usados de forma incorreta, como jogo de cartas marcadas, de interesses particulares. A briga, às vezes, é para ser amigo do rei ou, quem sabe, até dono do rei.

O Sr. Ney Suassuna – V. Ex^a me permite um aparte?

A SR^a MARINA SILVA – Concedo a V. Ex^a o aparte.

O Sr. Ney Suassuna – Peço o aparte apenas para informar a V. Ex^a que a Mesa do Senado já criou um grupo de coordenação para reformular não somente rotinas administrativas, como procedimentos na área política e até mesmo da imagem do Senado Federal. O Presidente da Casa tomou essa deliberação hoje. Provavelmente, teremos um período de captação das sugestões de todos os Senadores, inclusive da sociedade civil.

A SR^a MARINA SILVA – Agradeço a V. Ex^a pelo aparte. Eu já havia mencionado a boa vontade da Mesa desta Casa e fico feliz pelo fato de estar V. Ex^a confirmado essa disposição da Presidência.

Nós, que temos as responsabilidades às quais me referia, devemos ter a preocupação de não desviarmos, em função de interesses particulares, o caminho das nossas discussões – e olhem, quem está falando é militante do Partido dos Trabalhadores.

A Nação brasileira não aguenta mais o fato de, muitas vezes, em relação a um tema sobre o qual há unidade, sobre o qual é possível trabalhar conjuntamente, para não dar nome a alguém ou para evitar que fulano saia como herói, nos omitirmos, não participarmos das discussões.

Estou imbuída desse propósito e gostaria muito que os demais colegas também estivessem. A esse tema também se referiu meu Líder, o Senador Eduardo Suplicy, que, em seu pronunciamento, ressaltou que a nossa Bancada estaria disposta a ajudar no que for possível.

O Sr. Pedro Simon – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a MARINA SILVA – Com muito prazer, nobre Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon – Vejo, com muita emoção, a presença de V. Ex^a na tribuna. Acompanhei sua campanha, assisti ao seu programa de televisão, tomei conhecimento de sua biografia. Creio que esta Casa deve receber com emoção a presença de V. Ex^a.

A SR^a MARINA SILVA – Muito obrigada.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a, que lutou e sentiu as dificuldades e as agruras da vida, que encontrou seu lugar e buscou conhecimentos maiores, que enfrentou as dificuldades dramáticas da sobrevivência na sua região, tem o sentido da luta e a representatividade da Amazônia. Talvez até mais do que nós, porque V. Ex^a conta com a representatividade da gente simples, necessitada daquele outro Brasil, que é o Brasil-Índia, o Brasil dos que passam fome, onde há miséria e injustiça. A presença de V. Ex^a, seu discurso, sua biografia, honram esta casa. Digo muitas vezes, nobre Senadora, que em nossos gabinetes de Senadores, Ministros, Governadores e Deputados, e principalmente em nossos apartamentos de Brasília, normalmente podem chegar pessoas que têm posses e condições, como empresários, homens de comunicação, pessoas importantes. Mas, às vezes, esquecemos-nos daqueles que mais precisam de governo, daqueles trinta e dois milhões que passam fome, daqueles que por este Brasil esperam uma nova realidade. Tenho dito muitas vezes, nobre Senadora, e lhe digo, com toda sinceridade, que devemos, andando pelos tapetes do Congresso Nacional, no final de cada dia, fazer a seguinte pergunta – e peço a todos que a façam: hoje, o que eu fiz para que, no Brasil, as pessoas sofram menos, tenham um pouco menos de injustiça, um pouco mais de caridade no lar? O perigo que corremos é que esse grande debate, essa grande discussão, que, às vezes, é acadêmica, às vezes fica no alto das grandes teses e das grandes polêmicas, não chegue às pessoas mais simples, mais necessitadas. O que fizemos? O que eu, Pedro Simon, que estou no Congresso Nacional há 12 anos, fiz para que o Brasil seja diferente? Para que menos pessoas passem fome? Para que haja mais justiça social, melhor distribuição de renda? V. Ex^a, pela biografia, pelo passado, pela resistência, pela sobrevivência, pela origem, pela competência, é um retrato vivo do Brasil dos que lutam e do Brasil dos que sofreram. Que bom ter V. Ex^a aqui! Que emoção vê-la nesta Casa, representando, debatendo, com a coragem do seu pronunciamento, dizendo com todas as letras: "Quantas unidades podemos encontrar no interesse da nação?" Por que ficamos a debater dias, madrugadas, anos, as divergências que temos e não nos unimos em torno, como diz V. Ex^a, das nossas unidades? Alguém é a favor de que 32 milhões passem fome? Alguém é a favor das disparidades sociais e regionais deste País? Pois se há imensas unidades que nos unem, por que não nos damos as mãos? Por vaidade? Por incompetência? Por irresponsabilidade? Tem razão V. Ex^a: se queremos mudar, devemos começar aqui. V. Ex^a falou, com muita razão e muita lógica, que, embora sendo representante de um partido, buscará a unidade. O grande debate, nobre Senadora, acontece nesta Casa. Com todo respeito que tenho à Câmara dos Deputados – até pelo número, são 513, e pela impossibilidade material do tempo –, sabe-se que é muito difícil haver lá as oportunidades que temos aqui. Saído-lhe com muito carinho, sinto – repito – imensa emoção, grande Senadora, em vê-la nesta Casa, porque V. Ex^a, de fato, tem representatividade. Faço um apelo para que todos possamos ver em V. Ex^a o Brasil que V. Ex^a representa. Que Deus lhe dê a chance de ver esse pronunciamento vibrante, firme, real de V. Ex^a ser repetido, daqui a cito anos, talvez em um Brasil um pouco mais otimista.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Advertimos a Senadora Marina Silva de que dispõe de quatro minutos para concluir seu pronunciamento.

A SR^a MARINA SILVA – Muito obrigada. Agradeço aos que me apartearam, especialmente ao Senador Pedro Simon que me dirigiu palavras tão carinhosas.

O Sr. Nabor Júnior – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a MARINA SILVA – Concedo o aparte ao Senador Nabor Júnior.

O Sr. Nabor Júnior – Saúdo a presença de V. Ex^a na tribuna do Senado no dia de hoje. V. Ex^a é colega de representação do nosso Estado e está muito bem na tribuna, merecendo a atenção de todos os Senadores. Registro a minha satisfação em poder participar, embora modestamente, desse seu brilhante pronunciamento. Parabéns!

A SR^a MARINA SILVA – Muito obrigada, Senador Nabor Júnior, que é do meu Estado, membro histórico do PMDB do Estado do Acre.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

A SR^a MARINA SILVA – Concedo o aparte ao Senador Eduardo Suplicy.

O Sr. Eduardo Suplicy – Quero cumprimentá-la por suas primeiras palavras e atitudes. V. Ex^a demonstra, ao lado de extraordinário bom-senso, vontade imensa de contribuir para que esta Nação possa crescer com justiça. V. Ex^a traz a esta Casa a voz daqueles que vivem na imensidão da Amazônia. Certamente colaborará para que venhamos a aprender com os demais Senadores da Amazônia certos aspectos ainda pouco conhecidos por nós. V. Ex^a vem aqui com a chama da indignação, com o amor às causas mais caras do povo sofrido. Cumprimento-a por trazer essa chama para a luta infinidável que teremos pela frente.

A SR^a MARINA SILVA – Muito obrigada, Senador Eduardo Suplicy.

E aqui encerro, Sr. Presidente, com mais um pedido. Se iniciei com um pedido a Deus para que nos desse sabedoria, finalizo com um pedido aos meus colegas para que tenhamos bastante humildade, porque, do meu ponto de vista, sem querer ser arrogante, a humildade é um atributo que deve estar presente mesmo na vida dos mais experientes.

Tenho a certeza de que isso não é fácil. Não sou uma sonhadora ingênua, mas uma sonhadora dada aos desafios, e como diz a bela frase, que para mim foi uma orientação de vida, citada no livro de Antony Roby: "A boa madeira não cresce em sossego, quanto mais fortes os ventos, mais resistentes são as árvores". Aprendi com as árvores resistentes da Amazônia que devemos ter persistência e que, por mais que não haja sossego, temos que solidificar, com raízes profundas, os ideais em que acreditamos.

Muito obrigada.

O SR. DARCY RIBEIRO – Sr. Presidente, peço a palavra, em nome da Liderança.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Concedo a palavra ao nobre Senador Darcy Ribeiro, como Líder do PDT.

O SR. DARCY RIBEIRO (PDT-RJ. Como Líder.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tomo a palavra para declarar minha gratidão profunda a quantos manifestaram solidariedade comigo no transe de dor e de medo que eu atravessei.

É um consolo para um homem que se encontrou na situação em que eu estive por tantos dias – vinte e um dias de UTI –, sentindo-se com o pé na morte, sentir a solidariedade que chega até ele. Solidariedade de Senadores, expressa aqui por João Calmon – o Senador da Educação –, com o apoio de Ney Suassuna, Magno Bacelar, Pedro Simon, Ronan Tito e de outros Senadores.

Lembro, também, os muitos Senadores que me foram visitar. Não puderam naturalmente entrar na UTI, mas lá encontrei os seus nomes, de pessoas que quiseram levar a mim o seu carinho.

Foi inumerável a quantidade de pessoas que manifestaram sentimento de solidariedade a mim, e de amor. Índios que tocavam os seus tambores para que eu me salvasse. Como vivi muitos anos com eles, posso imaginar muito bem a situação, em tribos diferentes, de gente que tocava o tambor, dizendo aos seus maiores: "se ele tem que morrer, que o mundo não se acabe!" É um exagero indígena, mas representa a idéia de que quando se perde um grande

chefé o mundo se desequilibra. Então, ele pede a Deus que, se quer levá-lo, deixe as coisas funcionando bem.

Quando recebi a lista desses toques de tambor, eu me emocionei muito. Recebi, também, notícias sobre novenas, novenas como as que eu rezava quando menino, ao lado de minha mãe, de gente que fazia novenas para que eu me salvasse. Lembro-me de em quantas igrejas isso terá ocorrido, de gente pronunciando, em voz baixa, pedidos a Deus, para que eu fosse salvo. Cultos evangélicos inumeráveis, também. Gente de Bíblia à mão, falando a Deus, tuteando, de pessoa a pessoa, inquirindo e exigindo de Deus que tivesse comigo paciência e que abrisse uma exceção.

Outros cultos espiritualistas chegaram até mim. Alguns deles me fizeram chegar pessoas que pediram e conseguiram licença de estar junto de mim, me tocando, enquanto a sessão espiritualista era feita. Cultos de candomblé e de macumba, do povo negro, que apelava a deuses africanos para que eu me salvasse. Tudo isso é muito para o coração de um homem. É muito para um coração sofrido, mas é muito consolador.

Algumas pessoas sensitivas, paranormais, como Thomas Green Morton e alguns outros foram me dar suas luzes e suas bênçãos.

Minha gente, as comunidades religiosas são diversas. Estão opostas por suas liturgias, também por suas crenças. Mas há uma coisa comum que não há nas facções políticas, que é o fato de todas estarem voltadas para a morte e para o *post-mortem*. Não para pedir a morte, mas para salvar os homens da morte. E essa unanimidade de fé que se juntam para pedir que uma vida seja preservada me lembra coisas profundas, como uma das mais belas orações do mundo, que aprendi há dezenas de anos, e ainda falo na língua original, que é – perdoem-me as palavras – :

Rex Tremendus Majestatis
Qui salvando, salvas, gratis
Salva-me fom pietatis.

Rei Supremo, Majestade, que, salvando, salvas gratis, salva-me, por piedade!

Isso de salvar gratis não é uma forma de subornar Deus, nem é forma de subornar a fé; tem que ser um pedido do coração dos homens, para conseguir essa dádiva do **Rex Tremendus Majestatis**.

Eu estou seguro, senhores, de que essas vontades todas, de que essas orações todas me ajudaram a levantar-me e estar aqui hoje, para dizer aos Senadores da emoção que eu tive.

Essa emoção se desdobrou, também, por uma exceção feita à mídia, que em geral não é muita generosa com os Senadores, e que agora foi tão exuberantemente generosa comigo, com artigos, com primeiras páginas, com páginas e páginas. Creio que é o prestígio da morte, é o prestígio do câncer, é o prestígio da fuga e, agora, é o prestígio da careca. Não importa o que seja, o certo é que, a meu coração de homem que estava meio à beira da morte, me fez muito bem e me deu forças para levantar.

O que agora me vem à mente é um verso de Vallejo, que digo de memória:

Aquele homem, só,
estava morrendo.
Muitos homens se acercaram
pedindo: "não morra!"
Mas o homem, ai,
seguiu morrendo.
Milhares de homens vieram
pedindo, todos, "homem, não morra!"
Mas o homem, ai,
seguiu morrendo.

Milhões de homens vieram
pedir, "não morra!"
Aquele homem se levantou e saiu andando.

Sr. Presidente, muito obrigado. Muito obrigado, meus nobres Senadores. (Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. José Dutra, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO N° 177, DE 1995

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Ex^a, retificação do art. 1º e da alínea a do art. 2º da redação final do Projeto de Resolução n° 6, de 1995, aprovado em 25 de janeiro último, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor de US\$150,000,000.00, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais, nos termos da Resolução n° 11, de 1994, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento – BIRD, no valor equivalente a até US\$150,000,000.00, (cento e cinqüenta milhões de dólares norte-americanos).

Art. 2º

a) valor pretendido: equivalente a até US\$150,000,000.00

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senadora Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (Júlio Campos) – A Presidência esclarece que a retificação pretendida pela nobre Senadora Júnia Marise tem inteira procedência, uma vez que está em conformidade com os documentos que instruíram o processo que deu origem à resolução em apreço.

Assim sendo, uma vez que não há alteração do mérito, esta Presidência irá determinar a republicação daquela resolução com as correções requeridas, se não houver objeção do Plenário.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Lauro Campos.

O SR. LAURO CAMPOS (PT-DF) Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, nobres membros da Mesa, caros Sr's e Srs Senadores, que as minhas palavras inaugurais – palavras deste calouro de 66 anos, que assoma, pela primeira vez, à tribuna elevada do Senado Federal – sejam referentes ao preito de agradecimento que tenho para com os meus eleitores, que me elegeram à frente de todos os candidatos do Distrito Federal e reiteraram, pela segunda vez, o desejo de me verem aí para defender interesses aos quais estou ligado, não por necessidade, mas por uma opção ideológica clara, transparente e segura.

Na minha família, sou filha negra, discrepei e discordei dos interesses familiares que moldaram em Minas Gerais. Tenho quatro parentes e ascendentes que foram governadores da província e do Estado de Minas Gerais. Aqui, nesta Casa, diversos parentes meus. Fui mais próximo como Benedito Valadares e um pouco longínquo como Affonso Arinos de Mello Franco, estando presentes. Entretanto, estavam quase todos do outro lado da permanência, do conservantismo e do imobilismo, tanto eu me encontro do lado da inquietude, da visão que afirma a necessidade de transformação urgente desta sociedade brasileira. Encontro-me isolado, portanto, na posição crítica que afirma que economistas e sociólogos, que deveriam conhecer a sociologia do conhecimento, perderam o espírito crítico, a capacidade de

determinação dos fenômenos sociais, políticos e econômicos de nosso País e que se deixaram enredar pelos interesses de uma classe dominante, uma classe perversa, desumana, que perdeu os limites de seu próprio enriquecimento, que se deixou dinamizar e crescer movida pelos interesses do mercado concentrador, cujo objetivo último é o monopólio e o oligopólio.

A minha postura, hoje, é apenas um ponto rápido, uma pinçada muito ligeira, porque gostaria de iniciar falando mais amplamente a respeito do meu itinerário, do meu caminho nesta Casa. Falo, portanto, da presença desses meus eleitores, aos quais me subordino, e, exclusivamente, a eles me subordino.

Duas vezes fui eleito para esta Casa e apenas uma posse pude tomar. Conheço e reconheço as tramas e artimanhas da nossa estrutura jurídico-constitucional; conheço e reconheço as dificuldades que nós, do Partido dos Trabalhadores, representantes dos marginalizados, temos ao assumir, através da ascensão política, o poder de uma tribuna nesta Casa.

Portanto, desejo agradecer os 352 mil votos, que são votos partidos da consciência, porque nenhum deles foi comprado; não foi comprado por dinheiro de empreiteira alguma, de médio ou miñempresário. Eu tenho a obrigação de desempenhar plenamente o meu mandato, diretamente ligado com os interesses da população, que aqui me colocou.

Em segundo lugar, quero me referir à presença dos ausentes, daqueles que se foram e deixaram as suas marcas em minha existência. Refiro-me, em especial, a uma pessoa que foi citada várias vezes pelo Prof. Darcy Ribeiro: meu pai, Carlos Campos, que Darcy Ribeiro considerou, na pág. 89 do seu livro, chamado Migo, como o único sábio verdadeiro que ele conheceu na vida. E esta afirmação repetiu-se em sua entrevista, domingo passado, à *Folha de S. Paulo*. Sinto-me, também, orgulhoso de ter conhecido essas relações de admiração e amizade mútua entre o meu pai e o Prof. Darcy Ribeiro e de a minha vida ter sido tão ligada, sem que S. Ex^a sequer saiba, à vida do professor. Entretanto, esta é a primeira vez que encontro aquele homem que tanto admiro: o Senador Darcy Ribeiro.

Como professor universitário, comecei minha carreira na Universidade Federal de Minas Gerais. Mudei-me para Brasília quando ele era reitor. Jamais solicitei uma audiência para pedir um emprego de professor. Preferi acordar às três horas da madrugada, prestar um concurso para catedrático e, na Universidade Federal de Goiás, dar continuidade à carreira que eu iniciara na Universidade Federal de Minas Gerais. Portanto, preferi o caminho das pedras, o caminho da dureza e da coerência, caminho que me trouxe aqui e que hoje me permite dizer que assumo integralmente o meu mandato, sem compromissos, a não ser com o povo; sem interesses, a não ser os interesses das classes que foram amordilhadas e que não conseguem, neste Brasil, ter um espaço para a colocação dos seus problemas.

Nobres Senadores, durante todo o meu mandato irei tentar mostrar que nesta sociedade brasileira surgiu, construiu-se uma visão unidimensional dos problemas; que apenas os interesses dos capitalistas, dos banqueiros e dos especuladores costumam ser postos e defendidos; que os órgãos do Governo, ao aumentarem as suas receitas, ao criarem novas fontes, encontram sempre recursos em suas espertezas para realizar os descaminhos, com os nossos FATs, nossos FGTS, nosso FSE, dos recursos retirados dos trabalhadores desviando-os e, ultimamente, colocando-os no bojo de um orçamento comum, desviando esses orçamentos para o bolso da especulação financeira.

Sr's e Srs. Senadores, querem reformar a Constituição. Jura-mos respeitá-la anteontem e vamos partir para reformá-la sem saermos a que Brasil real, a que realidade essa ordem jurídico-cons-

titucional nova pretende se referir. Prefiro, dentro desse ponto de vista, até mesmo aquela constituição fascista, a polaca, de Chico Campos, porque a ela correspondia, sim, uma Itália de Mussolini.

Essa Constituição que tão prematuramente está sendo remo-delada no Brasil, nesse processo que é chamado de desconstitucionalização, a que ela vai referir-se? Será ao Brasil-México, será ao Brasil-Argentina, será ao Brasil-Panamá? Que Brasil corresponde-rá a esta nova ordem jurídico-constitucional que aqui se pretende construir?

Desejaria estar errado nos prognósticos que tenho feito há décadas e que vejo a cada dia confirmarem-se na realidade, mas de acordo com esses prognósticos vão acentuar-se e tornar-se cada vez mais insuportáveis as consequências do neo-imperialismo ou do neocolonialismo, desse processo de dominação do centro sobre a periferia mundial, que se torna cada vez mais dramático na medida em que a crise da economia capitalista manifesta-se de forma transparente e visível: oitocentos e vinte milhões de desempregados em escala mundial depois de cinqüenta anos da mais elevada taxa de investimento que o capitalismo já conheceu nos seus quatro séculos de existência.

Portanto, Srs. Senadores, aqueles que afirmam que é preciso investir mais, acumular mais para criar empregos vão apenas somar aos nove milhões e novecentos mil desempregados brasileiros aqueles que serão sucateados não apenas pela tecnologia robotizada, mas também e principalmente pela abertura do mercado nacional. Por esta abertura que se faz através de um dumping às avessas, da proteção e do favorecimento do rebaixamento de preços das mercadorias que entram na cesta de consumo dos ricos e dos milionários. Essa cesta de consumo privilegiada tem o seu preço, o seu custo rebaixado pelo dólar a oitenta e quatro centavos, pela abolição das alíquotas de importação, pelos preços favorecidos, que fazem com que ela barateie beneficiando o poder de compra dos ricos, enquanto a cesta de consumo dos pobres se elevou mais do que a inflação até o mês passado – e dizem, agora, que ela se encontra no nível de novembro do ano passado.

Portanto, nobres Senadores, quando parecia que o processo interno de perversidade crescente na redução de salários, a ponto de o salário dos trabalhadores brasileiros ser o terceiro mais baixo do mundo e a concentração de renda no Brasil das mais perversas do globo, quando parecia que a perversidade interna havia alcançado o seu limite, uma perversidade externa, em nome da modernização, soma-se àquela aumentando o poder de compra dos ricos sobre perfumes, carros importados, quinquilharias, bebidas etc, e deixando à margem os trabalhadores que ganham de um a três salários mínimos.

Portanto, companheiros Senadores, o que vemos é a criação de uma falsa crise, são aqueles dirigentes do Brasil que não têm coragem e hombridade sequer de diagnosticar a nossa crise econômica, que é essencialmente uma crise de sobreacumulação – é a riqueza excessivamente acumulada, é a gordura, a adiposidade criada em torno de uma élite egoísta e insaciável –; é essa acumulação de capital que só pode fazer-se às expensas do empobrecimento da massa e da criação de um mercado de élite que vai consumir os produtos voltados para ela; é uma estrutura produtiva excluente, que leva a uma distribuição concentradora de renda e que produz um consumo ostentatório que é privilégio de, no máximo, 10% da população brasileira.

É contra toda essa estrutura que nós vamos lutar, sabendo que o nosso eu pequeno, sabendo que a nossa voz, que não ocupa os espaços da mídia monopolizada, sabendo que a nossa inteligência modesta não terá força e eficiência para fazer grande coisa na remodelação dessas estruturas.

Mas aqui estaremos lutando, aqui estaremos pelejando para

que não se agravem esses problemas e para que as estradas reais, que nos levem à superação deles, possam ser encontradas um dia.

Não me parece que essa crise possa ser atribuída, como o FMI, o Banco Mundial e a burguesia nacional querem, a um excesso de demanda. No país onde os pobres são mais pobres, no país mais subconsumista do mundo, eles afirmam que existe excesso de dinheiro. E vão retirar esse excesso de dinheiro, vão enxugar no pobre e furdado bolso dos trabalhadores, que ganham 70 reais, e no dos funcionários, que são vítimas do sucateamento da burocracia brasileira, devido a esse falso diagnóstico de crise de insuficiência de recursos orçamentários.

O Prof. Décio Munhoz já mostrou a falácia dessa crise das finanças públicas. Se houvesse vontade política no Governo, haveria recursos suficientes para recuperar não apenas a saúde mas também a Previdência.

O que ocorre é que esse modelo do FMI pretende enxugar a base, mas enxugar covardemente, retirando da mão dos assalariados de base, da mão dos velhos e dos aposentados, da mão das crianças marginalizadas.

Enquanto isto, o dinheiro sobra, sim. Há excesso de dinheiro, há excesso de consumo, mas na mão dos 10% privilegiados que se apoderam de 50% da renda nacional. É covardia, portanto, afirmar que é preciso enxugar retirando renda e poder de compra dos pobres e deixando os bancos e os milionários intartos.

Não há recursos, mas, em 1989, 75% da receita ordinária da União foi entregue aos banqueiros em pagamento do serviço da dívida. É lógico que se sobraram apenas 25% para as atividades normais do Estado, não se pode falar em desenvolvimentismo e nem na preferência pelo social por parte de um governo que vestiu a camisa de força do equilíbrio orçamentário.

É óbvio que se colocarmos a camisa-de-força do equilíbrio orçamentário no Brasil, se insistirmos na falácia, no engano do equilíbrio orçamentário, o Estado brasileiro deverá se submeter a um auto-sucateamento, a uma autodestruição, vendendo empresas estatais para tapar buracos que serão, em seguida, levados de roldão no pagamento dessas dívidas internas e externas.

O Sr. Eduardo Suplicy – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. LAURO CAMPOS – Pois não, nobre Senador Eduardo Suplicy.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Quero lembrar que V. Ex^a ainda dispõe de 2 minutos.

O SR. LAURO CAMPOS – Muito obrigado.

O Sr. Eduardo Suplicy – Cumprimento V. Ex^a por sua chegada a esta Casa e pelo seu primeiro pronunciamento. O povo do Distrito Federal, há oito anos, colocou V. Ex^a como o mais votado dentre os candidatos. Infelizmente, devido às regras da eleição, naquele momento, V. Ex^a não pôde ocupar a cadeira que hoje ocupa nesta Casa. Em diversas ocasiões, pude conhecer, assim como tantos de seus alunos, sobretudo da Universidade de Brasília, suas reflexões sobre a história econômica, não apenas de nosso País, mas de todas as nações. Hoje V. Ex^a mostra a base de conhecimento que tem para aqui contribuir, junto a todos os Senadores, para encaminhar o Brasil na direção de um desenvolvimento com justiça. V. Ex^a assinala o fato de as autoridades econômicas dizerem, por exemplo, que não há recursos suficientes para aumentar o salário mínimo, ao mesmo tempo que mostra o extraordinário montante de juros que o Governo paga das dívidas interna e externa. Há poucos dias, um dos membros desta Casa, o Senador Antônio Carlos Magalhães, disse que era necessário o Presidente da República trazer uma alternativa, porque, de outra forma, não haverá como senão o Congresso Nacional derrubar o voto do Presidente Fernando Henrique Cardoso ao aumento do salário mínimo de 70 para 100 reais. De fato, é preciso que o Governo traga uma

alternativa melhor do que simplesmente dizer que não existem recursos suficientes. Este tema será por nós tratado, sobretudo pela Bancada do PT, com muita atenção, nos próximos dias.

O SR. LAURO CAMPOS – Agradeço o aparte do nobre companheiro Senador Suplicy no sentido de reforçar as posições que defendo.

Gostaria de chamar a atenção a respeito do equilíbrio orçamentário, sobre o qual falava. Nas últimas seis décadas, os Estados Unidos, que nos impõem o equilíbrio orçamentário e o superávit, conheciam 57 anos de déficit. Na medida em que os neoliberais, os "bushianos", aqueles do *supply side*, tomavam conta do poder norte-americano, maior era o déficit orçamentário do governo, que chegava a 300 bilhões de dólares.

Lá no país do norte, na grande potência do norte, a que o Presidente Fernando Henrique Cardoso se referia como antiga-mente possuidora do *big stick*, da política de nos comandar através da vara longa, agora dizia o ex-Professor Fernando Henrique Cardoso que eles possuíam botões que comandavam internamente brasileiros voltados para os interesses dos Estados Unidos.

Srs e Srs. Senadores, é praticamente impossível governar um país, contribuir, com coragem, para as transformações, se nós nos colocamos a canisa de força que nos obriga a restringir os gastos do Governo Federal para o equilíbrio orçamentário, enquanto os outros países do mundo ultrapassam, continua e necessariamente, esse equilíbrio. Agora mesmo, há dois meses, o governo japonês ordenou uma despesa de 150 bilhões de dólares extra-orçamentária para fazer face aos problemas que abalam a economia do Japão.

A nossa crise foi diagnosticada como uma crise de excesso de consumo. Na verdade, ela é o contrário disso, é uma crise de excesso de acumulação. E a crise de sobreacumulação, como dizem Keynes, Marx e todos aqueles que sabem o que dizem, só pode ser superada não com investimentos adicionais em setores de luxo, que agravam os problemas, mas sim na medida em que haja uma redistribuição real da renda, da riqueza e da propriedade, a fim de que o mercado interno robustecido possa corresponder e responder a um desenvolvimento real da sociedade. Desenvolvimento com empobrecimento, desenvolvimento com dívida externa, desenvolvimento com dívida pública é o caminho de se entregar não apenas as riquezas acumuladas na esfera estatal, nas empresas estatais, não apenas de se sucatear o Exército nacional, não apenas de transformar a moeda interna em dólar, não apenas de realizarmos toda a desestatização a que estamos presenciando, não apenas a desconstitucionalização, mas também de entregarmos de vez a soberania nacional, que já foi penetrada pelos interesses, pelas alavancas, pelos ordenamentos dos ajustes patrocinados pelos Estados Unidos via FMI e Banco Mundial.

Parece-me, Srs e Srs. Senadores, que a revolução das estruturas é importante para conseguirmos superar as aguas desta crise.

O que eu sinto mais é que professores de Sociologia tenham perdido a capacidade crítica de perceber que é o egoísmo e a voracidade da classe social a que passaram a pertencer e cujos interesses passaram a defender a causa desta crise; e que não tenham a coragem cívica e política de dizer que esta crise é de excesso de egoísmo, de excesso de concentração de renda, de excesso de desamor, que colocou no altar o fetiche, o deus-capital, o deus-coisa, o deus-dinheiro e, na lama, o ser humano, o ser humano excluído, o ser humano sem recursos, o ser humano sem saúde, o ser humano sem futuro.

Muito obrigado. (Palmas)

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Júlio Campos, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da

presidência, que é ocupada pelo Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário.

Durante o discurso do Sr. Lauro Campos, o Sr. Antônio Carlos Valadares, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. José Sarney, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura dos seguintes:

REQUERIMENTO N° 178, DE 1995

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 43, inciso II, do Regimento Interno, requeiro licença para me afastar dos trabalhos da Casa, no período de 17 de fevereiro a 3 de março do corrente.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Júnia Marise.

REQUERIMENTO N° 179, DE 1995

Nos termos do disposto no § 1º do art. 13 do Regimento Interno, requeiro seja considerado como licença autorizada o período de 22 de fevereiro a 8 de março do corrente ano, quando estarei afastado dos trabalhos da Casa para viagem ao exterior.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Edson Lobão.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Aprovados os requerimentos, ficam concedidas as licenças solicitadas.

Sobre a mesa requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO N° 180, DE 1995

Senhor Presidente

Requeiro, nos termos do artigo 50 da Constituição Federal, seja convocado o Exmº Sr. Ministro de Planejamento, Dr. José Serra, para prestar informações a este Senado, sobre o Orçamento da União – 1995, no que se refere especificamente a:

1. Explanação sobre o déficit público e sua superação a médio prazo;
2. Critérios utilizados para a redução dos valores aprovados pelo Congresso Nacional;
3. Impactos financeiros nos projetos em andamento;
4. Benefícios que pretende atingir com a medida;
5. Quais estudos e projeções foram realizados para dar o embasamento técnico aos cortes.

Justificação

Já se encontra em tramitação neste Legislativo a proposta de vetos ao Orçamento da União. Até o momento não temos nenhuma posição clara e transparente por parte do Executivo, sobre o assunto. A presença do Ministro é de fundamental importância para o esclarecimento dos parlamentares, posto que a lei orçamentária é autorizativa de gastos, mas cabe ao Legislativo a aprovação e fiscalização da execução do mesmo.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Coutinho Jorge.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento será publicado e incluído oportunamente na Ordem do Dia, nos termos do art. 255, II, c, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18, DE 1995**Altera o Regimento Interno do Senado Federal e dá outras providências**

Art. 1º Os arts. 48, 72, 77, 100, 102, 107, 108 e 154 do Regimento Interno do Senado Federal passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 48. Ao Presidente compete:

36. Planejar, em conjunto com os Líderes e os Presidentes de Comissões Permanentes, a pauta semanal e/ou mensal das proposições que deverão constar da Ordem do Dia das Sessões.

Art. 72.

4) Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia – CEC

7) Comissão de Desenvolvimento Regional e Urbano e de Meio Ambiente – CDR

Art. 77.

a) Comissão de Assuntos Econômicos, 19

b) Comissão de Assuntos Sociais, 17

c) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, 19

d) Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia, 17

e) Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, 15

f) Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, 15

g) Comissão de Desenvolvimento Regional e Urbano e de Meio Ambiente, 15

h) Comissão de Fiscalização e Controle, 18

§ 2º Cada Senador poderá integrar três comissões como titular e três como suplente, sendo duas de caráter obrigatório.

Art. 100.

III – Outros assuntos correlatos

Art. 102. À Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia compete opinar sobre proposições que versem sobre:

V – planos e programas de desenvolvimento científico e tecnológico; estrutura institucional e instrumentos de fomento científico e tecnológico; atividades de pesquisa e desenvolvimento em áreas estratégicas e prioritárias; política nacional de informática e automação; modernização tecnológica do setor produtivo; aspectos científicos e tecnológicos das políticas social, industrial, de comércio exterior e de desenvolvimento regional;

Art. 107. As reuniões das comissões permanentes realizar-se-ão:

a) se ordinárias, nos dias úteis da segunda semana de cada mês, a partir das 9h30min e das 14h30min;

b) se extraordinárias, mediante convocação especial, nos dias úteis das demais semanas, observando-se o disposto no art. 154, item 1:

§ 1º As reuniões das comissões temporárias e as audiências públicas realizar-se-ão nos dias úteis em qualquer horário, excetuando-se os da segunda semana e o disposto no art. 154, item 1.

§ 2º Em qualquer hipótese, a reunião de comissão permanente ou temporária não poderá coincidir com o tempo reservado à Ordem do Dia das sessões ordinárias

do Senado.

Art. 108. As Comissões reunir-se-ão com a presença, no mínimo, de um terço de seus membros.

§ 1º As deliberações não-terminativas nas comissões serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta de seus membros.

§ 2º A pauta dos trabalhos das comissões, salvo em caso de urgência, será distribuída, com antecedência mínima de dois dias úteis, aos titulares e suplentes da respectiva comissão, mediante protocolo.

Art. 154 As sessões do Senado serão:

1 – ordinárias, as realizadas de segunda a sexta-feira da terceira semana, iniciando-se às 9 horas e 30 minutos e 14 horas e 30 minutos, e da quarta semana iniciando-se às 14 horas e trinta minutos.

Art. 2º O Regimento Interno do Senado Federal fica acrescido, logo após o art. 104, do art. 104-A com a seguinte redação:

"Art. 104-A. À Comissão de Desenvolvimento Regional e Urbano e de Meio Ambiente compete opinar sobre proposições que digam respeito aos seguintes assuntos:

I – planos e programas de desenvolvimento regional; estrutura institucional e instrumentos de estímulo ao desenvolvimento regional; política de cooperação da União com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios; desenvolvimento e integração de regiões; incentivos regionais.

II – planos e programas de desenvolvimento urbano; política de infra-estrutura urbana e saneamento básico; política habitacional; urbanismo e arquitetura; uso e ocupação do solo urbano; transportes urbanos; direito urbanístico e municipal.

III – sistema nacional do meio ambiente; proteção do meio ambiente; recursos naturais renováveis; flora, fauna e solo; direito ambiental.

IV – outros assuntos correlatos."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

As alterações no Regimento Interno sugeridas neste Projeto de Resolução possuem um objetivo em comum: tornar mais eficaz o trabalho das comissões permanentes do Senado Federal, e consequentemente, dos próprios trabalhos legislativos.

Em primeiro lugar, propomos que, mensalmente, o Presidente da Mesa faça reunião com os Líderes e Presidentes das Comissões Permanentes, para estabelecer uma agenda a ser apresentada ao Plenário. Evidentemente, que se trata de um planejamento flexível sujeito a ajustes ao longo do mês. Isso muito auxiliará na agilização das matérias em tramitação.

Quanto às comissões, estamos propondo a alteração de uma já existente e a criação de outra com importante temática.

O nosso objetivo é alterar o enfoque dispensado às matérias pertinentes a ciência e tecnologia pelo Regimento Interno desta Casa. Embora possa parecer uma simples correção formal, trata-se de uma medida com implicações substantivas para o trabalho do Senado Federal na área de ciências e tecnologia.

De acordo com o art. 102 do Regimento Interno do Senado, as proposições relacionadas com ciência e tecnologia estão subordinadas aos assuntos educacionais, o que representa um clássico e frequente equívoco, que não mais encontra ressonância no mundo atual, em que a ciência e a tecnologia estão voltadas, prioritaria-

mente, para a produção e transformação de conhecimentos.

Nesse sentido, serve como exemplo o tratamento dispensado pelos países desenvolvidos, onde os assuntos de ciência e tecnologia ocupam papel de destaque não apenas na educação, mas, sobretudo, na economia e na área social.

Por isso, a mudança de enfoque ora sugerida visa conceder às matérias de ciência e tecnologia a devida importância, dando-lhes um tratamento autônomo em relação à educação, haja vista o papel especial que representam para o progresso da humanidade e, em particular, de um país que almeja se desenvolver como o Brasil.

Vale assinalar, por oportuno, que a medida ora sugerida – valorizando os assuntos da área de ciência e tecnologia – objetiva adequar a atuação desta Casa Legislativa às conclusões da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito que, em 1991 e 1992, investigou as Causas e Dimensões do Atraso Tecnológico Brasileiro. Em seu Relatório Final, aquela CPMI destacava o papel da ciência e tecnologia, ao ressaltar que "a política de desenvolvimento econômico e social, de reconhecida prioridade nacional, em razão dos novos paradigmas de sustentação de sistemas e processos produtivos, é indissociável de ações estratégicas, metas, diretrizes e políticas de ciências e tecnologia". (grifo nosso)

O meio proposto para concretizar essa correção de enfoque é o da mudança da denominação da Comissão – que passaria a ser de Educação, Ciência e Tecnologia. Além disso, o inciso V do artigo 102, que define as competências desse órgão na área de ciência e tecnologia, recebeu uma nova redação.

Também pretendemos instituir uma nova Comissão Permanente no Senado Federal, a Comissão de Desenvolvimento Regional e Urbano e de Meio Ambiente, com o objetivo de dotar esta Casa de um órgão de reflexões e iniciativas legislativas sobre três temas – desenvolvimento regional, desenvolvimento urbano e meio ambiente – tão atuais e importantes para o País.

O Poder Executivo, com a criação do Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, em março de 1985, iniciou uma fase em que essas matérias passaram a ser tratadas por órgãos do primeiro escalão governamental. Mesmo com a posterior extinção do mencionado Ministério, os órgãos que o sucederam no trato desses assuntos ou foram novos Ministérios ou Secretarias vinculadas ao Presidente da República, portanto com status de Ministérios.

O Senado Federal, todavia, não tem dado a devida atenção aos três temas. O único desses que consta expressamente do Regimento Interno é meio ambiente, que foi incluído como matéria afeta à Comissão de Assuntos Sociais (art. 100, inciso III). Consideramos, por conseguinte, que esse tratamento está muito aquém da importância das três áreas e, assim, formulamos a presente proposição.

A título de ilustração, com o objetivo de demonstrar que as matérias sugeridas justificam a criação de uma comissão específica, vale lembrar que as desigualdades regionais constituem uma das principais causas do atraso econômico-social em nosso País e um dos maiores obstáculos ao sucesso das políticas públicas; quanto aos problemas urbanos, as estatísticas mostram que em menos de cinquenta anos a população das cidades passou de um quarto para três quartos da população total, o que ocasionou graves problemas, em especial nos grandes centros; por fim, meio ambiente é tema para o qual se volta, com grande atenção, toda a humanidade e, em particular, as nações detentoras de ecossistemas ricos em recursos naturais.

O tema meio ambiente, aliás, vale recordar, foi alçado a uma dimensão toda especial para o Brasil com a realização, no País, em 1992, de um dos mais importantes eventos do século, a Conferência da ONU sobre Desenvolvimento e Meio Ambiente. As conclusões desse encontro, entre as quais a Agenda 21 e as Convenções sobre Clima e Biodiversidade, configuram os mais importantes compromissos internacionais de proteção ao meio ambiente, e a execução desses acordos, no Brasil, demanda um acompanhamento sistemático por parte das autoridades nacionais, em particular dos Senadores, em face da missão constitucional desta Casa de fiscalizar e controlar os atos do Poder Executivo.

Além de importantes e atuais, as três matérias possuem um

elo em comum, que justifica a agregação em um único órgão; dizem respeito, diretamente, a sérios problemas que precisam ser superados para que o País encontre o caminho do desenvolvimento econômico e social.

Deve-se esclarecer, por oportuno, que a modificação proposta no § 2º do art. 77 visa a adaptar aquele dispositivo à criação de uma nova comissão permanente, pois, de acordo com a redação atual, não haveria parlamentares suficientes para integrar o novo órgão.

Quanto à modificação pretendida nos artigos 107 e 108, vale lembrar que a Carta de 1988, objetivando agilizar o processo legislativo, adotou uma concepção descentralizadora das atividades congressuais. Nesse sentido, em especial, tornou mais relevante o papel das comissões permanentes, que, inclusive, passaram a deliberar em caráter terminativo sobre algumas matérias.

Na prática, todavia, observa-se que as comissões têm empreendido um ritmo de trabalho aquém do esperado pelos Congressistas, fazendo-se necessária a adoção de algumas correções de curso, com vistas a acelerar os trabalhos. Nessa perspectiva, a redução do número de membros e a do quorum de reuniões, assim como a destinação da segunda semana de cada mês exclusivamente para a realização dos trabalhos das comissões permanentes representam medidas simples, porém de efeito imediato.

O elevado número de membros e o quorum de maioria absoluta para a realização de reuniões das comissões são duas características que, em conjunto, têm dificultado o funcionamento desses órgãos. A adoção, isoladamente, de qualquer das mudanças ora propostas já atenuaria o problema; com mais razão, espera-se que a adoção de ambas produza excelente resultado.

Por outro lado, a proposta de redução do quorum restringe-se às reuniões; o quorum de deliberação continuará sendo o mesmo, ou seja, maioria simples. Desse modo, mesmo quando não presente a maioria absoluta do membros, poderá-se realizar reuniões e discutir as matérias constantes da pauta, embora as decisões continuem a demandar a presença de mais da metade dos integrantes da comissão.

Deve-se salientar, ainda, que a diferença entre o texto do art. 108, § 1º, desta proposição e do art. 109 – que trata das deliberações terminativas – reside em que neste se exige a modalidade de votação nominal, enquanto nas não-terminativas poderá-se aplicar a modalidade ostensiva simbólica. Quanto ao quorum de deliberação, continua sendo o mesmo em ambos os casos, ou seja, maioria simples.

Com a reserva da segunda semana de cada mês apenas para as reuniões das comissões permanentes – e a consequente não realização, nessa semana, de sessões ordinárias do Senado – pretende-se destacar a importância dos trabalhos nesses colegiados e, em decorrência, destinar-se tempo adequado e exclusivo para que as matérias possam ali ser devidamente analisadas.

A proposta de alteração do art. 154 decorre da necessidade de concentrarmos os trabalhos do Plenário em um tempo específico previamente determinado. Depreende-se, portanto, que as reuniões das comissões temporárias, audiências públicas e outras realizar-se-ão nos dias das demais semanas.

Por oportuno anexamos a esta justificação o quadro demonstrativo Anexo 1, que espelha a distribuição dos trabalhos segundo a nossa proposta.

Os quadros Anexo 2 e Anexo 2A têm por objetivo demonstrar que em qualquer das alternativas propostas, não ocorrerá superposição de funcionamento das comissões, podendo o parlamentar pertencer a até três comissões sem nenhum prejuízo.

Obviamente, os demais dispositivos do Regimento Interno vinculados direta ou indiretamente a estas modificações, terão que ser adequados.

Pelos argumentos expostos e diante da importância da matéria para o bom funcionamento dos trabalhos do Senado Federal, esperamos contar com o indispensável apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Coutinho Jorge.

PROJETO DE RESOLUÇÃO - ANEXO 1

	MANHÃ	TARDE
1ª Semana	Comissões Temporárias, Audiências Públicas, CPI, Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes e Outros	Comissões Temporárias, Audiências Públicas, CPI, Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes e Outros
2ª Semana	Comissões Permanentes (Reuniões Ordinárias)	Comissões Permanentes (Reuniões Ordinárias)
3ª Semana	Sessão do Plenário (Ordinárias)	Sessão do Plenário (Ordinárias)
4ª Semana	Comissões Temporárias, Audiências Públicas, CPI, Reunião Extraordinária das Comissões Permanentes e Outros	Sessão do Plenário (Ordinárias)

PROJETO DE RESOLUÇÃO - ANEXO 2
 Demonstrativo das Reuniões de Comissões Permanentes
 (2ª Semana)

	HORÁRIO		
	9:30 às 12:30	14:30 às 17:00	17:00 às 19:30
2ª feira			
3ª feira	Comissão 1	Comissão 2	Comissão 3
4ª feira	Comissão 4	Comissão 5	Comissão 6
5ª feira	Comissão 7	Comissão 8	
6ª feira			

ANEXO 2-A

	MANHÃ	TARDE
2ª feira		Comissão 1
3ª feira	Comissão 2	Comissão 3
4ª feira	Comissão 4	Comissão 5
5ª feira	Comissão 6	Comissão 7
6ª feira	Comissão 8	

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Projeto será publicado e em seguida ficará sobre a mesa durante cinco sessões ordinárias a fim de receber emendas, nos termos do art. 401 do Regimento Interno. Findo este prazo, será despachado às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO N° 181, DE 1995

Transcrição de matéria nos Anais do Senado Federal.

Nos termos do art. 210 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Dr. Fernando Henrique Cardoso, transmitido em cadeia nacional de rádio e televisão e transcrição em sua íntegra na Folha de S. Paulo de 8 de fevereiro do corrente, onde Sua Excelência expõe as metas do Governo para a área da educação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador **Guilherme Palmeira**.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com art. 210, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura dos seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 6, DE 1995

Estabelece o princípio da doação e extirpação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante, *post mortem*, salvo expressa disposição em contrário, em vida.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A disposição gratuita das partes do corpo humano, em vida ou *post mortem*, para fins terapêuticos e científicos, é

permitida na forma desta Lei.

Art. 2º Fica autorizada a retirada de órgãos, tecidos e partes do corpo humano, *post mortem*, para fins de transplante ou finalidades científicas.

§ 1º A retirada de órgãos, tecidos ou partes do corpo humano, *post mortem*, deverá necessariamente ser precedida de prova incontestável de morte cerebral.

§ 2º A prova incontestável de morte encefálica a que se refere o parágrafo anterior, será atestada por no mínimo dois outros médicos, que tomarão como base o exame clínico e neurológico, além de outro exame complementar.

Art. 3º Fica terminantemente proibida comercialização de qualquer órgão, tecido ou parte do corpo humano que tenha sido retirada *post mortem* ou em vida.

Art. 4º A toda pessoa juridicamente capaz, é garantido o direito de manifestar-se contrariamente à doação *post mortem*, desde que o faça através de instrumento público ou particular, sendo este condicionado ao reconhecimento de firma em cartório.

Parágrafo único. No caso de pessoa juridicamente incapaz, relativa ou absolutamente, a retirada de qualquer parte do corpo humano *post mortem*, dependerá de prévia autorização do seu representante legal.

Art. 5º Realizada a remoção de órgãos, tecidos ou partes do corpo humano, o cadáver será devida e condignamente recomposto.

Parágrafo único. Não sendo observado o disposto neste artigo ao infrator será imputado o crime previsto o artigo 211 do Código Penal Brasileiro.

Art. 6º A extirpação dos órgãos do cadáver, para fins previstos nesta Lei, não caracterizará destruição, subtração ou vilipêndio ao mesmo, como dispõem os artigos 211 e 212 do Código Penal.

Art. 7º O transplante de qualquer parte do corpo humano somente poderá ser realizado em instituições públicas ou privadas que estejam cadastradas para este fim junto ao Ministério da Saúde.

Art. 8º As instituições que realizarem o transplante manterão arquivados todos os exames realizados por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

Art. 9º O Poder Executivo, através do Ministério da Saúde, regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposição visa regulamentar o disposto no § 4º do art. 199 da Constituição Federal, segundo a qual "A Lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, processamento e transfusão de sangue e seus derivados, sendo vedado todo tipo de comercialização". Neste sentido, o presente Projeto de Lei tem como escopo disciplinar a realização de transplante de órgãos do corpo humano, assim como procura evitar qualquer forma de comercialização dos mesmos.

Atualmente, a utilização científica e terapêutica de transplantes de órgãos ocorre sistematicamente em vários pontos do mundo. Isto decorre, sobretudo, da necessidade de se otimizar o tratamento de pacientes, bem como salvar vidas que têm como única alternativa o transplante. A carência de doadores, no entanto, constitui grande obstáculo para a efetivação do mesmo.

Deste modo, essa proposta objetiva salvar inúmeras vidas que dependem da boa vontade de escassos doadores. Não faz sentido que uma pessoa que tenha morrido de um ataque do coração, seja enterrada com todos os seus outros órgãos em ótimas condições de serem aproveitados. Por outro lado, é inconcebível ver um ser humano que necessita de um transplante morrer na fila de espera, enquanto seu semelhante que possuía o órgão necessitado em boas condições, leve-o para seu tímulo. Segundo o insigne jurista Nelson Hungria, "A vida é pressuposto da personalidade e é o supremo bem individual. A integridade corporal é condição de plenitude da energia e eficiência do indivíduo como pessoa natural".

A legislação atual sobre a matéria (Lei nº 8.489/92), estabelece a necessidade de se manifestar expressamente sobre o desejo de ser um doador, ou então, que a doação somente aconteça com a aquiescência do cônjuge, ascendentes ou descendentes, já que, quando em vida, a preocupação com seus órgãos após o falecimento é, quando não mínima, inexistente. Isto se reflete no pequeno número de doadores que expressam tal manifestação. É chegado a hora, portanto, de inverter o pólo ativo *nesta situação, ou seja, ao invés da pessoa declarar em vida que deseja ser doadora, ela terá a faculdade de se manifestar contrariamente à retirada de qualquer órgão, tecido ou partes do corpo humano, quando de sua morte.* Uma vez que isto não se realize, automaticamente ela passa a ser um doador em potencial, bastando para tanto que a parte a ser extirpada se encontre em condições de ser aproveitada por outrem.

Sob o ponto de vista científico, temos hoje todas as condições para detectar com precisão o momento da morte encefálica, que tem como consequência, a falta de possibilidade de recuperação da vida, passando assim a simplesmente vegetar. Desta forma, é imprescindível que a retirada de órgãos seja realizada após a morte cerebral, e anterior à parada completa do coração, devido à simples razão de que o êxito dos transplantes é maior quando é retirado nesta fase.

Outrossim, cabe salientar a triste realidade existente entre nós. Como é de conhecimento público, hoje no Brasil existem grupos especializados na comercialização de órgãos humanos, que atuam de forma diversificada. Certas pessoas chegam a adquirir por míseros reais, órgãos de terceiros, com o intuito de colocá-los no mercado, auferindo assim um lucro com a desgraça alheia. Outros se utilizam do expediente de seqüestro, principalmente de menores, para num segundo momento arrancar-lhes determinados órgãos, e colocá-los no nefasto comércio existente. Tanto uma maneira de exploração do corpo humano, quanto a outra, devem ser

expurgadas de nosso meio social. A sua prática somente nos empobrece como cidadãos. Sendo assim, não é justo, e muito menos digno, deixarmos que tal situação se perpetue, haja vista que, além de prejudicar a vida de milhares de brasileiros, beneficia um pequeno grupo de comerciantes desumanos.

Pelo art. 6º da Constituição Federal, a saúde é um direito social. Isso significa dizer que ela deve ser tratada como um direito do povo, um direito público, que se insere como uma das obrigações do Estado e uma das prioridades nacionais. Em termos práticos, quando nos defrontamos com um direito social, não existe direito privado que lhe faça frente, pois nosso ordenamento jurídico opera segundo o princípio da precedência do direito público sobre o direito privado, da superioridade do direito coletivo sobre o direito individual, da importância maior do direito social sobre as faculdades privadas. Sendo assim, nada mais natural que, na busca por uma melhor qualidade de vida, encontremos uma forma de facilitar os transplantes de órgãos, o que certamente propiciará uma melhoria na saúde da população.

Ademais, o direito à vida uma garantia constitucional, o que nos leva a buscar todos os meios para que ela se perpetue. Portanto, para a realização do estado democrático de direito, a vida – entendendo-se por essa o gozo de uma boa saúde –, um bem público e um direito constitucional, é fundamento central, a fim de que a sociedade brasileira atinja níveis mínimos de uma convivência civilizada entre os cidadãos saudáveis. Para tanto, melhor que todos possuam órgãos que estejam em pleno funcionamento, dentro das possibilidades de cada um. Isto somente se tornará realizável com a facilitação dos meios de transplante.

Como se vê, é de grande alcance social e humanitário o presente Projeto de Lei, tendo em vista que se reconhece a dignidade e o elevado espírito de solidariedade humana de todo aquele que, embora falecido, contribuirá para salvar a vida de seu semelhante. Portanto, é com o intuito de melhorar a vida do cidadão brasileiro e na tentativa de humanizar os transplantes, que apresento esta proposição.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador José Eduardo Dutra.

LEGISLAÇÃO CITADA

CÓDIGO PENAL BRASILEIRO

Destruição, subtração ou ocultação de cadáver

Art. 211. Destruir, subtrair ou ocultar cadáver ou parte dele:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

* Vide Lei nº 5.479, de 10 de agosto de 1968.

Vilipêndio a cadáver

Art. 212. Vilipendiar cadáver ou suas cinzas:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 199. A assistência à saúde é livre à iniciativa privada.

§ 4º A lei disporá sobre as condições e os requisitos que facilitem a remoção de órgãos, tecidos e substâncias humanas para fins de transplante, pesquisa e tratamento, bem como a coleta, pro-

cessamento e transfusão de sangue e seus derivados sendo vedado todo tipo de comercialização.

LEI N° 8.489, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1992

Dispõe sobre a retirada e transplante de tecidos, órgãos e partes do corpo humano, com fins terapêuticos e científicos e dá outras providências.

(À Comissão de Assuntos Sociais – Decisão Terminativa)

**PROJETO DE LEI DO SENADO N° 7, DE 1995
COMPLEMENTAR**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de prestação de informações à Secretaria da Receita Federal, por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As instituições financeiras, as sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários, as sociedades de investimentos e arrendamento mercantil, as bolsas de valores, de mercadorias, de futuros e instituições assemelhadas e seus associados, fornecerão, mensalmente à Secretaria da Receita Federal, informações relativas a operações financeiras superiores a 20.000 UFIR efetuadas no período pelos usuários dos respectivos serviços.

§ 1º Para os efeitos desta lei, consideram-se operações financeiras:

- a) depósitos em conta-corrente, moeda, cheque, documento de crédito ou equivalente;
- b) transferências bancárias, entre contas na mesma instituição financeira ou em instituições diferentes, desde que importem transferência de titularidade dos correspondentes créditos;
- c) aplicações financeiras de renda fixa;
- d) aplicações em mercados de renda variável;
- e) aplicações em fundos de investimentos;
- f) transferências de recursos para o exterior;
- g) operações com ouro; e
- h) quaisquer outras operações que venham a ser autorizadas pelo Banco Central, Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente, na forma da lei.

§ 2º Equipara-se a única operação à soma de operações artificialmente estruturadas, no período estabelecido, com valores inferiores ao limite de que trata este artigo.

§ 3º Para fins de aplicação do limite de valor mínimo estabelecido no *caput* deste artigo, as operações liquidadas por diferença ou saldo líquido, devem ser individualmente consideradas.

§ 4º A Secretaria da Receita Federal poderá estabelecer acordos para a utilização de informações disponíveis no Banco Central e Comissão de Valores Mobiliários, respeitados os limites estabelecidos nesta lei, em particular, no art. 7º

§ 5º Para efeito dos acordos mencionados no parágrafo acima, o Banco Central fica desobrigado de cumprir as condições estabelecidas no parágrafo 5º, do art. 38, da Lei n° 4.595, de 31 de dezembro de 1964.

Art. 2º As instituições referidas no art. 1º notificarão a Secretaria da Receita Federal sobre a realização de operações em condições excepcionais de preços ou taxa de juros, até o quinto dia útil posterior a sua realização

§ 1º As instituições financeiras estabelecerão critérios próprios para a identificação das referidas operações e nominarão diretor responsáveis pelo acompanhamento e aplicação do critério.

§ 2º O critério estabelecido na forma do § 1º, deverá ser informado a Secretaria da Receita Federal até sessenta (60) dias após a promulgação desta lei.

Art. 3º Serão fornecidos dados relativos ao nome ou razão social, inscrição no CGC, ou CPF, data, natureza e montante convertido em quantidade de UFIR, pelo valor desta do dia operação, os quais deverão ser entregues à unidade da Secretaria da Receita Federal, mais próxima ao domicílio da instituição, até o dia quinze (15) do mês subsequente ao do período do objeto da informação.

Art. 4º O disposto nos arts. 1º e 2º não se aplica a transações efetuadas por órgãos da administração da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, inclusive autarquias e fundações públicas.

Art. 5º O não cumprimento das normas previstas nos arts. 1º e 2º desta lei sujeitará a instituição a multa de 1.000 UFIR, por dia de atraso, sem prejuízo das demais penalidades impostas pela legislação fiscal.

Art. 6º As pessoas físicas titulares das instituições a que se refere o art. 1º, bem como seus diretores, gerentes ou prepostos, responderão, na forma dos Capítulos III e IV do Título X do Código Penal, por informações omitidas ou falsamente prestadas.

Art. 7º As informações recebidas, nos termos desta lei, aplicam-se o previsto no art. 198 da Lei n° 5.172, de 25 de outubro de 1966.

Art. 8º A Secretaria da Receita Federal baixará os atos complementares necessários à implementação desta lei.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Passado o curto período que nos distancia do *impeachment* do ex-presidente Collor e da cassação de alguns "anões do Orçamento", muito pouco se avançou na criação de "anti-corpos" capazes de imunizar o tecido social brasileiro dos vírus da corrupção e da impunidade.

É de se lamentar que os relevantes e memoráveis trabalhos realizados pelas Comissões Parlamentares Mista de Inquérito, que tiveram palco nesta Casa, produziram consequências reformadoras tão limitadas e passageiras em nossas leis e instituições.

Tentativas houve, e poucas não foram! Vale lembrar o esforço do Senador Pedro Simon de aprovar a quebra do sigilo bancário e fiscal de Ministros e Senadores – curiosamente derrotada por seus pares desta Casa que tem se notabilizado pela defesa da moralidade e transparência; as investidas da bancada do Partido dos Trabalhadores na Câmara dos Deputados para reformular globalmente o processo orçamentário – lamentavelmente ignoradas pela maioria parlamentar do Congresso Nacional; as significativas contribuições de notáveis juristas, convocados pelo próprio Governo para reformar os Códigos Penal e Civil – inexplicavelmente adormecidas nos escaninhos do governo anterior; a busca incessante dos partidos progressistas para oferecer ao país uma nova legislação eleitoral, livre do jugo do poder econômico – infelizmente sufocada pelas forças políticas conservadoras que servem de base de apoio do atual Governo; etc.

Poderia citar muitas outras louváveis iniciativas, que foram de encontro às expectativas e anseios da sociedade esperançosa de passar o nosso País a limpo. Entre todas, considero importante resgatar o Projeto de Lei Complementar n° 182/94 do ex-deputado José Dirceu, que decidi rerepresentar com uma única alteração. O projeto foi produzido durante o fogo cerrado da CPMI do Orçamento, sob a inspiração da legislação norte-americana de combate à lavagem de "dinheiro sujo" do narcotráfico.

Em respeito ao trabalho do ex-deputado José Dirceu, passo a reproduzir trechos da justificativa do projeto para explicitar o

pano de fundo que o justifica e destacar os seus pontos principais.

"Apesar desse expediente ser desconhecido da maioria da população brasileira, o uso das contas denominadas "laranjas" constitui-se um artifício bastante conhecido no submundo do crime organizado, da sonegação e da corrupção que necessita movimentar elevados valores, de origem não justificada, no sistema financeiro.

De acordo com as palavras do próprio Ministro da Fazenda (refere-se ao atual Presidente da República), em recente audiência no Senado, sobre a política econômica do Governo, as "contas laranjas", somadas às "contas fantasmas" reúnem milhares de contas correntes abertas nas agências bancárias de todo o país. Dessa maneira, as "contas laranjas" são uma realidade conhecida pelas autoridades econômicas, investigadas pelos organismos policiais e toleradas excessivamente pelas instituições financeiras, já que representam clientes especiais, responsáveis por vultosas transações.

A Polícia Federal por sua vez, através dos trabalhos de investigação levados a cabo pelo delegado Paulo Lacerda, concluiu 12 (doze) inquéritos policiais referentes a 54 (cinquenta e quatro) contas de "fantasmas" e 7 (sete) inquéritos relacionados a 17 (dezessete) "contas laranjas" do esquema Collor/PC, e 2 (dois) outros inquéritos instaurados para apurar infrações penais relativas a pagamentos feitos ao esquema Collor/PC por parte do Banco BMC S.A. e Banco Rural S.A. Na abertura de uma conta corrente que movimentou milhares de dólares, na agência de Brasília do BMC S.A., os Srs. Cláudio Francisco Vieira e Paulo César Farias cometem a ousadia e o desplante de utilizar como nome do titular um endereço inexistente (SQS 100 Sul) em Brasília.

A legislação de países como Japão, Itália e Estados Unidos, ao contrário de nosso País, contacom um arco-jurídico considerável de fiscalização da movimentação de valores em instituições financeiras. A propósito, o Congresso dos EUA aprovou em 1986 uma legislação, emendada posteriormente em 1988, denominada "Lei de Controle de Lavagem de Dinheiro" que proíbe a realização de um amplo leque de transações envolvendo o produto de atividades criminosas. Complementarmente a esta lei existe nos EUA a "Lei de Declaração de Transações Externas e em Moeda", de 1970, conhecida popularmente como a "Lei de Sigilo Bancário (BSA)", que exige a apresentação mensal do "Relatório de Transação em Moeda (CTR)" pelas instituições financeiras ao secretário do Tesouro Norte-Americano. De acordo com essa legislação, o CTR deve ser preenchido pelas instituições financeiras quando elas ou seus clientes depositam, retiram ou efetuam depósitos ou retiradas em moeda corrente ou sobre qualquer outra forma de pagamento ou transferência superior a US\$ 10 mil. As operações em moeda estrangeira, especialmente as remessas para o exterior, também são objeto dessa legislação. Todas as ofensas contra as leis apontadas estão sujeitas a uma penalidade de cinco (5) anos de encarceramento, multa não superior a US\$250 mil e diversas penalidades civis para cada transação ou tentativa de realizar a transação. Ou seja, que no país que simboliza o coração do sistema capitalista a questão do sigilo bancário não serve para acobertar atos criminosos.

Enquanto no Brasil os "laranjas" e os "fantasmas"

desfrutam de livre trânsito no sistema financeiro e de garantias servindo aos interesses escusos da corrupção e sonegação de impostos; caminham de braços dados com o "caixa 2" das empresas; servem de instrumento de "lavagem de dinheiro" das quadrilhas organizadas que atuam nas atividades de contrabando, narcotráfico, comércio ilegal de moedas estrangeiras e outras especialidades; auxiliam os descaminhos dos processos de evasão de divisas do país; e funcionam como um refúgio seguro para os corruptos – parlamentares e funcionários do governo, que necessitam "esterilizar" os "proventos extras" que recebem do esquema de propinas, superfaturamentos, licitações dirigidas, vazamentos de informações e outros "ofícios".

O projeto de lei complementar, que ora apresento, responde a problemática colocada mediante a instituição da obrigatoriedade de todas as instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas prestarem, mensalmente, informações à Secretaria da Receita Federal sobre as operações financeiras, compreendidas no sentido amplo assinalado no parágrafo 1º do artigo 1º, toda a vez que essas operações ultrapassarem o limite de 50.000 UFIR. O não fornecimento das informações à Secretaria da Receita Federal no prazo expresso no projeto acarretará o pagamento de multa diária de 1.000 UFIR por dia de atraso.

Tendo em vista a disposição constitucional que considera não tributáveis os órgãos do Poder Público em seus vários níveis, o projeto assinala a dispensa do fornecimento de informações sobre as transações efetuadas por órgãos da administração da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, inclusive autarquias e fundações públicas.

A omissão de informações ou o fornecimento de informações falsas por parte das instituições financeiras, sociedades corretoras e assemelhadas, de acordo com o projeto, sujeitarão as pessoas físicas titulares dessas instituições às penalidades de reclusão e multa decorrentes de crimes contra a fé pública previstas no Código Penal.

O projeto não ignora que os cartões de créditos vêm sendo usados em larga escala para evasão do Imposto de Renda das pessoas jurídicas, na medida que as despesas pessoais de seus diretores são consideradas despesas operacionais dedutíveis do lucro real, no entanto, considerando que todas as operações patrocinadas pelas empresas de cartões de crédito "desaguam" em transações realizadas junto às instituições financeiras, é redundante e desnecessário fazer uma menção especial a essas operações.

O projeto não subverte a garantia constitucional da inviolabilidade dos dados e tampouco promove a quebra do sigilo bancário previsto em lei, haja vista que propõe apenas a transferência da guarda das informações sobre as operações financeiras mantidas pelo Banco Central, pelas instituições financeiras e outras para a Secretaria da Receita Federal, que deverá observar estritamente os termos previstos no artigo 198 da Lei nº 5.172/66."

Com relação ao projeto do ex-deputado José Dirceu, considero adequado alterar apenas o valor mínimo das operações financeiras, a partir do qual torna-se obrigatório informar à Receita Federal, ou seja, alterar o valor de cinquenta (50) mil UFIR(s) para vinte (20) mil UFIR(s), tendo em vista o substancial volume de

operações financeiras que se situam na faixa intermediária entre quinze (15) e trinta e cinco (35) mil dólares.

Não obstante o grande serviço que este projeto pode oferecer ao nosso País, lamentavelmente não conseguiu, sequer, ser apreciado na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados e, por isto, foi remetido ao arquivo. Nesta Comissão o projeto foi relatado pelo Deputado Luiz Roberto Ponte (PMDB-RS), que o aprovou na íntegra, quanto ao mérito e adequação financeira e orçamentária.

O parecer do Deputado Ponte contém reflexões extremamente pertinentes sobre a matéria do projeto, que justificam a reprodução abaixo, a título de contribuição ao debate que espero suscitar nesta Casa.

"Com a iniciativa em epígrafe, o eminente Deputado José Dirceu pretende suprir uma lacuna constatada em nosso ordenamento, comparativamente com o que ocorre atualmente nos países mais avançados do Ocidente, no que se refere ao controle, por parte de autoridade pública, sobre volumosas movimentações de dinheiro, ou, mais especificamente, sobre operações de valor notável.

Está claro que o sigilo bancário deve ser matizado, não pode ser absoluto, não pode sobrepor-se à soberania nacional e à ordem pública, não deve ser o refúgio de bandidos e sonegadores; aliás, nem na Suíça o sigilo é absoluto; nisso, as potências avançadas do Ocidente tem lições a dar que merecem inspirar o legislador brasileiro;

O projeto sob a análise não é tão ambicioso nem tão abrangente a ponto de rivalizar com o exemplo norte-americano; não pretende coibir exaustivamente todas as modalidades de movimentação de valores, não visa disciplinar cabalmente todos os aspectos da lavagem do dinheiro; não formula comando específico à instituição das informações quanto ao tratamento que deva dar às mesmas, não prevê hipóteses de comunicação forçada à autoridade policial ou ao Ministério Público, não define expressamente responsabilização criminal de agentes do sistema financeiro que se envolvam em manipulações de valores sabidamente originários de atividades ilícitas, como ocorre no caso norte-americano.

Moderado, o projeto elege patamar bastante elevado como "piso" acima do qual será desflagrada a obrigatoriedade de prestação de informações; de fato, nos casos mais conhecidos de países cuja renda per capita é muito superior à brasileira, os "pisos" variam de dois a dez mil dólares, enquanto o projeto vislumbra cinqüenta mil UFIR(s) ou aproximadamente trinta mil dólares; trata-se evidentemente de uma "malha" bastante elástica, à vista dos padrões internacionais, que se justifica, entretanto, com a intenção de gerar reduzida pressão burocrática sob os agentes envolvidos pela nova obrigação.

Admitidas as restrições acima apontadas, que o projeto assume e se auto-impõe por opção estratégica, sua oportunidade e seus méritos são indiscutíveis; a opinião pública reclama hoje a moralização das relações econômicas e da prática política e esta Casa não pode permanecer surda a esse clamor; isso passa, inevitavelmente, pela introdução de procedimentos capazes de assegurar maior transparência às operações e razoável controle público sobre as mesmas;..."

O tema deste projeto é de extrema atualidade, como eviden-

cia a pauta da "Cúpula das Américas" realizada em Miami, em dezembro passado, com a participação de 34 chefes de governo do continente. Um dos temas discutidos neste evento foi a delicada questão da "lavagem de dinheiro sujo" proveniente do crime organizado e/ou da evasão fiscal. O Secretário do Tesouro dos EUA durante os trabalhos do encontro propôs aos governantes americanos uma uniformização das leis referentes à lavagem de dinheiro, com base nas resoluções da conferência internacional sobre crime organizado, promovida pela ONU em Nápoles, que recomendou a adoção de mecanismos de flexibilização do sigilo bancário nas situações de suspeita de ações ilegais e criminosas.

A Secretaria da Receita Federal também tem revelado crescente interesse em buscar alternativas para a flexibilização do sigilo bancário para efeito de propiciar ao Fisco um instrumento eficaz de combate à sonegação fiscal. A Agenda Mínima elaborada pela Comissão Mista que reuniu representantes da Receita Federal e membros do Sindifisco/Unifisco comprometeu-se explicitamente a garantir o empenho do ex-ministro Ciro Gomes para agilizar a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 182/94, de autoria do ex-deputado José Dirceu.

É certo que o interesse pelo aperfeiçoamento do arcabouço jurídico referente a esta matéria não é uma preocupação isolada do Brasil. Em 14 de fevereiro último, passou a vigorar na Argentina uma lei que obriga os bancos a informar à DGI (Dirección General Impositiva) – órgão correspondente à Receita Federal brasileira, todas as operações financeiras superiores a US\$12 mil.

O conjunto das causas que ensejaram o projeto do ex-deputado José Dirceu permanecem intactas e inatacadas em nosso País, isto é, o manto do sigilo bancário funciona como um escudo para a ação de organizações criminosas que povoam o submundo do contrabando, do seqüestro, do narcotráfico e da corrupção e, por outro lado, milhares de reais de origem ilícita continuam movimentando-se livremente no sistema financeiro de nosso País, à margem de qualquer incidência tributária, comprometendo, desta maneira, o potencial arrecadador da Receita Federal.

Por todas estas razões, elegi este tema para inaugurar as minhas proposições legislativas nesta Casa. Espero que os meus pares, ao contrário do comportamento da Câmara Federal, acolham este projeto com o grau de prioridade que a matéria merece, pois as reformas em nossas instituições e diplomas legais são uma exigência dos sentimentos crescentes de cidadania em nossa sociedade.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador José Eduardo Dutra.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre a Política e as instituições Monetárias, Bancárias e Crediárias, cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências.

O Presidente da República.

Art. 38. As instituições federais conservarão sigilo em suas operações ativas e passivas e serviços prestados.

§ 5º Os agentes fiscais tributários do Ministério da Fazenda e dos Estados somente poderão proceder a exames de documentos livros e registros de contas de depósitos, quando houver processo instaurado e os mesmos forem considerados indispensáveis pela autoridade competente.

CAPÍTULO III Da Falsidade Documental

Falsificação do selo ou sinal público

Art. 296. Falsificar, fabricando-os ou alterando-os:

I – selo público destinado a autenticar atos oficiais da União, de Estado ou de Município;

II – selo ou sinal atribuído por lei a entidade de direito público, ou a autoridade, ou sinal público de tabelião;

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Incorre nas mesmas penas:

I – quem faz uso do selo ou sinal falsificado;

II – quem utiliza indevidamente o selo ou sinal verdadeiro em prejuízo de outrem ou em proveito próprio ou alheio.

§ 2º Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falsificação de documento público

Art. 297. Falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro;

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, aumenta-se a pena de sexta parte.

§ 2º Para os efeitos penais, equiparam-se a documento público o emanado de entidade paraestatal, o título ao portador ou transmissível por endosso, as ações de sociedade comercial, os livros mercantis e o testamento particular.

. Vide art. 304.

. A Lei do Cheque (Lei nº 7.357, de 2-9-1985) dispõe em seu art. 65: "Os efeitos penais da emissão do cheque sem suficiente provisão de fundos, da frustração do pagamento do cheque, da falsidade, da falsificação e da alteração do cheque continuam regidos pela legislação criminal".

Falsificação de documento particular

Art. 298. Falsificar, no todo ou em parte, documento particular ou alterar documento particular verdadeiro;

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Falsidade ideológica

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Para os efeitos da emissão, substituição ou anotação de Carteiras de Trabalho e Previdência Social, considerar-se-á crime de falsidade, com as penalidades previstas no art. 299 do Código Penal:

I – fazer, no todo ou em parte, qualquer documento falso ou alterar o verdadeiro; II – afirmar falsamente a sua própria identidade, filiação, lugar de nascimento, residência, profissão ou estado civil e beneficiários, ou atestar os de outra pessoa; III – servir-se de documentos, por qualquer forma falsificados; IV – falsificar, fabricando ou alterando, ou vender, usar ou possuir Carteiras de Trabalho e Previdência Social assim alteradas; V – anotar dolosamente em Carteira de Trabalho e Previdência Social ou registro de empregado, ou confessar ou declarar, em juízo ou fora dele, data de admissão em emprego diversa da verdadeira (Consolidação das leis do Trabalho, art. 49).

. Vide, sobre falsidade ideológica, o art. 155, III, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

. Vide Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, art. 130.

Parágrafo único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro vital, aumenta-se a pena de sexta parte.

Falso reconhecimento de firma ou letra

Art. 300. Reconhecer, como verdadeira, no exercício de função pública, firma ou letra que o não seja:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público; e de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

. Vide art. 304.

Certidão ou atestado ideologicamente falso

Art. 301. Atestar ou certificar falsamente, em razão de função pública, fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem:

Pena – detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano.

Falsidade material de atestado ou certidão

§ 1º Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem:

Pena – detenção de 3 (três) meses a 2 (dois) anos.

§ 2º Se o crime é praticado com o fim de lucro, aplica-se, além da pena privativa de liberdade, a de multa.

. Vide art. 304.

Falsidade de atestado médico

Art. 302. Dar o médico, no exercício da sua profissão, atestado falso:

Pena – detenção de 1 (um) mês a 1 (um) ano.

Parágrafo único. Se o crime é cometido com o fim de lucro, aplica-se também multa.

. Vide art. 304.

Reprodução ou adulteração de selo ou peça filatélica

Art. 303. Reproduzir ou alterar selo ou peça filatélica que tenha valor para coleção, salvo quando a reprodução ou a alteração está visivelmente anotada na face ou no verso do selo ou peça:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Parágrafo único. Na mesma pena incorre quem, para fins de comércio, faz uso do selo ou peça filatélica.

Uso de documento falso

Art. 304. Fazer uso de qualquer dos papéis falsificados ou alterados, a que se referem os arts. 297 a 302:

Pena – a cominada à falsificação ou à alteração.

Supressão de documento

Art. 305. Destruir, suprimir ou ocultar, em benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo alheio, documento público ou particular verdadeiro, de que não podia dispor:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é particular.

CAPÍTULO IV

De outras Falsidades

Falsificação do sinal empregado no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou para outros fins

Art. 306. Falsificar, fabricando-o ou alterando-o, marca ou sinal empregado pelo poder público no contraste de metal precioso ou na fiscalização alfandegária, ou usar marca ou sinal dessa natureza, falsificado por outrem:

Pena – reclusão, de 2 (dois) a 6 (seis) anos, e multa.

Parágrafo único. Se a marca ou sinal falsificado é o que usa a autoridade pública para o fim de fiscalização sanitária, ou para autenticar ou encerrar determinados objetos, ou comprovar o cum-

primento de formalidade legal:

Pena – reclusão ou detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Falsa identidade

Art. 307. Atribuir-se ou atribuir a terceiro falsa identidade para obter vantagem, em proveito próprio ou alheio, ou para causar dano a outrem:

Pena – detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, ou multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

Art. 308. Usar, como próprio, passaporte, título de eleitor, caderneta de reservista ou qualquer documento de identidade alheia ou ceder a outrem, para que dele se utilize, documento dessa natureza, próprio ou de terceiro:

Pena – detenção, de 4 (quatro) meses a 2 (dois) anos, e multa, se o fato não constitui elemento de crime mais grave.

Fraude de lei sobre estrangeiros

Art. 309. Usar o estrangeiro, para entrar ou permanecer no território nacional, nome que não é o seu:

Pena – detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa.

Art. 310. Atribuir a estrangeiro falsa qualidade, para promover-lhe a entrada em território nacional:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa.

Falsidade em prejuízo da nacionalização de sociedade

Art. 311. Prestar-se a figurar como proprietário ou possuidor de ação, título ou valor pertencente a estrangeiro, nos casos em que a este é vedada por lei a propriedade ou a posse de tais bens:

Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

LEI N° 5172, DE 25-10-1966 – LEI ORDINÁRIA

Art. 198 Sem prejuízo do disposto na Legislação Criminal, e vedada a divulgação para qualquer fim, por parte da fazenda pública ou de seus funcionários, de qualquer informação, obtida em razão do ofício sobre a situação econômica ou financeira dos sujeitos passivos ou de terceiros e sobre a natureza e o estado dos seus negócios ou atividades.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo, unicamente, os casos previstos no artigo seguinte e os de requisição regular da autoridade judiciária no interesse da justiça, proibição, fazenda pública, divulgação, informação, situação econômica, situação financeira, sujeito passivo, terceiros, exceção, proibição, fazenda pública, divulgação, informação, código tributário nacional.

(À Comissão de Assuntos Econômicos.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura das seguintes:

COMUNICAÇÕES

Em 16 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, de acordo com o disposto no art. 39, alínea "a" do Regimento Interno, me ausentarei, do País, no período de 22 de fevereiro a 8 de março do corrente ano, para viagem ao exterior.

Atenciosas saudações, – Senador Edison Lobão.

Em 16 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos

termos do art. 39, "a", do Regimento Interno, me ausentarei do País, no período de 17 de fevereiro a 3 de março de 1995

Atenciosas saudações, – Senadora Júnia Marise.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com o Regimento da Casa, as comunicações serão levadas à publicação.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Peço a colaboração de todos os colegas no sentido do cumprimento do nosso Regimento, que estabelece o tempo de 20 minutos para cada orador a fim de que uns não prejudiquem os outros. E quero afirmar aos Srs. Senadores que, durante minha presença na Presidência desta Casa, pretendo cumprir fielmente o Regimento.

Volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao nobre Senador Gilberto Miranda.

O SR. GILBERTO MIRANDA (PMDB-AM) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, já estava inscrito hoje e, após a apresentação do Requerimento de Informações nº 169, do eminente Senador Pedro Simon, quero trazer à discussão desta Casa tudo o que se refere à Zona Franca de Manaus.

O eminente Senador apresentou hoje o citado requerimento, pedindo informações à Superintendência da Zona Franca relativamente a 24 questões.

Primeira questão: "Qual é efetivamente a renúncia fiscal que representa a Zona Franca de Manaus?"

Nobre Senador Pedro Simon, gostaria de esclarecer a V. Ex^a que nem a SUFRAMA nem o Governo Federal sabe efetivamente o valor da renúncia fiscal. Todos os Parlamentares da Amazônia gostariam inclusive de saber qual é o valor dessa renúncia. Também gostaríamos de perguntar qual foi a renúncia fiscal a que o País se submeteu, em todos esses anos, à indústria automobilística. Como o Brasil construiu todas as hidrelétricas no Sul do País e praticamente nenhuma na Região Norte, que até hoje vive às escuras? Gostaríamos de saber como o Governo Federal investe praticamente 90% de seus recursos nas Regiões Sudeste e Sul e deixa o Centro-Oeste praticamente às escuras, hoje sem as Usinas de Serra da Mesa e de Manso, uma por terminar e a outra praticamente no seu início?

Questão nº 2: "Como são fiscalizados os empreendimentos incentivados que operam na região? Se há falhas, quais as provisões adotadas para corrigi-las?"

Eminente Senador Pedro Simon, o único projeto com 100% de iniciativa privada e que não recebe incentivos fiscais para seu início e desenvolvimento é o do polo industrial da Zona Franca de Manaus. As indústrias ali instaladas só têm direito a incentivos fiscais quando produzem; ou seja, a renúncia fiscal é em função da produção e não da implantação, com dinheiro da SUDAM, ou da SUDENE, ou do BNDES, ou do Banco do Nordeste, ou de qualquer banco oficial.

Praticamente todos os projetos são implantados com recursos próprios e, realmente, o único projeto, até hoje, de incentivo fiscal real, vivo, que funciona e gera emprego para mais de 100 mil habitantes do Estado do Amazonas e de pessoas de outros Estados que para lá se dirigem é o da Zona Franca de Manaus.

Questão nº 3: "O Decreto 783, de 25/03/93, estabelece a fixação de processos produtivos básicos para diversos produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. Como está sendo cumprida esta determinação?"

Quero esclarecer a V. Ex^a que o processo produtivo que reuniu vários Ministérios para sua formulação está em plena atividade. Para V. Ex^a ter uma idéia, hoje, para se produzir uma camionete na Zona Franca de Manaus é necessário que a mesma venha desmontada, ou seja, que tenha cerca de 1.224 partes para serem

montadas e agregadas. Da mesma forma, em relação a televisores, videocassetes, motos – no caso da moto 125 produzida para a Honda, ela é 100% nacional e totalmente desagregada.

O que a imprensa do sul do País noticia, o que se afirma é o desconhecimento total do que se passa na Zona Franca de Manaus.

E a primeira pergunta que gostaria de fazer a V. Ex^a, nobre Senador Pedro Simon, é: Qual a última vez que V. Ex^a visitou e que empresas conheceu na Zona Franca de Manaus? V. Ex^a, como conhecedor dos problemas nacionais, tem noção efetiva da política industrial adotada pelo Governo, o processo produtivo na Zona Franca de Manaus?

O Sr. Pedro Simon – Em primeiro lugar, fico emocionado com a presença de V. Ex^a na tribuna e com a análise que está fazendo do nosso requerimento. Estou até preocupado. Por isso, eu gostaria, depois, se V. Ex^a me permitir, de dar uma olhada no requerimento, porque eu o fiz ao Poder Executivo. Não sei se o meu secretário se equivocou e o fez endereçado a V. Ex^a. Quero que o Poder Executivo me dê algumas respostas. Fico muito satisfeito com as respostas de V. Ex^a. Acredito que V. Ex^a está valorizando o meu requerimento, dando importância a ele, na medida em que V. Ex^a expõe o seu pensamento, que é muito importante. Repare V. Ex^a que não estou fazendo nenhuma apreciação. Trata-se de matéria que tem sido publicada, debatida e analisada. Todos sabemos que há concorrência entre empresários de lá e de cá. Não entrei nesse mérito. Os 22 itens a que me refiro são os 22 itens que a imprensa vem publicando e debatendo. Então, eu gostaria que o Poder Executivo respondesse a eles. Depois, em cima dessas respostas é que vou tentar fazer uma análise. Portanto, não respondei a V. Ex^a o que penso, porque creio sinceramente que não é importante; o importante é saber o que o Poder Executivo tem a dizer com relação a essa matéria. Diz V. Ex^a que parte da imprensa, de maneira injusta ou deliberadamente tentando dificultar a Zona Franca de Manaus, vem publicando matérias sobre a questão. Não faço nenhuma análise a respeito. V. Ex^a há de reparar que no meu requerimento não há nenhuma posição nem a favor, nem contra. Há interrogações referentes ao que a imprensa vem publicando e solicitações por parte do Poder Executivo para que faça o esclarecimento. É por isso, meu prezado Senador, que recebo, em primeiro lugar, com muita alegria a presença de V. Ex^a na tribuna, embora me pareça que o requerimento seja endereçado ao Poder Executivo. V. Ex^a está fazendo um esforço, aliás, brilhante, em responder às perguntas. Poderá inclusive parecer a algum Colega, ainda mais àqueles que estão chegando, que o Senador Pedro Simon está fazendo um requerimento para um Senador responder! Não. V. Ex^a está tendo a gentileza de responder a um requerimento que fiz ao Poder Executivo. Com relação à pergunta de V. Ex^a, sinceramente não tenho adjetivação. Conheço a Zona Franca de Manaus, estive lá várias vezes. Todavia, o que penso ou deixo de pensar não é importante. O importante ao Senado é que tenhamos conhecimento do fato, pois nunca fui para a tribuna ou para a imprensa falar sobre essa questão. Apenas estou fazendo um requerimento sobre um debate que vi lá fora e penso que será interessante se vier para cá. De qualquer maneira, fico muito satisfeito com o pronunciamento de V. Ex^a. Por enquanto, espero a resposta do Executivo; e, assim que eu a tiver, V. Ex^a será o primeiro a quem enviarei uma cópia. Depois, faremos um esclarecimento em cima do assunto.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Eminentíssimo Senador Pedro Simon, é sempre um prazer receber pedidos de informação de V. Ex^a.

V. Ex^a é um ex-governador, foi deputado, vereador e ministro de estado. O que V. Ex^a pensa é muito importante não só para esta Casa como também para o povo brasileiro. Há poucos dias, V.

Ex^a disputou a Presidência desta Casa. É muita modéstia dizer que não interessa o que V. Ex^a pensa. Creio que todos nós nos interessamos pela sua opinião.

Há uma semana, V. Ex^a passou por mim no corredor e falou: "Olha, o próximo agora, te prepara, é a Zona Franca de Manaus!"

Na justificativa do requerimento, V. Ex^a cita um artigo do excelente jornalista Elio Gaspari, no qual ele faz menção ao meu nome, dizendo que o Presidente Fernando Henrique Cardoso terá de contar com o apoio do Senador Gilberto Miranda para as reformas que passarão por esta Casa, porque, caso contrário, muitas das suas propostas não passarão, por que diz que o Senador Gilberto Miranda é importante e poderoso.

Sabe V. Ex^a que tenho apenas um voto, igual a V. Ex^a. Não sou importante, não sou poderoso.

O Sr. Pedro Simon – V. Ex^a sabe que é importante e poderoso; V. Ex^a sabe que é um grande formador de opinião pública, principalmente na Bancada do PMDB. Entendo que o Sr. Elio Gaspari não fez mais do que reconhecer a força, a potência e o prestígio que V. Ex^a tem nesta Casa. Creio que ele está fazendo justiça aos méritos e às qualidades de V. Ex^a.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço os elogios.

Quero dizer mais a V. Ex^a, Senador Pedro Simon: qualquer matéria que diga respeito à Zona Franca de Manaus e à Amazônia, tenha certeza que temos agora, como já tivemos, uma Bancada unida, uma Bancada pronta para responder e que não esperará 24 horas, porque o momento é delicado quando se fala em Região Norte, quando se fala em Zona Franca de Manaus.

Sabe V. Ex^a que o Governo está enviando projeto para a mudança e para a Revisão Constitucional; sabe V. Ex^a que qualquer mudança na Zona Franca de Manaus pode representar o caos para o Estado do Amazonas.

O Sr. Pedro Simon – É exatamente por isso, porque a imprensa, de um lado, vem enfatizando o tema Zona Franca de Manaus e, de outro, tem-se notícia de que haverá questão referente a essa matéria na reforma da Constituição é que fiz o requerimento, para sabermos e estarmos informados dos números verdadeiros; apenas isso. Veja que V. Ex^a está dando o grande argumento que eu daria. Mas, permita-me: pelo fato de haver um debate, de haver interrogações, de haver dúvidas de um lado e de outro – fala-se que o Governo vai enviar modificações –, entendo que devemos saber sobre os itens aos quais me refiro e sobre os quais não faço nenhuma adjetivação, apenas pergunto.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço novamente o aparte de V. Ex^a, Senador Pedro Simon, mas quero dizer que o meu Estado depende 99% da sua arrecadação da Zona Franca de Manaus. Quero dizer a V. Ex^a – e V. Ex^a também sabe, como ex-Ministro de Estado – que o Governo Federal não investe absolutamente nada na Região Norte; a Região Norte continua às escuras, assim como o Acre, Rondônia, Roraima, parte do Tocantins, parte de Mato Grosso e o interior do Amazonas. E quero dizer mais: com os 27 Senadores e Deputados da Bancada da Região Norte e somando com a Bancada do Nordeste, o Governo Federal terá de discutir, terá de dialogar, terá de provar e terá de entender o processo Zona Franca de Manaus como todo e qualquer processo que diz respeito à Região Norte.

Chega, chega de a Região Norte contribuir única e exclusivamente com número de habitantes e de passar pelo que tem passado nos últimos 50 anos. Foi abandonada, foi dilapidada e as coisas continuam iguais.

Por que não existe corrupção na Região Norte? Porque as verbas não chegam até lá. Há corrupção apenas na Região Sul, onde se fala que há obras superfaturadas. Na Região Norte, nobre Senador, não há absolutamente nada.

Por isso quero dizer a V. Ex^a que a Bancada da Região Norte, em especial a Bancada da Amazônia, estará atenta, tentará esclarecer, convidará os Srs. Senadores para ir até lá – e o primeiro que quero ter a honra de convidar é V. Ex^a.

Acredito que, nos últimos 10 anos, V. Ex^a não deve ter passado pelas indústrias da Zona Franca de Manaus, porque se tivesse visitado qualquer empresa, da menor à maior, tenho certeza de que pelo menos 60% das perguntas aqui formuladas ao Executivo por V. Ex^a não teriam sido feitas. Saberia V. Ex^a, mesmo lendo a matéria, responder, saberia também V. Ex^a que os produtos montados no processo produtivo que está em pleno funcionamento é penoso para a região industrial da Zona Franca de Manaus.

O Sr. Jefferson Peres – V. Ex^a me concede um aparte, nobre Senador Gilberto Miranda?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Ouço o nobre Senador Jefferson Peres.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a dispõe de cinco minutos para concluir o seu discurso. Solicito que V. Ex^a cronometre os seus apartes.

O Sr. Jefferson Peres – Eu subscreveria na íntegra o requerimento do ilustre Senador Pedro Simon, porque, quando a resposta vier, o Senado começará a ver destruída a visão preconceituosa existente com relação à Zona Franca, ao Norte de modo geral, e destruídas as falácia em torno daquela Instituição. O problema não é o requerimento em si, é a forma como foi feito. Tenho grande admiração pelo Senador Pedro Simon, pelo seu passado e pelo seu presente, mas lamento que S. Ex^a não tenha tido a delicadeza de conversar com a Bancada do Amazonas antes de fazer o requerimento. Eu não faria um requerimento a respeito do Pólo Petroquímico do Rio Grande do Sul para saber o quanto custou ao País a instalação desse pólo, no montante da renúncia fiscal, sem conversar antes com meus colegas da Bancada gaúcha. Era o registro que gostaria de fazer. Muito obrigado.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço a V. Ex^a o aparte. Gostaria de dizer-lhe que, convivendo por dois anos nesta Casa com o eminente Senador Pedro Simon, por quem tenho um carinho especial – considero-o um amigo fraterno –, percebe-se que S. Ex^a é uma juventude ambulante. Nos próximos oitos anos, V. Ex^a terá a oportunidade de conviver com o Senador Pedro Simon nesta Casa e de verificar a forma como S. Ex^a trata as questões do Estado; V. Ex^a poderá constatar a impetuosidade e a vontade do Senador Pedro Simon ao discutir neste Plenário.

Não tenho dúvida de que o Senador Pedro Simon tenta, com esse requerimento, trazer a discussão a esta Casa. Mas penso ser importante que nossa Bancada, composta pelo eminente Senador Bernardo Cabral, esteja atenta, porque, um simples requerimento se avoluma na imprensa no momento em que começamos a discutir a Revisão Constitucional.

O Sr. Bernardo Cabral – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. GILBERTO MIRANDA – Concedo o aparte a V. Ex^a com imenso prazer.

O Sr. Bernardo Cabral – Meu caro Senador Gilberto Miranda, V. Ex^a paga um alto preço por ser um empresário bem sucedido na Zona Franca. É evidente que, quando a ela atiram pedras, o nome de V. Ex^a surge de forma absolutamente improcedente. Mas, se por um lado V. Ex^a teria essa obrigação, tanto o Senador Jefferson Peres quanto eu, que não somos empresários da Zona Franca de Manaus, poderíamos abster-nos, não fosse a injustiça que se faz com aquela nossa região. Há um esquecimento de que, no ano passado, a Zona Franca de Manaus comprou centenas de milhões de dólares de componentes de indústria de São Paulo; veja V. Ex^a o volume dessa compra. Ainda no ano passado, fabricou quase cinco milhões de tevés em cores. A Zona Franca de Ma-

naus é responsável por aproximadamente 60 mil empregos e pelo pagamento de massa salarial estimada em 30 milhões/mês. Na hora, portanto, em que V. Ex^a traz a esta Casa esses esclarecimentos – e quero, de pronto, dizer que estou fora das chamadas insinuações entre o Senador Pedro Simon e V. Ex^a –, desejo dizer da oportunidade que o requerimento traz, para que a Nação saiba o que ali existe. Mas a oportunidade maior é a de V. Ex^a ocupar a tribuna e responder aquilo que teria de ser feito. Chega de ficar calado, quando se ataca a Zona Franca de Manaus! Esquece-se de que hoje ela é responsável por 93% da receita do Estado e que, no instante em que for fechada nessa ou naquela natureza ou houver a extinção do IPI, teremos um Estado como aquele fechado também para balanço. De modo que quero dizer a V. Ex^a que registre a minha solidariedade ao seu pronunciamento.

O SR. GILBERTO MIRANDA – Agradeço ao eminente Senador Bernardo Cabral o aparte.

Para concluir, Senador Pedro Simon, acredito que a primeira coisa que deveríamos fazer quanto a essas mudanças todas seria chamar a Zona Franca de Manaus de Zona Franca de São Paulo. Mais de 90% das indústrias instaladas na Zona Franca de Manaus são controladas por empresários do Estado de São Paulo; empresários amazonenses que se beneficiam dos tributos não pagos, dados pelos incentivos fiscais, só no comércio; predominam na Zona Franca de Manaus os empresários do Sul.

Esclareço a V. Ex^a que só no ano passado 90% dos componentes nacionais comprados na Zona Franca de Manaus vieram do Sul do País. Esses empregos são gerados em São Paulo, em Minas Gerais e, praticamente, em nenhum outro Estado. A Zona Franca de Manaus proporciona ao povo do Estado do Amazonas só o emprego local e uma parte dos impostos para manter aquela região ainda sob o controle do Brasil, a fim de manter o regime federativo. Pela dedicação e pelo investimento que fornece o Governo Federal, nem sobre isso o Governo teria mais controle. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, outro assunto que queria abordar desta tribuna, nesta Legislatura que ora se inicia, refere-se à convocação "para mudar o Brasil", lançada pelo Senhor Presidente da República em seu discurso de posse há um mês e meio. Nenhum brasileiro digno deste nome poderá eximir-se de tal chamamento.

A nós, legisladores, caberá sem dúvida substancial parcela de responsabilidade no encaminhamento dessas transformações.

A partir desta semana, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, começará o Congresso Nacional a discutir e a deliberar sobre as Propostas de Emendas à Constituição através das quais o Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso espera desengessar a economia, desatar o nó da Previdência Social, renegociar o pacto federativo, acelerar as privatizações, superar os monopólios, abrir a atividade produtiva a investimentos estrangeiros diretos de longo prazo, atrair tecnologia e criar empregos. Tudo isso com vistas a ajudar o País na transição a uma sociedade mais próspera, livre, justa, solidária e feliz.

Pretendo, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, dedicar meus próximos pronunciamentos a uma análise cuidadosa desse conjunto de propostas. Hoje, porém, permitam que me debruce sobre um problema que tem envenenado o relacionamento entre os Poderes Executivo e Legislativo, contribuindo, assim, para nutrir uma percepção pública generalizada de impasse decisório e disfuncionalidade institucional, conducentes ao descrédito dos mecanismos democráticos e representativos de solução dos problemas nacionais.

Refiro-me, é claro, à fúria legiferante do Executivo, materializada na emissão de cerca de 850 medidas provisórias até o final do ano passado e início deste, à alarmante média deste, por se-

mana desde a promulgação da Carta de 1988.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, dizia eu que a enxurrada de MPs, publicadas e republicadas a respeito de tudo – mesmo de assuntos triviais desprovidos de qualquer urgência ou transcendência – envenena o relacionamento entre os Poderes, porque substitui a busca do consenso Presidência/Parlamento na formulação, discussão e aprovação de leis verdadeiramente condizentes com o interesse geral, pelo unilateralismo dos fatos consumados.

Estou convencido, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, de que o absenteísmo parlamentar, responsável pela imagem negativa do Congresso junto à opinião pública, encontra aí uma de suas mais ponderáveis causas.

Confrontados com o "prato feito" das MPs, que entram imediatamente em vigor com força de lei a partir da data de sua publicação, podendo ser editadas ao infinito, os Deputados e os Senadores, em especial aqueles que se acham no início de suas carreiras parlamentares, sentem-se frustrados, desencorajados de exercer o nobre papel de legisladores que a sociedade brasileira lhes confiou.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, para além do impasse institucional na relação que deveria ser, a um tempo, independente e harmonioso entre o Palácio do Planalto e o Congresso Nacional, o emprego abusivo de MPs por parte do primeiro produz um caos jurídico e regulatório de graves consequências sócio-econômicas, pois desorienta o cidadão contribuinte e consumidor, acirra comportamentos especulativos dos agentes financeiros e acaba exercitando a criatividade transgressora dos eternos interessados em criar dificuldades para vender facilidades. Como dizia Tácito, "quanto mais leis, mais corrupta a república".

Não é difícil, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, traçar a origem desses desencontros. Ela repousa no caráter frankensteiniano de uma Constituição que sincretizou elementos parlamentaristas e presidencialistas sem se decidir por nenhum dos dois sistemas.

Felizmente, a partir do próximo dia 15 de fevereiro, teremos nossa segunda e última oportunidade nesta década final do século (a primeira foi desperdiçada na Revisão Constitucional) de rever nossa Lei Maior à luz de imperativos reformistas e liberalizantes, via única rumo ao futuro de prosperidade e bem-estar exigido e merecido pela Nação brasileira.

Já está claro, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, que o conjunto de propostas de emendas à Constituição a ser submetido pelo novo Governo ao Congresso Nacional privilegia uma agenda de reforma do Estado e liberalização do mercado de forte cunho econômico-financeiro.

A meu ver, entretanto, essa agenda de mudanças deveria ser enriquecida com uma contribuição original do Congresso ao esforço de rediscussão das regras constitucionais. Em que consistiria essa contribuição, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores? Justamente na proposição de dispositivos que delimitem com maior rigor o emprego, das medidas provisórias e restrinjam sua reedição.

A propósito, uma excelente oportunidade de corrigir as distorções aqui mencionadas, é o Projeto de Lei Complementar da Câmara, número 13, de 1991, de autoria do hoje Ministro da Justiça, Nelson Jobim, regulamentando o parágrafo 2º do artigo 171, da Constituição Federal, o qual dispõe sobre a edição e o processo legislativo das medidas provisórias. Arquivado ao fim da última legislatura, caberia, pois, recolocá-lo, em pauta.

Estou certo de que isso redundaria no fortalecimento de uma infra-estrutura legal mais estável e, portanto, na consolidação de um horizonte mais límpido para o planejamento estratégico de longo prazo.

Gostaria de concluir, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, reafirmando meu otimismo e minha confiança na experiente, patriótica e esclarecida direção que o Presidente José Sarney impre-

mirá aos trabalhos desta Casa e do Congresso Nacional. Ele, estadista que já exerceu a Presidência da República sabe das mudanças por que o País terá de passar para encontrar o caminho do progresso e da governabilidade, e assim dar consequência ao chamamento lançado por Fernando Henrique Cardoso e referido por mim no início.

No plano do funcionamento interno do Legislativo, José Sarney conhece como poucos os entraves regimentais e consuetudinários que impedem o Congresso de responder, com rapidez e eficiência, aos reclamos da sociedade brasileira. Ele a isso também está atento e, em estreita cooperação com o Presidente da Câmara dos Deputados, Luís Eduardo Magalhães, já estuda as alternativas que permitirão desatar esses nós.

Cabe ao nosso PMDB, o maior Partido do Congresso Nacional, a missão de cerrar fileiras em prol desse esforço de aperfeiçoamento democrático e mais uma vez garantir o papel do Parlamento como guardião das liberdades políticas e econômicas. A essa tarefa, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, nem eu nem meus companheiros de Bancada iremos nos furtar. Esta é nossa profissão de fé e confiança no Brasil!

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Pedro Simon, que dispõe de vinte minutos, na forma regimental.

O SR. PEDRO SIMON (PMDB-RS). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, trago no início do debate desta primeira sessão aquilo que temos discutido, analisado e que se chama "Congresso Nacional e o momento que estamos vivendo."

Desde 1964, vivemos fases: o momento da implantação da democracia, que foi difícil e árduo, o combate à tortura – lembro-me da figura de Teotônio Vilela percorrendo os porões do Brasil inteiro para ver os últimos presos políticos –, o problema da anistia, o problema das eleições diretas e o problema da Constituinte. Essa etapa foi vencida.

Posteriormente, quando imaginávamos que eleger um Presidente da República seria suficiente, verificamos, com o Sr. Collor de Mello, que não era. O Presidente da República, eleito, deveria ter ética, decência, dignidade. E este Congresso fez o impeachment de um Presidente da República, e fez a CPI do Orçamento, verificando que casos graves aconteciam. Confirmamos que um governo, além de ser eleito, além de ser democrático, deveria ter seriedade, credibilidade e respeitabilidade; deveria ter ética.

Posteriormente verificamos que não adiantava ao governo ser apenas democrático, ser eleito e ter ética, e haver uma inflação de 50%, porque nesse caso não há seriedade e não há credibilidade. E não adianta ter democracia, e respeito, e ética, se o País não cresce, se o País não desenvolve, se o País não tem uma perspectiva de futuro. Pois terminamos o ano passado com uma inflação de 0,5%. O País cresceu no ano passado cerca de 5% a 6%. O Senhor Fernando Henrique Cardoso, na Presidência da República, tem as esperanças e a expectativa da Nação. E acreditamos que o Brasil está a caminho na direção de um grande futuro. E volto a repetir: de 1500 até hoje, a História do Brasil jamais teve oportunidade como esta: de um Congresso e de um Presidente poderem realizar as grandes transformações esperadas pela sociedade brasileira em que haverá democracia, liberdade, eleições diretas, ética, decência, transformações na economia e justiça social para que desapareçam os 32 bilhões de brasileiros que passam fome.

Desta tribuna, o Senhor Fernando Henrique Cardoso disse que vai mudar o Brasil, mas é preciso que o Congresso se adapte. Temos de ter a coragem de fazer transformações na maneira de ser do Congresso brasileiro. Sinto que esta é a intenção de V. Ex^a, Sr.

Presidente José Sarney, que esta é a intenção do Congresso Nacional e, de um modo muito especial, é a intenção do Senado Federal.

Não me apresentei candidato à Presidência do Senado, meu querido Senador pelo Amazonas. Na verdade, sempre disse que era uma espécie de anticandidato porque propunha algumas idéias que me pareciam importantes, as quais pretendia levar adiante com a maior elegância, porque para mim elas são absolutamente necessárias ao nosso País. No primeiro dia de funcionamento desta Casa, no dia 1º, apresentei essas propostas. Eu as registrei e elas são as primeiras em circulação e deverão ser votadas pelo nosso Senado Federal.

Entendo, por exemplo, Sr. Presidente, que temos de equacionar o problema das medidas provisórias. Como está, Congresso com medida provisória não funciona, disse muito bem V. Ex^a em seu pronunciamento de ontem. Não é parlamentarismo nem presidencialismo; funciona mal o Executivo e funciona mal o Legislativo. Essa é a primeira questão que temos de resolver.

Trinta dias? Na minha opinião, não são suficientes. Sessenta dias? Em sessenta dias temos que votar, temos que decidir para que não se reedita a medida. Temos que equacionar o problema da medida provisória; terminar com o voto de Líder; terminar com o funcionamento do Senado só às terças, quartas e quintas-feiras. Isso é um abacaxi para nós, Sr. Presidente. Quando me vêem viajando de avião para lá e para cá, pensam que sou um turista. É um abacaxi! Temos que agir como qualquer Congresso do mundo; essa é a proposta que faço: uma reunião ordinária administrativa por mês. Por exemplo: no final do mês de fevereiro, fazemos essa reunião e marcamos a pauta para o mês seguinte, determinando os projetos que serão votados. E V. Ex^a, Sr. Presidente, entrará em contato com os Líderes no Senado, falará com o Presidente da Câmara e com o Presidente da República. Feito isso, V. Ex^a reunirá os 81 Senadores e nos informará quais os projetos que virão da Câmara, qual medida provisória o Presidente da República enviará e quais projetos do próprio Senado teremos que votar no mês de março. Nessa ocasião, também ficaria estabelecido o calendário das votações.

Nós nos reuniríamos aqui do dia 1º de março até o dia 10, 12, 15 ou até esgotarmos a pauta. Trabalhariamos segunda, terça, quarta, quinta, sexta, sábado, domingo. Dez, doze dias, mas podemos ficar dezoito dias em nossa base. Na hora de trabalhar, trabalharemos; quando viajarmos para nossas bases, é porque não existe projeto aguardando votação. Ninguém poderá perguntar o que estamos fazendo lá, porque as matérias nós já as votamos. E o voto deve ser nominal.

Vamos escolher a pauta do mês de abril, maio, junho. A imprensa do Brasil inteiro vai publicar. Todo o País saberá que, no mês de março, estaremos aqui para votar. E os projetos serão votados nominalmente. Os parlamentares que não estiverem aqui assumirão a responsabilidade pelas suas ausências. Saberemos de antemão os dias que devem estar aqui. Não inventarão uma sessão extraordinária às 21 horas de uma quinta-feira, ou às 10 horas de uma sexta-feira. Isso é fundamental, Sr. Presidente; absolutamente fundamental.

... o que essa assembléa-geral dos 81 Senadores, com o respeito, tem que decidir sobre qualquer assunto dentro do Senado Federal. Não posso chegar aqui e, de repente, verificar que naram o Ministério do Senado, e que este foi transferido para uma outra entrada do Congresso, porque o lugar antes destinado ao meu se transformou em gabinete do ex-Presidente, Senador Mauro

Benevides. Isso é um absurdo, isso não tem lógica. Há pouco tempo, fechou-se um restaurante e iam transformar aquele local em um gabinete. Isso não está certo. Na minha opinião, essas decisões devem ser do Plenário. Os 81 Senadores devem ter essa responsabilidade.

A nova Mesa já está empossada. Na Ala Teotônio Vilela, os novos gabinetes de Senador já têm a sua metragem estabelecida. Daqui para o futuro, nenhum outro gabinete poderá ter uma área maior. Os gabinetes maiores deverão sofrer modificações a fim de se adequarem à metragem estabelecida.

Defendo, Sr. Presidente, que imunidade parlamentar é para crime político. É inaceitável a imunidade parlamentar para crime comum. Não é possível não darmos licença para processar um parlamentar por crime comum. Ninguém, como eu, que lutou contra a ditadura, sabe a importância da imunidade parlamentar. Mas a imunidade parlamentar é para nossa atuação política e não pelos equívocos que praticamos como cidadão comum.

Sr. Presidente, ouvi V. Ex^a relatar sobre o problema de viagens. Sou a favor de viagens para o exterior, pois qualquer cidadão que viaje, mesmo como turista, aprende. Mas, aqui no Senado, viagem para o exterior deve ser votada pelos 81 Senadores. O cidadão deverá dizer para onde vai, o que vai fazer e prestar contas do que fez. Falo isso com a tranquilidade de quem que nunca aceitou esse tipo de viagem. A viagem existe e é apresentada aos Líderes, que comunicam às suas Bancadas, sendo feita a prestação de contas.

Acredito, Sr. Presidente, que, se fizermos o que defendo, poderemos viajar muito mais para o exterior, mas com muito mais seriedade. Em outras palavras, penso que o Congresso Nacional, o Senado principalmente, tem que ter um pensamento político, tem que saber o que quer. É ridículo a Comissão de Relações Exteriores continuar sendo apenas a comissão que dá a chancela para um embaixador ir para o exterior. Isso é ridículo. É Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional. No entanto, o Governo Federal interveio no Rio de Janeiro e a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional não se reuniu para discutir o que estava acontecendo.

A Comissão de Relações Exteriores tem que ter a força do Itamaraty, que é respeitado no mundo inteiro. Não digo que tenha a força da Comissão de Relações Exteriores dos Estados Unidos, a qual decide sobre intervir numa guerra ou não.

Não sou contra o envio de representantes do Senado para a ONU como observadores. Mas creio que, se se envia representantes para a ONU, a Comissão de Relações Exteriores pode se reunir, convocar o Ministro das Relações Exteriores ou os Senadores que vão para lá para saber o que farão lá, o que pretendem votar e qual a posição do Brasil na ONU na próxima sessão. E não é só na ONU, mas na OIT e na OEA. A Comissão precisa debater, discutir e, terminada a reunião, deve-se chamar o Ministro para prestar contas do que foi feito.

Não me parece que o Itamaraty olhará para o Senador debochando como se este fosse um turista, mas o olhará como sendo um fiscalizador do povo.

O mesmo acontece na Comissão de Economia. No Senado americano, ou em qualquer outro senado, há o pensamento, o debate, a discussão. Um ministro, quando vai debater no Senado americano, teme, porque sabe que encontrará pessoas mais capazes do que no Executivo. Aqui, todos sabem que quando um Ministro vem ao Senado faz o que quer. Até brincávamos com o Senador Suplicy porque ele tinha dois assessores

que lhe davam algumas perguntas para serem formuladas. Isso tudo por quê? Porque não temos uma assessoria organizada nesse sentido.

Precisamos saber do pensamento político, econômico e de política externa do Senado. O Brasil tem que conhecer tudo isso. Defendo fundamentalmente essa idéia. Aí, as viagens para o exterior e os debates terão significado e serão absolutamente interessantes.

Sr. Presidente, na minha opinião, Senador e Deputado não podem ter sigilo bancário. Isso não é para parlamentares. Esta seria uma das diferenças entre nós e o cidadão comum: nós abriríamos mão do nosso sigilo bancário e o cidadão comum não.

Vi, Sr. Presidente – e fico emocionado –, que o 1º Secretário baixou um ato disciplinando a utilização da Gráfica do Senado, que não poderá ser usada como o era antes. Isso é correto. Entretanto, apresentei proposta no sentido de que o Plenário vote essa matéria. Repare V. Ex^a: um simples ato do 1º Secretário estabelece o que pode ser feito na Gráfica. Mas, daqui a seis meses, um ato, também simples, do 1º Secretário poderá fazer com que se volte à situação anterior. Por isso, penso que é importante para todos que essa resolução seja votada pelo Plenário, que deve decidir o que pode e o que não pode ser feito na Gráfica do Senado. V. Ex^a há de concordar comigo. A iniciativa do 1º Secretário é correta, mas o melhor é que ela seja transformada numa Resolução do Plenário, que não poderá ser alterada por outro 1º Secretário.

Sr. Presidente, penso que as normas da Comissão do Orçamento devem ser modificadas. Como está não pode continuar! O último Presidente e o último Relator daquela Comissão – faço justiça ao ilustre Senador do Amazonas – agiram com muito esforço e competência, mas temos de esclarecer algumas coisas. Na minha opinião, Sr. Presidente, está tudo errado. Tem razão o Ministro José Serra quando diz que tem de desaparecer, por exemplo, a emenda que destina R\$ 2.000,00 para a construção de uma estrada, quando se sabe que esta quantia não dá para construir nem 15cm. O Ministro tem razão, mas sabemos que o Parlamentar apresenta emenda desse tipo porque, se ela não for incluída quando da votação do Orçamento, no ano seguinte, somente será possível incluí-la na votação do Congresso. Porém, existindo aquela emenda, mesmo com valor irrisório, o indivíduo poderá depois destinar um milhão para aquela obra.

Podemos decidir o que fazer quando o Orçamento vier para cá. Por exemplo: o Presidente da República comprometer-se-á a fazer somente determinadas obras com a garantia de que haverá recursos para começá-las e para terminá-las. Então, participaremos dessa votação, e a questão ficará resolvida. O Executivo e o Congresso Nacional decidirão quais obras serão iniciadas e terminadas, e somente elas constarão do Orçamento. Isso vale. A Comissão de Orçamento não pode continuar como está.

Sr. Presidente, é da maior importância a questão de que se tratou hoje aqui: a representatividade do Congresso Nacional. Ontem, no seu pronunciamento, V. Ex^a referiu-se a um tema que venho abordando de longa data: o mundo mudou. Não adianta, por exemplo, deixar de votar uma medida provisória pensando que vamos boicotar o Presidente Fernando Henrique Cardoso. Não só o Brasil, mas todo o mundo quer decisão. Precisamos encontrar uma forma de decidir, porque não podemos fugir disso. Se a intenção for amarrar o Sr. Presidente, podemos desistir porque não vamos amarrá-lo. Temos de decidir.

Outra questão é a mídia. O que estou falando aqui hoje não

tem nenhum significado diante de uma vírgula ou de uma frase que apareça no Jornal Nacional ou em outro jornal de outra televisão. O fato de eu ter falado em anistia para o Senador Humberto Lucena provocou a guerra que enfrento no Rio Grande do Sul. Alguns estão tranqüilos porque participam hoje da primeira sessão como representantes de seus Estados, mas, daqui a 15 dias, em virtude de uma manchete ou de uma notícia de jornal já não terão certeza se a representação continua ou não. Temos de enfrentar com clareza esta questão: Congresso Nacional e Imprensa Nacional. Temos de sentar-nos à mesa e travar um debate sobre esta matéria.

Estou apresentando um projeto de resolução que cria uma comissão permanente, cujo teor é o seguinte:

Art. 1º É criada, no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB). Tem caráter permanente e por objetivos:

I – realizar, de iniciativa própria ou por solicitação das quais, audiências públicas com entidades da sociedade civil, etc;

II – realizar estudos e determinar pesquisas, etc;

III – estabelecer e manter canais de comunicação permanente e organizada com as chamadas Organizações Não Governamentais (ONG), etc;

IV – receber petições, reclamações, etc;

V – fixar princípios e normas de relacionamento do Senado com os órgãos de comunicação;

VI – estimular a implantação de mecanismos...

Enfim, proponho a criação de um órgão de ligação do Congresso Nacional, especialmente do Senado Federal, com a sociedade. Temos condições de fazer com que, não apenas numa CPI, não apenas numa Constituinte, não apenas numa Comissão Especial, haja um setor que faça a ligação permanente do Senado Federal com a sociedade mediante simpósios, debates, etc.

Encaminhei ao Senado, no ano passado, proposta, que deve estar com a Mesa, a qual cria uma Comissão Especial com o objetivo de fazer uma mesa-redonda para debater o problema "televisão". Como foi um ano difícil, complicado, com CPI do Orçamento, eleições e tudo mais, a proposta – parece-me que por iniciativa da Mesa – ficou para ser apreciada este ano.

Vamos discutir a questão da imprensa, vamos discutir a questão da mídia; vamos analisar as notícias. Quando nos criticarem e as críticas tiverem fundamento, vamos ver o que fazer para alterar a situação. Quando a crítica for injusta, vamos analisá-la para saber como respondê-la.

O único setor no Brasil em que se nivelava por baixo é o político. Há o bom médico e o mau médico. Há o Adib Jatene e os charlatões. Há o Pelé e os jogadores pé-rachado. Há o grande empresário e o empresário vigarista. Mas o político é nivelado por baixo.

Por quê? Porque se fala mal de todo mundo e aquele de quem se fala mal com razão não é condenado, porque a justiça não existe. Este é um debate que teremos de travar: é preciso haver justiça neste País, pois aqui não há justiça. Leva-se o nome de um cidadão à lama; ele não é nem condenado e nem absolvido. Nada acontece. Resultado: o que dizem, seja verdade ou mentira, torna-se verdade perante a opinião pública, para quem somos todos iguais. Esta é uma questão que teremos de debater, discutir, analisar. Poderíamos começar por uma reunião ordinária, uma vez por mês, a portas fechadas, onde pudéssemos falar, esclare-

cer, opinar, para aprofundar o relacionamento do Congresso Nacional.

Se partirmos para essas transformações, estaremos fazendo algo muito importante. Caso contrário, perdoem-me a sinceridade. Sr. Presidente, não teremos opção: ou nos adaptarmos, vivendo outro tempo, outra realidade, onde o povo possa olhar para o Congresso e dizer: "Esse Congresso do Dr. Sarney é diferente; agora as coisas estão mudando", ou iremos ficar muito mal perante a opinião pública.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) (Fazendo soar a campainha) – Senador Pedro Simon, o tempo de V. Ex^a está esgotado.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Pedro Simon, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Se o Sr. Presidente o permitir, concederei o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Bernardo Cabral – Senador Pedro Simon, concordo com as linhas mestras do seu discurso. Entretanto, gostaria que V. Ex^a me concedesse a honra de nele incluir um episódio histórico, para acabar, de uma vez por todas, com uma restrição que se faz à Constituição e, por via de consequência, aos Constituintes. Quando se fala em medida provisória, é evidente que ela não pode conviver com o sistema presidencialista de governo, dever-se-ia lembrar que o fio filosófico condutor do projeto que saiu da Comissão de Sistematização era parlamentarista. Ao chegar ao plenário, um grupo de parlamentares – respeite-se aí a tendência de cada um – apresentou a emenda presidencialista. Aquela altura, havia o chamado destaque para votação em separado. A partir daí, eu, que tive a honra de ter o Senador José Fogaça, conterrâneo de V. Ex^a, como Relator-adjunto e, portanto, testemunha do fato, chamava a atenção daqueles companheiros para o fato de que se fosse aprovado o sistema presidencialista de governo sem que fosse extirpado o instituto da medida provisória, teríamos uma Constituição caolha. Veja que todos nós, inclusive o próprio Presidente da República, registramos a incoerência desse instituto que é nitidamente do sistema parlamentarista de governo. De modo que louvo a atitude de V. Ex^a ao tomar a resolução de acabar de uma vez por todas com esse instituto. Deve-se fazer isso ou então aprovar o sistema parlamentarista de governo. Não é possível continuar atirando pedras no texto constitucional quando se deveria fazê-lo a quem apresentou, naquela altura, a emenda presidencialista.

O SR. PEDRO SIMON – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Jáder Barbalho – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Pois não, nobre Líder Jáder Barbalho.

O Sr. Jáder Barbalho – Senador Pedro Simon, quero cumprimentar V. Ex^a pelo entusiasmo com que trata das questões relativas à imagem do Congresso, por suas preocupações, que são nossas, e que ainda ontem foram renovadas pelo Presidente José Sarney na sessão inaugural desta Legislatura. Da mesma forma como o Senador Bernardo Cabral, quero manifestar a minha preocupação em relação aos temas que V. Ex^a levanta, relativos à medida provisória. Sem entrar nas discussões doutrinárias que acabam de ser expostas pelo Relator da Constituinte de 1988, parece-me que há um exagero na forma como vem sendo utilizada a medida provisória. É necessário que o Executivo entenda que a Constituição não permite a reedição. É esta reedição que vem comprometendo, no meu entendimento, a utilização desse dispositivo,

que julgo ser de caráter excepcional, o qual o Presidente da República só deve usar por motivação de urgência ou de relevância. Acabamos de constatar esse fato ao examinarmos a relação das medidas provisórias recentemente editadas. Uma delas trata do teor do iodo no sal. V. Ex^a pode verificar, portanto, que se perdeu a noção de relevância e de urgência. Eu queria acrescentar, neste aparte a V. Ex^a, a minha solidariedade não só em relação aos temas que propõe, mas também quanto aos excessos que vêm ocorrendo. Até admito que a medida provisória continue existindo no Texto Constitucional, para que o Presidente da República tenha este recurso efetivamente nos momentos de urgência e em momento relevante para o País, mas, para assuntos de somenos importância e em casos de reedição, parece-me que aí há um desvirtuamento da interpretação do dispositivo constitucional.

O Sr. Gilberto Miranda – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. PEDRO SIMON – Se o Presidente não cumprir o Regimento no primeiro dia...

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) (Fazendo soar a campainha) – Peço a colaboração dos nossos ilustres colegas e do orador que se encontra na tribuna. Acredito que uma das formas que temos nesta Casa de realmente seguir os nossos trabalhos em perfeita ordem é agir de acordo com o Regimento. O Regimento Interno prevê que cada orador tenha um tempo determinado. De maneira que quero pedir a colaboração de V. Ex^as, para que tenhamos essa oportunidade de cumprir o Regimento, a fim de que todos os Senadores tenham condições de também usar da tribuna.

Temos ainda alguns oradores inscritos, e o tempo de V. Ex^a já está ultrapassado em cinco minutos.

O SR. PEDRO SIMON – Peço desculpas aos nobres colegas e encerro meu pronunciamento.

Sr. Presidente, estou à disposição da Casa e de V. Ex^a, como um humilde Senador, no sentido de debater essas questões. Não tenho propósito pessoal nem a meu favor nem contra ninguém. A mim me parece – e a minha consciência me diz – que esta é a grande meta de um Congressista hoje. Está certo, Sr. Presidente, que os jovens parlamentares que estão aqui, – e vejo alguns que, de saída, entram no Senado sem passar inclusive por Legislativos Estaduais – naturalmente, devem estar preocupados com os seus Estados e com as suas questões. Respeito essa posição e penso que estão corretos. Mas no nosso caso, que já passamos por tantas discussões, acho muito difícil haver uma questão mais presente e mais real do que atualizar o Congresso Nacional. Aquilo que disse a Senadora do Acre é verdade. Quantas vezes debatemos aqui assuntos que realmente dizem de perto à imensa maioria da sociedade e do povo brasileiro?

Sr. Presidente, penso que V. Ex^a tem uma oportunidade muito importante se realizar esse debate com todo o Senado e não nomear quem vai fazer. No Brasil, quando não se quer fazer alguma coisa, designa-se uma comissão, que pode ser até a "comissão dos notáveis". Na verdade, designar comissão é o mesmo que dizer "não vamos fazer nada". Perdoe-me a sinceridade, mas se V. Ex^a permitir que neste Parlamento os 81 Senadores participem, discutindo e aperfeiçoando as suas posições, talvez possamos viver o momento mais histórico do Congresso brasileiro.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. PEDRO SIMON EM SEU DISCURSO:

SENADOR PEDRO SIMON

MUDANÇA MUDANÇA O SENADO

BRASÍLIA — 1995

De acordo com a proposta que apresentei na reunião da bancada do PMDB, do dia 31 de janeiro de 1995, encaminhei à Mesa do Senado, a 1º de fevereiro, os seguintes projetos:

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº , DE 1995 - COMPLEMENTAR**

Acrescenta parágrafo ao art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, para excluir do benefício do sigilo bancário as pessoas que menciona.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 38 da Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 38.

§ 8º O sigilo das operações a que se refere o caput não abrange:

- I – os Deputados Federais;
- II – os Senadores;
- III – os Ministros de Estado;
- IV – o Presidente e o Vice-Presidente da República;
- V – os dirigentes partidários;
- VI – os Presidentes e Diretores de entidades da Administração Direta e Indireta. //

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º São revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Em outubro de 1993, apresentei este projeto, que deixou de aprovado por dois votos. Um erro lamentável, porque a transparência imprescindível à atividade parlamentar. Minha justificativa, que estou petindo, foi a seguinte:

É da tradição do direito mercantil que as operações negociais realizadas por empresários ou comerciantes estejam resguardadas pelo sigilo qual só pode ser levantado por ordem judicial e no interesse de alguma investigação específica. A previsão legal fundamenta-se na necessidade os agentes econômicos poderem planejar e executar livremente as respectivas estratégias empresariais, não ficando sujeitos a expedientes desleais por parte dos concorrentes.

A ampla proteção reconhecida alcança não só a escrita, os livros e contabilidade das empresas mas também as transações financeiras, em especial aquelas realizadas por intermédio de bancos ou outras instituições afins.

O vetusto instituto foi acolhido entre nós e passou a ter uma amplitude incompatível com as exigências da complexa sociedade contemporânea. Com efeito, aquilo que na origem tinha endereço certo e limitado justificável pelos fins a que se destinava, transformou-se em instrumento para acobertar todo tipo de fraude e transação ilícita, não importando a condição pessoal do agente.

No particular do sigilo bancário, meio de que se valem os inescrupulosos para ocultar imensas fortunas havidas de forma inconfessável, vêm as legislações de quase todos os povos restringindo-no em atenção aos superiores interesses da coletividade, mormente tendo em vista a necessidade de assegurar célere e eficaz combate à sonegação fiscal, aos crimes de "colarinho branco" e outras formas delinqüenciais associativas que colocam em risco a paz social e a própria estabilidade das instituições.

Em relação aos que atuam no setor público, por razões óbvias, tal privilégio não deveria existir. O estatuto jurídico aplicável aos comerciantes e aos particulares em geral não lhes pode ser extensivo. Para estes, é natural o resguardo do sigilo das operações; para aqueles, há de se exigir absoluta e irrestrita transparência pois, em virtude de uma decisão individual, decidiram dedicar suas vidas à defesa do interesse comum. Qualquer desvio de comportamento ou infidelidade para com a causa pública há de ser severamente punido, inclusive com a perda do cargo e a proibição de exercer qualquer outro pelo tempo que a lei determinar.

De resto, o constituinte de 1988, cuidando de preservar a moralidade administrativa, tratou de proscrever, expressamente, em diversos dispositivos, comportamentos tidos como incompatíveis com a conduta ética exigível dos agentes estatais.

Assim é que declarou-se incompatível com o decoro parlamentar "a percepção de vantagens indevidas" (art. 55 § 1º, *in fine* da CF); como crime de responsabilidade de Chefe do Poder Executivo os atos atentatórios

à probidade administrativa (art. 85, inciso V da CF); e como passível de ensejar a suspensão dos direitos políticos, com a perda da função, indisponibilidade dos bens e responsabilização penal e civil, a prática de malversação, sob qualquer de suas formas, por servidor público (art. 37, § 4º da CF). No âmbito partidário, inscreveu-se entre os preceitos fundamentais a serem obrigatoriamente observados, o dever de “prestação de contas à Justiça Eleitoral” por parte dos dirigentes das agremiações (art. 17, inciso III, da CF).

Como se vê, a ordem democrática restaurada em 1988, na esteira da melhor tradição republicana, coibiu, de forma severa e ampla, a conduta eticamente reprovável em todos os setores da vida pública.

Aos que se propõem representar a coletividade, gerir seus interesses, administrar seus destinos, há de exigir uma conduta ilibada, escorreita e rigorosamente fiel às expectativas da cidadania. É inadmissível que pessoas investidas de tais múnus possam pretender ocultar seus haveres, bens e transações sob o manto do sigilo, como se simples mercadores fossem. A lei não pode ignorar a diversidade da situação entre o particular que cuida dos seus próprios interesses e o cidadão investido de representação popular. O primeiro tem o direito à preservação da sua privacidade patrimonial porque cuida exclusivamente de interesses próprios; o segundo tem o dever de transparência em todos os atos da vida civil porque vela por um bem que transcende a sua pessoa: a realização do interesse coletivo.

O projeto de lei que ora submetemos à apreciação dos ilustres pares exclui da proteção do sigilo bancário as seguintes pessoas:

- Deputados Federais;
- Senadores;
- Ministros de Estado;
- Presidente e Vice-Presidente da República;
- Dirigentes partidários;
- Presidentes e Diretores de entidades da Administração direta e indireta.

As razões apontadas nesta Justificação evidenciam os motivos pelos quais as autoridades citadas não podem permanecer sujeitas ao regime comum aplicável a empresários e particulares em geral. Acreditamos, com a iniciativa, estarmos a contribuir para o aperfeiçoamento das instituições democráticas e a elevação dos padrões éticos exigíveis de todos os que aspiram atuar em nome e por conta da cidadania.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senador PEDRO SIMON

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Fixa critérios para utilização do Centro Gráfico do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º A cota de publicação dos parlamentares, no Centro Gráfico do Senado Federal, só poderá ser utilizada para a impressão de livros ou separatas com pronunciamentos feitos em sessões do Senado, da Câmara, do Congresso Nacional, requerimentos de informação, projetos, proposições e pareceres apresentados nas Comissões técnicas.

Art. 2º Fica proibida a impressão de jornais, cartazes, folhetos, fôlder, calendários, cadernos, cartões de visita, cartão de Gabinete e similares.

Art. 3º A publicação de trabalhos das administrações federal, estadual ou municipal, da administração direta ou indireta, de fundações, de sociedades de economia mista ou outras entidades oficiais só poderá ser realizada mediante o pagamento de todos os custos.

Art. 4º Ressalvadas as hipóteses previstas nesta Resolução, o Centro Gráfico do Senado Federal não poderá realizar trabalhos para pessoas físicas ou jurídicas.

Art. 5º Caberá à Primeira-Secretaria velar pelo fiel cumprimento do disposto na presente Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A utilização dos serviços do Centro Gráfico do Senado Federal tem de ser para divulgação do pensamento dos parlamentares, que têm o dever de informar o eleitor sobre como estão cumprindo o mandato que receberam. Usar a cota oficial para propaganda individual não atende, pois, à finalidade com que foi instituída.

A criação do Centro Gráfico do Senado Federal, em 1963, foi para impressão de publicações oficiais do Senado, como o Diário do Congresso Nacional e avulsos dos projetos em tramitação na Casa. A instituição das cotas para Deputados e Senadores, posteriormente, teve o sentido de ampliar a divulgação parlamentar. Estendê-la além disso é um privilégio inaceitável.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senador PEDRO SIMON

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº , DE 1995

Fixa critérios para elaboração da pauta de discussão e votação das matérias pelo Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O artigo 154 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“Art. 154.

§ 1º A Presidência convocará, mensalmente, sessão para deliberar sobre as matérias que deverão integrar a Ordem do Dia do mês subsequente.

§ 2º Para os fins previstos no parágrafo anterior, a Presidência submeterá ao Plenário proposta de calendário fixando os dias e horários de discussão e votação das matérias a serem incluídas na Ordem do Dia.

§ 3º A pauta da Ordem do Dia votada pelo Plenário para o mês subsequente será, imediatamente, publicada no Diário do Congresso Nacional e divulgada pela “Voz do Brasil”, por pelo menos três dias consecutivos.

§ 4º A Ordem do Dia estabelecida na forma deste artigo somente poderá ser alterada por deliberação do Plenário”.

Art. 2º O artigo 163 *caput* do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 163. As matérias serão incluídas na Ordem do Dia, observado o disposto no art. 154, segundo sua antiguidade e importância, observada, preferencialmente, a seguinte seqüência:

.....”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º São revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo devolver ao Plenário do Senado Federal a competência para deliberar, previamente e a cada mês, a pauta das matérias que deverão ser incluídas na Ordem do Dia do mês subsequente, para votação e discussão.

Com a iniciativa, permite-se que os Senadores e o público em geral tomem conhecimento antecipado dos dias e horários em que serão votadas matérias de relevante interesse para os destinos do País. Ademais, possibilita aos congressistas organizar, com antecedência, a sua programação para o mês, facilitando, assim, a obtenção do necessário quorum para deliberação sobre proposições em curso.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995.

Senador *PEDRO SIMON*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , de 1995

Fixa critérios para viagens de Senadores ao exterior.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º O Senador só poderá ausentar-se do País quando previamente autorizado pelo Plenário.

Parágrafo único - A autorização a que se refere este artigo será solicitada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

Art. 2º O requerimento solicitando autorização para ausentar-se do País será acompanhado de justificação, na qual serão esclarecidos:

- a) a razão da viagem e o interesse público envolvido;
- b) a natureza da missão a realizar-se no estrangeiro;
- c) o período de ausência;
- d) o custo total para os cofres públicos, ou o nome da entidade patrocinadora, se for o caso.

Art. 3º A Mesa opinará conclusivamente sobre o requerimento, no prazo de 5 (cinco) dias.

Art. 4º O requerimento e o parecer da Mesa serão lidos na Hora do Expediente e a matéria será votada em seguida à Ordem do Dia da mesma Sessão.

Art. 5º As indicações para missão no exterior, quando a critério do Senado, observarão o princípio da alternância entre os Senadores.

Art. 6º Quando do regresso ao País, o Senador apresentará relatório das atividades desenvolvidas, no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º São revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Em 1º de outubro de 1993, apresentei este projeto, que não teve a apreciação devida. Ao representá-lo, reafirmei a justificativa anterior, que é a seguinte:

A presente iniciativa tem por finalidade inovar a disciplina regimental no que tange ao pedido de licença dos Senadores para se ausentarem do País.

Considerando que as viagens ao exterior, no curso do desempenho da atividade parlamentar, são do interesse da própria instituição, julgamos necessário que a deliberação plenária seja precedida do pronunciamento conclusivo da Mesa.

Por outro lado, deve o requerimento conter elementos suficientes e que permitam esclarecer:

- a razão da viagem e o interesse público envolvido;
- a natureza da missão a realizar-se no estrangeiro;
- o período de ausência;
- o custo total para os cofres públicos, quando da responsabilidade da administração direta ou indireta, ou o nome da entidade patrocinadora, no caso contrário.

É necessário, ainda, fixar um critério para a escolha dos Senadores que irão desempenhar as missões. Entendemos que, para este fim, o princípio da alternância é o que melhor se ajusta às exigências da eqüidade e da isonomia de direitos e deveres.

Finalmente, julgamos oportuno que se promova a imediata redução dos deslocamentos desta natureza ao indispensável. Tendo em vista que tais ausências pressupõem a realização de missão de relevante interesse para a Nação, julgamos oportuno e conveniente a apresentação de relatório circunstanciado, por ocasião do regresso.

Acreditamos que os princípios inscritos na presente proposição, se incorporados à matéria regimental vigente, contribuirão para o aprimoramento das atividades parlamentares desta Casa.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 1995.

Senador PEDRO SIMON

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

Cria a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB) de caráter permanente.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É criada, no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira (CSB), em caráter permanente.

Art. 2º A Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira será integrada por 27 (vinte e sete) membros.

Art. 3º À Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira compete:

I – realizar, de iniciativa própria ou por solicitação daquelas, audiências públicas com entidades da sociedade civil, para instruir matérias em apreciação pelo Senado ou tratar de assunto de interesse público relevante;

II – realizar estudos e determinar pesquisas que orientem as ações do Senado em relação às expectativas globais ou específicas da sociedade;

III – estabelecer e manter canais de comunicação permanente e organizada com as chamadas organizações não governamentais (ONG) para o intercâmbio de opiniões sobre questões específicas colocadas ao exame do Senado e receber proposições sobre assuntos de iniciativa do Legislativo;

IV – receber petições, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa contra atos ou omissões das autoridades ou entidades públicas e diligenciar que sejam verificadas e, se for o caso, atendidas, dando ciência aos solicitantes sobre as providências tomadas;

V – fixar princípios e normas de relacionamento do Senado com os órgãos de comunicação;

VI – estimular a implantação de mecanismos de fiscalização dos atos do Governo, valendo-se do concurso de entidades da sociedade civil organizadas e dos recursos da Casa.

Art. 4º As competências do art. 90, Incisos II, IV e XIII, em consonância com as disposições dos arts. 93, 94, 95 e 96 do Regimento Interno do Senado Federal, serão exercidas pela Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira e, supletivamente, pelas demais comissões, segundo a matéria objeto de exame.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Há três anos, em 8 de outubro de 1991, apresentei este projeto que, infelizmente, não foi votado neste período. Agora, ao rerepresentá-lo, considero não apenas válidos os argumentos da minha justificativa, mas en-

tendo ser necessário, mais do que nunca, estabelecer um contato permanente com toda a sociedade.

Em outubro de 1991 apresentei a seguinte justificativa:

As relações entre o Senado Federal e a Sociedade Brasileira se processam, na prática, com a intermediação, nem sempre isenta, da mídia.

Com efeito, salvo o relacionamento *inter pares* verificado no dia-a-dia dos trabalhos parlamentares e as comunicações fortuitas entre eleitor e eleito, pouco escapa à mídia oligopolista.

E mais: o parlamento – onde individualizamos o Senado Federal – particulariza suas atenções no trato das relações internacionais quando cria uma comissão permanente – a de Relações Exteriores e Defesa Nacional - ao mesmo tempo que descura das “relações internas”, talvez por entender que elas se diluam entre as atribuições dadas às demais comissões.

Se este é o entendimento, acreditamo-lo equivocado. Se a omissão é consciente e atribuída à idéia de desimportância do tema, o equívoco se torna ainda mais flagrante.

As grandes empresas e corporações nacionais e internacionais dão **status** de primeiro nível aos órgãos de relações públicas, comunicação social ou **marketing**, preocupadas em manter, em alto padrão, suas relações com a clientela atual e potencial.

Para o Senado Federal, essa “clientela” se traduz na própria sociedade global, pois que vai além do universo dos cidadãos eleitores.

Ouvir diuturnamente a sociedade e por ela serem ouvidos, sentir-lhe os reclamos, indagar de suas expectativas, seus anseios, opiniões e impressões, são tarefas indelegáveis de seus representantes no parlamento. E, para fazê-lo bem é preciso implantar os mecanismos para que isto se faça de forma organizada e institucionalizada. Necessário, ainda, que a preocupação vá além dos cuidados com a aparência, a imagem, o **marketing**. É fundamental transformar o cliente (a sociedade, portanto) em parceiro do nosso processo de aperfeiçoamento, já que esta mesma sociedade é a razão de ser e o objeto de toda a preocupação de uma Casa do Parlamento.

Também não se trata de ouvir com a intermediação de terceiros, nem mesmo de apenas ouvir e providenciar uma resposta impessoal e distante. Há que ouvir e falar, ser indagado e responder, interpelar e obter respostas. Enfim, dialogar. Direta e pessoalmente sempre que possível. Usando de mecanismos vários, dentre os quais o ideal é o diálogo face a face em audiências aos cidadãos, individualmente ou por representantes em associações de grupo, classes, etc.

As respostas que se derem à sociedade, as promessas que se fizerem, as expectativas que se criarem deverão refletir o entendimento de um grupo de senadores que receba delegação de seus pares para falar em nome da instituição.

Com este intuito, é que submetemos ao exame do duto Plenário da Casa o presente projeto de resolução, que institui, em caráter permanente, a Comissão de Relações com a Sociedade Brasileira.

Sua tarefa será suprir funções e atribuições que, por serem de todas as comissões, acabam não sendo de nenhuma. E, ainda, desempenhar outras cujo exercício não foi cogitado ou que não se encontram em foro adequado ao seu desempenho.

Nossa expectativa, ao submetermos esta proposição à deliberação de Vossas Excelências, é de que, acolhida, venha a dotar esta Casa de um fórum propício ao contato permanente, organizado e institucionalizado com a sociedade em geral. Desse intercâmbio de idéias, propostas, sugestões e informações, esperamos os melhores resultados, materializados em relações mais profícias com a sociedade em geral, mais amadurecidas e corretas com a mídia nacional, mais transparentes e objetivas com a sociedade organizada e mais engajada e produtiva nas suas intervenções em geral.

Sala das Sessões, 1º de fevereiro de 1995

Senador PEDRO SIMON

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 1995

*Dispõe sobre a autorização para realização de obras no
Edifício do Senado Federal.*

O Senado Federal resolve:

Art. 1º As alterações que afetem a estrutura e a concepção arquitetônica, ou comprometam a destinação do Plenário, de seus salões, salas, gabinetes ou quaisquer de suas dependências observarão o disposto nesta Resolução.

Art. 2º As obras que não constituam recuperação das instalações do Edifício do Senado Federal serão submetidas à decisão e autorização do Plenário, mediante Projeto de Resolução que especifique as obras a realizar, acompanhado de projeto arquitetônico, do detalhamento dos custos, além dos cronogramas físico e financeiro de sua execução.

§ 1º Obras de recuperação que não possam ser realizadas pelo pessoal próprio da Casa também deverão ser submetidas ao Plenário.

§ 2º A execução das obras será acompanhada e fiscalizada pela Subsecretaria de Engenharia, quanto ao aspecto físico, e, pela Auditoria, no tocante aos respectivos desembolsos.

Art. 3º A Mesa do Senado Federal, no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentará o disposto nesta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O Senado Federal tem sido palco de obras altamente custosas de adaptações e mudanças de instalações de alguns de seus órgãos, como as das Subsecretarias de Edições Técnicas e a de Assistência Médica e Social, com o propósito de criação de novos gabinetes para Senadores.

Acontece que, desde o advento da Constituição de 1988, - há mais de seis anos, portanto - não ocorreu nenhum acréscimo no número de Senadores, de modo a justificar a criação de novos gabinetes. Acresça-se a isto, o fato de a Nação inteira, e o setor público em particular, estarem voltados para a economia de meios, visando à recuperação econômica do País e à erradicação da inflação que, por tantos anos, infelicitou o povo brasileiro.

Esses e outros motivos, como a transferência dos serviços médicos para local de acesso mais difícil e a pretensão de mudar o restaurante dos Senadores de uma localização já tradicional e privilegiada em termos de proximidade dos gabinetes dos Senadores e do Plenário da Casa, levam-nos a indagar da necessidade dessas obras.

As instalações do Senado Federal constituem patrimônio público a ser mantido, administrado e conservado pelo universo dos Senadores, que transitoriamente as utilizam, observada, ainda, a necessária harmonia com a Casa contígua - a Câmara dos Deputados. É indispensável, portanto, que alterações em seu edifício-sede sejam aprovadas por todos.

Pelos motivos expostos, submeto ao alto tirocínio de Vossas Excelências o presente Projeto de Resolução, contando com a colaboração de todos para a sua rápida tramitação e aprovação.

Sala das Sessões, em 1º de fevereiro de 1995.

Senador PEDRO SIMON

O SR. ESPERIDIÃO AMIN – Sr. Presidente, peço a palavra para uma Comunicação de Liderança.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Tem a palavra V. Ex^a, na forma regimental, por cinco minutos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (PPR-SC) – Como Líder. Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, pretendo utilizar menos tempo do que disponho.

Sr. Presidente, o seu pronunciamento de ontem e o discurso do Senador Pedro Simon, com o aparte altamente esclarecedor do Senador Bernardo Cabral, e a manifestação do Líder do PMDB, Senador Jáder Barbalho, induzem-me a esta comunicação em nome da Liderança do meu Partido. Quero dar conhecimento ao Plenário de que não considero de minha autoria a primeira proposta de emenda constitucional que a atual Mesa recebeu; sou um de seus subscritores. Eu a encaminhei a todos os Srs. Senadores para conhecimento. Considero que o texto não é perfeito, mas pretendo satisfazer algo que foi diagnosticado como necessário em todos os pronunciamentos – como o do Presidente do Senado, quando da sua eleição, e os realizados ontem, na abertura da nova Sessão Legislativa – e nas manifestações que já estamos ouvindo e conhecendo nesta Casa.

Por isso, além de dar conhecimento àqueles que não puderam, por qualquer razão, subscriver a proposta de emenda constitucional, quero pedir o apoio de todos os Partidos e Lideranças e a participação de todos os nobres Senadores, nossos Pares, para que este texto venha a resultar numa providência saneadora: impedir a edição abusiva de medidas provisórias e a sua reedição, também abusiva.

Como último registro, faço questão de assinalar que, dentre tantas assinaturas ilustres, pude colher, com muita honra, a do Relator da Constituição de 1988, o nobre Senador Bernardo Cabral, que certamente sobre este assunto vai poder brindar-nos, quando julgar oportuno, com sua manifestação para esclarecer o equívoco institucional em que estamos incorrendo.

Peço encarecidamente que todos colaborem, no sentido de que o Congresso dê esse passo decisivo para reabilitar a função legislativa.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, tenho em mãos cópia de ofício da Associação Comercial e Industrial da Grande Florianópolis, endereçado ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, renovando uma já antiga e absolutamente legítima reivindicação da entidade e de toda a sociedade catarinense, que é a elevação do Aeroporto Hercílio Luz à condição de aeroporto internacional. Vale lembrar que o Aeroporto Hercílio Luz oferece todas as condições técnicas necessárias à sua internacionalização e que tal providência é fundamental para dar suporte ao crescimento econômico e melhorar a qualidade de vida de grande parte da população catarinense.

O Estado de Santa Catarina, como é do conhecimento geral, tem grande potencial de riquezas e incontestável pujança na árdua tarefa de promover o crescimento econômico simultaneamente com a distribuição da renda e a melhoria das condições de vida do seu povo. Seu perfil econômico, altamente diversificado, contempla com equidade todas as regiões. Com quatro milhões e quinhetos mil habitantes, ou pouco mais de três por cento da população brasileira, o Estado coleciona uma extensa série de primeiras colocações, tanto na produção agropecuária quanto no setor industrial.

Matéria intitulada O Modelo Catarinense, publicada no ano passado pelo jornal Gazeta Mercantil, atesta essa posição de destaque de Santa Catarina no cenário brasileiro. Entre outros produtos, Santa Catarina é o maior produtor nacional de móveis residenciais, confecções de algodão, copos de cristal, compressores, geladeiras, motores elétricos, cerâmica, tubos de PVC e caryão; e, ainda, em

pesca, carne suína e de aves, maçã, mel, alho e cebola, para ficar nos mais importantes.

Há que se destacar, também, o potencial turístico do Estado, com suas belezas naturais e um litoral privilegiadíssimo, como salienta a associação signatária do ofício: "Este Estado e as empresas que nele trabalham – assinala o documento – vêm investindo significativamente para atingir a qualidade total dos seus produtos e serviços, e em especial no turismo, promissora atividade econômica, fonte geradora de empregos e de uma gama infinita de oportunidades, que não degrada o meio ambiente, e com uma inesgotável matéria-prima, a rica natureza catarinense".

Efetivamente, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Estado que tenho a honra de representar neste Egrégio Plenário tem cerca de quinhentos quilômetros de um litoral belíssimo, além de cidades históricas, de rico folclore e de festas tradicionais, como a célebre Oktoberfest, que se realiza anualmente em Blumenau. A capital, Florianópolis, foi aquinhoadas com nada menos que quarenta e duas praias, avidamente procuradas por turistas brasileiros e estrangeiros, especialmente dos nossos países vizinhos.

Nos últimos anos, Sr. Presidente, Santa Catarina tem recebido quase meio milhão de turistas, sendo mais de um terço deles procedente da Argentina, do Uruguai e do Paraguai. Somente no verão de 1992/1993 – e aqui reporto-me novamente às informações do jornal Gazeta Mercantil – os turistas deixaram na capital do Estado cerca de cento e oitenta milhões de dólares, num cálculo modesto. Na ocasião, o Aeroporto Hercílio Luz, objeto da reivindicação que se apresenta ao Presidente da República, recebeu nada menos que trezentos e treze vôos charters, o que reforça a argumentação da sociedade catarinense em favor de sua internacionalização.

A grande procura pelo lazer em Santa Catarina contribuiu também para aquecer os negócios imobiliários, e a descoberta tardia do potencial catarinense permitiu que, graças à consciência ecológica hoje existente, a ocupação do solo ocorresse sem danos ao patrimônio histórico, cultural e ambiental. Outra indústria florescente no Estado é a de informática, acentuada com a implantação do pólo tecnológico da Grande Florianópolis. Essa indústria, que implica pesquisas de ponta e domínio da ciência aplicada, tem em comum com o turismo a vantagem de não poluir, contribuindo para a preservação do ambiente.

Todo esse potencial de Santa Catarina, que tem sido racionalmente explorado e que propiciou notável crescimento econômico nas últimas décadas, assegura, juntamente com a inata vocação de um povo para o trabalho e para o desenvolvimento e com a realidade do MERCOSUL, um futuro de grandes perspectivas. Para isso contribui também a localização do Estado, permitindo sua integração com grandes centros comerciais dentro e fora do País, como São Paulo, Porto Alegre, Buenos Aires, Montevideu ou Assunção. Não se pode ignorar, Sr. Presidente, que o MERCOSUL já é uma realidade: os empresários catarinenses, que exportaram aos países integrantes desse novo bloco cento e noventa e sete milhões de dólares em mercadorias diversas, em 1992, elevaram esse valor para duzentos e noventa e três milhões de dólares no ano seguinte. As expectativas são as melhores possíveis, até porque as empresas catarinenses alcançaram um nível tecnológico que sustenta sua competitividade nos mais diversos mercados do exterior.

Diante desse quadro, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, torna-se mais fácil entender os motivos porque o empresariado, os governantes e a sociedade catarinense reivindicam a internacionalização do Aeroporto Hercílio Luz. Tomo a liberdade de reproduzir as palavras do Presidente da INFRAERO, Luís Carlos Accioly, em entrevista concedida no ano passado ao *Correio Braziliense*: "O aeroporto tem sua importância como equipamento ligado à ma-

lha de transporte. Num país como o Brasil, o aeroporto se torna mais importante, por sua grande extensão territorial. Essa importância é interna, na integração de diversas localidades ao restante do País, e externa, especialmente no fluxo de turismo e de carga aérea".

No que respeita aos transportes, de modo geral, Santa Catarina está bem servida. Com uma área que representa apenas 1,12 por cento do território nacional, dispõe, no entanto, de mais de sessenta mil quilômetros de estradas, além de mais de mil e duzentos quilômetros de ferrovias. De seus vinte e sete aeroportos, três operam regularmente com jatos comerciais – os de Joinville, Navegantes e o Hercílio Luz, de Florianópolis, enquadrado na condição de aeroporto internacional alternativo. Essa condição significa que o Hercílio Luz pode receber vôos internacionais, como tem ocorrido, porém excepcionalmente, e não de forma regular.

A internacionalização do Hercílio Luz, portanto, não implica ônus extraordinário ou reformas complexas, bastando dizer que o Ministério da Aeronáutica, em absoluto, não se opõe a tal transformação. A reivindicação que ora se encaminha ao Presidente Fernando Henrique Cardoso, no ofício a que me refiro, dirige-se também aos Ministros da Agricultura, da Saúde, da Fazenda e da Justiça, para que, mantendo suas equipes de fiscalização e controle operando permanentemente no aeroporto, este possa operar vôos internacionais de forma regular, e não do modo precário como hoje acontece. Não custa lembrar que na última temporada o Aeroporto Hercílio Luz recebeu e despachou cento e vinte e cinco mil passageiros, boa parte dos quais eram estrangeiros. Além disso, deve-se destacar o fato de que já operam hoje com vôos internacionais, no Hercílio Luz, a Aerolineas Argentinas e a Pluna, além das empresas nacionais VARIG, VASP, TRANSBRASIL e as regionais Pantanal, Rio-Sul e TAM.

Como se pode perceber, a internacionalização do aeroporto não oferece maiores complexidades, pois o Hercílio Luz já opera com vôos internacionais e, tecnicamente, não demanda obras de vulto. A providência que se requer é bastante simples, mas os resultados para a economia, para o turismo e para a melhoria das condições de transporte do povo catarinense serão altamente benéficos. Assim, endossando os argumentos de meus conterrâneos, que anseiam por essa providência há uma década, solicito o indispensável apoio dos nobres colegas a essa justa causa e apelo ao Presidente Fernando Henrique Cardoso e aos Ministros das pastas competentes para que a sociedade catarinense possa ter seu pleito atendido.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador José Eduardo Dutra, do Partido dos Trabalhadores do Estado de Sergipe. Lembro a S. Ex^a de que dispõe de vinte minutos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA (PT-SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss. Senadores, desnecessário seria dizer da minha emoção e da minha alegria ao ocupar esta tribuna, como Senador da República, pelo Estado de Sergipe; emoção e alegria de alguém que a ocupa sem nunca ter estado em tribuna de qualquer parlamento, seja a nível municipal, estadual ou federal; emoção de alguém que começou a sua atividade política no Movimento Estudantil da década de 70. Aquela geração pode não ter tido a mesma carga de romantismo e de tragédia da geração de 60, nem igual irreverência e novidade da geração de 90; mas, sem dúvida alguma, contribuiu sobremaneira para a instituição das liberdades democráticas de nosso País.

É com emoção e alegria que venho a esta tribuna dizer da oportunidade de suceder alguém que foi, sem dúvida alguma, uma

referência na luta democrática para a minha geração, que é o Senador Pedro Simon, com quem a partir de agora vou ter a alegria e a honra de conviver nos trabalhos do Senado Federal.

Neste meu primeiro discurso nesta Casa não poderia deixar de fazer uma referência ao instrumento que considero o responsável pela minha presença aqui neste momento. Refiro-me ao meu Partido, o Partido dos Trabalhadores, que, ao ser criado, há quinze anos, despertou os mais diversos preconceitos da direita e da esquerda. Hoje, no entanto, passados quinze anos, mantém a sua vitalidade e rebeldia naturais a um Partido de quinze anos, mas acumulando também a sua maturidade e consequência.

Trata-se de um Partido considerado até pelos adversários, talvez, o único que possa ser chamado como tal na democracia brasileira. A própria representação do Partido dos Trabalhadores nesta Casa evidencia a importância que ele emprestou à construção da democracia brasileira. E que outro Partido permitiria estar aqui presente, representando o Estado do Rio de Janeiro, uma mulher negra e favelada, como ela mesma faz questão de se apresentar, senão a Senadora Benedita da Silva? E que outro partido teria a honra de trazer como seu representante nesta Casa, representando o Estado do Acre, senão a Senadora Marina Silva, que já usou da palavra na sessão de hoje?

Além das duas Senadoras, o Partido dos Trabalhadores trouxe para fortalecer a nossa Bancada uma espécie de outsider da política, o Senador Lauro Campos, que certamente trará para esta Casa, da mesma forma que leva para o PT, a necessária dose do bom radicalismo, do bom embate e da boa defesa intransigente das suas propostas. Espero, sinceramente, que a atuação desta nova Bancada do PT consiga continuar o brilhante e solitário trabalho que desenvolveu na Legislatura passada o nosso Líder, Senador Eduardo Suplicy.

Sr. Presidente, Sr^ss. Senadores, chego a esta Casa depois de um processo eleitoral no meu Estado, onde passei por um aprendizado profundo em diversos aspectos da vida política, que deixou claro que será impossível construirmos uma verdadeira democracia, se não revirmos e não trabalharmos no sentido de uma democratização dos meios de comunicação no nosso Brasil. Faço essa afirmação em função do poder que enfrentamos para concretizarmos o processo eleitoral. Além do poder econômico, havia o poder concentrado de todos os meios de comunicação no nosso Estado.

Um outro aprendizado que tive nesse processo eleitoral foi a forma que nós, do PT, encarávamos os outros Partidos, em virtude de uma aliança que o PT fez no Estado de Sergipe, creio ter sido a mais ampla e a mais ecumênica entre as alianças das quais participou o Partido dos Trabalhadores. Daquela aliança fez parte, além dos tradicionais Partidos de esquerda, o Partido Progressista. E eu, particularmente, moldado naquela tradição da esquerda secária, acostumado a encarar aqueles Partidos e aquelas pessoas, que não falam pelo figurino e pelos manuais da nossa esquerda, com grande desconfiança, acostumado a encarar como pouco éticas ou pouco honestas as pessoas que não fazem parte da nossa confraria, tive oportunidade de conviver com parlamentares que, de acordo com o manual tradicional da esquerda, poderiam ser rotulados como conservadores. No entanto, a convivência, no dia-a-dia, na prática, mostrou que essas pessoas foram tão éticas, tão solidárias e tão fraternas como as com quem, nós, do Partido dos Trabalhadores, estávamos acostumados a conviver. Faço essas afirmação para registrar esse comportamento, adotado durante a campanha, pelo Senador Antônio Carlos Valladares, do Partido Progressista, eleito comigo nas eleições do Estado de Sergipe.

Sr. Presidente, Sr^ss. Senadores, foi dito aqui que os olhos da sociedade brasileira estão voltados para o Congresso Na-

cional empossado há menos de um mês. Temos certeza de que os caminhos que começarmos a tomar, a partir de agora, como sempre, estarão sendo vigiados por aqueles que nos mandaram a esta Casa. No sentido de fortalecer o Congresso Nacional e de corrigir as falhas da legislação brasileira, detectadas por ocasião da CPI do Orçamento, é que tomei a iniciativa de, nesta primeira sessão, encaminhar um projeto, que foi, originariamente, encaminhado pelo Deputado José Dirceu, na Câmara dos Deputados e arquivado em decorrência do Regimento Interno daquela Casa. Trata-se de um projeto que prevê que as instituições financeiras ficam obrigadas a fornecer, mensalmente, à Secretaria da Receita Federal informações relativas a operações financeiras superiores a 20.000 UFIRs, efetuadas, no período, pelos usuários dos respectivos serviços. Acreditamos tratar-se de um projeto que contribuirá para impedir uma prática habitual em diversos países do Terceiro Mundo, ou seja, o pouco controle que a Receita Federal tem sobre as operações financeiras, propiciando a proliferação das chamadas contas fantasmas e das contas laranjas. Cremos que tal projeto contribuirá sobremaneira para que haja este controle por parte da Receita Federal e, desde já, peço o apoio dos meus Pares para a sua aprovação.

O Sr. Antônio Carlos Valladares – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Ouço com prazer o nobre Senador Antônio Carlos Valladares.

O Sr. Antônio Carlos Valladares – Senador José Eduardo Dutra, é uma alegria muito grande pronunciar-me no recinto desta Casa, pela primeira vez, por intermédio de um aparte. Ainda farei o primeiro discurso no decorrer deste mês e gostaria de me congratular com as palavras de V. Ex^a, no seu primeiro discurso que faz no Senado Federal, principalmente porque é dentro daquela tônica que defendemos na campanha, na defesa intransigente, junto ao Poder Legislativo e aos nossos colegas, do fortalecimento da democracia e do próprio Parlamento. Hoje mesmo tivemos uma reunião que posso considerar histórica e oportuna, tendo em vista esse objetivo maior de todos nós que propugnamos pelo fortalecimento do Legislativo, pela credibilidade do parlamentar. O Presidente do Senado, o Senador José Sarney, hoje, na reunião que manteve conosco, da qual V. Ex^a também participou, da Mesa do Senado, teve a ocasião de, levando à frente todas aquelas palavras pronunciadas no seu discurso de posse, e ontem na sessão de instalação dos nossos trabalhos, criou uma comissão, que já está praticamente formada, dependendo apenas da aprovação do Plenário desta Casa, pela modernização do Senado Federal e do Congresso Nacional. Isso diz bem das intenções reveladas pelo nobre Presidente desta Casa e por todos aqueles que compõem o Congresso Nacional neste instante histórico que vive nosso País. Agora mesmo ouvimos um pronunciamento candente e oportuno do Senador Pedro Simon, referindo-se a assuntos dessa natureza, dessa ordem. E é neste momento que apóio integralmente o projeto que V. Ex^a está apresentando ao Senado Federal. Ao mesmo tempo, felicito-o pela oportunidade ímpar que o povo sergipano concedeu a V. Ex^a, jovem lutador e batalhador do Partido dos Trabalhadores que, durante a campanha, revelou uma grande capacidade de trabalho e, através de seu discurso, seu trabalho, seu mérito, chegou ao mais alto cargo no Legislativo do Brasil – o Senado Federal – com merecimento, competência e brilhantismo. Não tenho a menor dúvida de que seu trabalho aqui será de grande proveito para o fortalecimento do nosso Legislativo e para a valorização da democracia brasileira.

JOSÉ EDUARDO DUTRA – Agradeço as palavras do nobre Senador Antônio Carlos Valladares. Tenho certeza de que juntos conseguiremos cumprir os compromissos que assumimos em

praça pública, quando das eleições de 1994, no nosso Estado.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, quando uma pessoa, um cidadão, é eleito como representante de um Estado, de um Município, de um agrupamento de brasileiros, ele chega à Casa a qual foi enviado, sem dúvida alguma, com muitas expectativas. Chega, como se diz, tentando abraçar o mundo com os braços e as pernas. Dizem que quando começam o trabalho parlamentar alguns se decepcionam, vendo que é necessário estabelecer algumas especialidades da sua atuação parlamentar.

Quero dizer aos senhores que a minha atuação nesta Casa naturalmente se pautará por duas vertentes que formam a minha trajetória política e a minha própria personalidade. Como militante do movimento sindical, como ex-Presidente do Sindicato dos Mineiros, como membro da Direção Nacional da Central Única dos Trabalhadores no período de 1988 a 1991, sem dúvida alguma, as questões que digam respeito ao conjunto dos trabalhadores brasileiros deverão merecer a minha atenção especial. Além disso, como geólogo, como militante do movimento em defesa dos recursos minerais brasileiros, procurarei também dirigir uma parte da minha atuação para esse tema, por entender que ele é fundamental para os interesses do desenvolvimento deste País, por entender que os recursos minerais brasileiros, aliás, como os recursos minerais de um modo geral, não renováveis, têm que, necessariamente, ser regidos por uma política que preveja sua exploração de maneira racional, sob o risco de colocarmos as gerações futuras frente a sérias crises de abastecimento.

Neste momento as propostas do liberalismo apontam no sentido de que devam acabar os incentivos para a Região Nordeste, de que se deve tratar de maneira igual as diversas regiões brasileiras. A nossa posição é de que não se pode construir o igualitarismo, tratando de maneira igual realidades desiguais. Entendemos também que deva ser revista a forma como vêm sendo desenvolvidos os projetos de incentivo à Região nordestina.

Apesar de serem desenvolvidos com a intenção de resgatar a cidadania daquelas populações, com a intenção de diminuir as desigualdades regionais, os projetos só têm servido, na prática, para fortalecer as organizações, fortalecer os setores sociais que, histórica e secularmente, são dominantes naquela região e que são, em suma, os grandes responsáveis por essa desigualdade.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, para concluir as minhas palavras, gostaria de dizer que, provavelmente, teremos aqui embates duros, embates acalorados. Mas assumo desde já o compromisso de que, de minha parte, esses embates deverão se restringir ao debate das idéias, ao debate dos projetos e ao debate das posições políticas.

Assumo desde já o compromisso de manter com todos os meus pares uma relação da mais alta urbanidade, da mais alta cordialidade. Assim, estaremos contribuindo para o fortalecimento desta Casa, para o fortalecimento do Poder Legislativo e para o fortalecimento da democracia.

E espero, sinceramente, corresponder às expectativas dos 184 mil sergipanos que me escolheram para representá-los nesta Casa e estar à altura da tarefa que o povo sergipano me confiou.

O Sr. Eduardo Suplicy – V. Ex^a me permite um aparte, Senador José Eduardo Dutra?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Concedo o aparte ao nobre Senador Eduardo Suplicy, Líder da nossa Bancada.

O Sr. Eduardo Suplicy – É com alegria, Senador José Eduardo Dutra, que ouço a sua mensagem, vinda de Sergipe, com tanta força. Mensagem de quem, desde os tempos de estudante, lutou por ideais que consubstanciam hoje a história dos quinze anos do Partido dos Trabalhadores. V. Ex^a, como geólogo, trabalhador da Cia. Vale do Rio Doce, ex-Presidente do Sindicato dos Mineiros

ros, dará extraordinária contribuição ao Senado Federal. Com uma visão crítica sobre a forma segunda a qual se procurou desenvolver o Nordeste brasileiro, V. Ex^a, desde o primeiro dia, mostra que é preciso, sim, pensar-se em formas de ajustar o desenvolvimento, acabar com os desequilíbrios regionais no Brasil. V. Ex^a destacou a maneira como procedeu-se com relação aos incentivos fiscais, creditícios para a SUDENE, que muitas vezes acabaram sendo distorcidos em seus objetivos. Não se tendo o devido cuidado, acabou-se contribuindo para que, por formas inadequadas, surgisse um novo meio de concentração da renda e da riqueza naquelas regiões. Daí por que se faz necessária uma visão crítica para ajustar o tipo de desenvolvimento. V. Ex^a dará enorme contribuição para nossa Bancada, também como membro suplente da Mesa Diretora. Quero assinalar, Presidente José Sarney, que considerei importante a decisão da Mesa Diretora de permitir a presença dos suplentes nas reuniões, conforme comunicou-me o Senador José Eduardo. Aliás, esse foi o propósito de V. Ex^a quando fez uma visita à nossa Bancada. Sendo assim, todos os suplentes estarão a par do que pensa a Mesa sobre um determinado assunto na hora de tomar decisões importantes. Senador José Eduardo Dutra, ainda hoje assinali, como positivas, certas iniciativas da Mesa em seus primeiros passos, tais como a formação de uma comissão de Senadores, com a qual inclusive vou colaborar, no sentido de melhor apreciar, votar e elaborar o Orçamento da União. Em outra comissão, aqui já comentada pelo Senador Ney Suassuna, poder-se-á apresentar proposições no sentido de melhorar o funcionamento da Casa. Considero importante também a medida de disciplinamento do uso da Gráfica. Todavia, uma medida preocupou-me, qual seja, aquela que diz respeito ao ingresso de visitantes na Casa pela portaria principal. Sugiro até que seja feita nova reflexão sobre essa medida. Recordava a Senadora Marina Silva que, na Bíblia, está escrito que pela porta principal entram as pessoas amigas e os cidadãos do povo; pelas janelas, entram os salteadores. Assim, por que por outras portas entrarão os visitantes, cidadãos do povo, se eles poderiam continuar entrando pela porta principal? Eu gostaria que depois houvesse uma melhor reflexão sobre esse assunto por parte da Mesa Diretora. Concluindo o aparte, eu gostaria de informar a toda a Casa que os Líderes do PT no Senado e na Câmara entraram, há duas semanas, com representação junto à Procuradoria-Geral da República sobre o que nos pareceu falta de isonomia no Decreto-Legislativo dos Parlamentares. E o Procurador-Geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, na tarde de hoje, deu entrada à ação direta de inconstitucionalidade sobre os aspectos que considerou inadequados do Decreto-Legislativo, atendendo, em parte, à representação citada. Cumprimento V. Ex^a e desejo-lhe o melhor mandato, que certamente honrará o voto do povo de Sergipe a V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Muito obrigado. Eu queria apenas registrar que a determinação levantada pelo Senador Eduardo Suplicy não foi objeto de discussão, pelo menos na reunião da Mesa da qual participei hoje. Tomei conhecimento dela pouco antes de subir à tribuna.

Para encerrar, espero estar a altura da tarefa que o povo sergipano me confiou ao me eleger Senador da República.

Eram essas, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, as palavras que tinha a dizer na tarde de hoje. Muito obrigado. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ney Suassuna.

O SR. NEY SUASSUNA (PMDB-PB. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o Presidente da República deverá anunciar nos próximos dias a localização escolhida para se implantar a 12ª refinaria de petróleo do Brasil. Provavelmente, a última a ser instalada neste milênio.

Segundo informações da PETROBRÁS, veiculadas pela imprensa, com a entrada em funcionamento dessa unidade prevista para 1999, a Companhia terá completado um programa de investimentos da ordem de US\$ 4,5 bilhões no período compreendido entre 1994 e 2000, o que significa um investimento médio de US\$ 900 milhões/ano.

Ao final deste século, a sua capacidade de processamento terá sido elevada em 34%, o que vale dizer, a produção, após completar o ciclo de investimentos, será maior em 526 mil barris/dia.

Ainda de acordo com a empresa, as simulações com vistas a estabelecer estimativas de produção dão conta de que nesse período o consumo de petróleo crescerá à razão de 4 a 5% a.a., acompanhando um PIB que variará positivamente entre 5 e 6%.

Já em novembro de 1994, o consumo nacional de derivados de petróleo endossou a necessidade de ampliação da capacidade instalada ao registrar um incremento de 10% em relação a igual período do ano anterior.

Dessa forma, a PETROBRÁS deverá apresentar ao Senhor Presidente da República, já nos próximos dias, os estudos preliminares com as alternativas para a realização do investimento.

Falando de suas esperanças no futuro e do lugar de destaque que deve caber ao Brasil no panorama internacional, em seu discurso de posse, o Presidente Fernando Henrique Cardoso fez a seguinte afirmação:

Eu estou convencido de que os únicos obstáculos importantes que enfrentaremos para ocupar esse lugar vêm dos nossos desequilíbrios internos, das desigualdades extremas entre regiões e grupos sociais.

A geração de empregos virá com a retomada do crescimento, mas não automaticamente.

Seguindo a mesma linha de raciocínio, em reunião da SUDENE na última semana, o Ministro da Fazenda declarou enfaticamente não ser o Nordeste uma questão regional e, sim, nacional. Segundo José Serra, resolver os problemas do Nordeste será resolver um grave problema nacional.

E nesse contexto Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, que entendo se deva inserir a discussão da localização ideal da Refinaria.

E é nesse contexto que faço um apelo em prol do meu Estado, a Paraíba.

Se as desigualdades inter-regionais são graves no Brasil, no plano intra-regional as coisas não são melhores.

É urgente qualificar ações de governo no sentido de aliviar as gritantes disparidades que convivem hoje dentro da Região Nordeste.

Acredito ser natural e saudável a competição entre os Estados nordestinos para abrigar esse mega projeto. Afinal, trata-se de um empreendimento de US\$ 1,5 bilhão, com capacidade de geração de trinta mil empregos (diretos e indiretos). Talvez, o último grande empreendimento da década.

Admitindo, a exemplo do Presidente, que empregos não surgem por geração espontânea, é natural – repito – que os Estados se lancem politicamente à busca da melhor avaliação, com vistas ao enquadramento no perfil desenhado pela PETROBRÁS.

Todavia, é preciso atrelar os indicadores de viabilidade técnica-econômica-financeira ao critério de justiça na repartição dos esforços governamentais.

Com uma população de 3,2 milhões de habitantes (2% do total brasileiro), à frente do Rio Grande do Norte, Sergipe, Alagoas, Maranhão e Piauí, a Paraíba possui uma localização estrategicamente perfeita em termos de proximidade das fontes de matéria-prima e de consumo regional.

Localizada numa área que faz fronteira com três outros pos-

tulantes, o Ceará, Pernambuco e Rio Grande do Norte, historicamente tem sido preterida em matéria de inversões governamentais por parte da União, se comparada aos seus vizinhos-candidatos.

A assertiva é verdadeira tanto no que concerne a investimentos diretos no setor produtivo quanto a investimentos ligados à atividades de fomento.

Não sediamos a SUDENE nem o DNOCS, como Pernambuco. Não hospedamos o Banco do Nordeste do Brasil nem os investimentos decorrentes da condição de anfitrião, como o Ceará. Igualmente, não registramos a pluralidade de iniciativas no ramo petrolífero, a exemplo do que ocorre em Sergipe. Tampouco contamos com a SAL GEMA do Rio Grande do Norte.

Nossa luta tem sido quase sempre solitária.

Entretanto, dispomos de um porto que está aparelhado para receber navios de grande calado e manipular, estocar e distribuir todo tipo de mercadoria.

Localizado no extremo mais oriental do Brasil, Cabedelo foi, na primeira metade deste século, o maior porto exportador de sisal do mundo.

Tendo experimentado uma grande movimentação de navios e mercadorias no auge do mercado do sisal, Cabedelo tem sido gradativamente sub-utilizado após o aparecimento dos sintéticos e a consequente perda de competitividade da economia sisaleira.

A absorção das atividades agregadas pela operacionalização da Refinaria irá reverter as taxas de ociosidade a que opera atualmente.

O Porto de Cabedelo está apto a viabilizar o abastecimento e o escoamento da produção da Refinaria.

Privilegiadamente localizado no nascedouro da Transamazônica, a ligação rodoviária com as BR-230, 116 e 101 o qualifica ao papel de portal de integração com os Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, com o sertão e o litoral, favorecendo a distribuição dos produtos por via terrestre e marítima.

Além desses, outros aspectos favoráveis, como facilidades locais – a Paraíba está aberta às possibilidades de contrapartida em termos de oferta de vantagens comparativas como, por exemplo, renúncia fiscal –, aspectos ambientais e possibilidades de desenvolvimento regional se somam aos atributos anteriormente elencados.

Por outro lado, temos uma necessidade premente de criar novas oportunidades de trabalho e intervir na estrutura de emprego e renda.

Precisamos criar atrativos capazes de absorver a mão-de-obra regional em processos produtivos destinados a conformar um novo perfil sócio-econômico para a nossa gente.

Ao longo das últimas décadas, o Brasil, através de um modelo econômico injusto e concentrador de investimentos e renda, reproduziu no plano interno o mesmo modelo excludente que as economias industrializadas impuseram aos países periféricos.

As relações do norte e nordeste empobrecidos com o sul industrializado e dinâmico reproduzem fielmente as distorções centro/periferia.

Dissemos, no início deste pronunciamento, que é necessário redirecionar os investimentos neste país de modo a atuar sobre as desigualdades inter e intra-regionais.

Mais do que nunca é hora do Governo Federal sinalizar com ações concretas para deslocar o eixo extremamente concentrado do desenvolvimento, criando novos pólos dinamizadores da economia e enfrentando definitivamente a questão da integração de fato do Brasil ao Brasil.

É preciso recuperar a capacidade de planejamento do Estado, resgatar o seu papel indutor de desenvolvimento e, assim, conduzir com mão firme os novos movimentos das fronteiras produti-

vas.

Ao analisar o agravamento da questão social brasileira no seu livro "Brasil, a construção interrompida", o Prof. Celso Furtado lembra o economista hindu Amartya SEN e a sua teoria sobre a pobreza, denominada "entitlement approach", ou o enfoque da habilitação.

Nela, é abordada com maestria a questão do dramático imobilismo das populações carentes para romper a lógica perversa do empobrecimento. Para participar da distribuição da renda social é necessário estar habilitado por títulos de propriedade e/ou pela inserção qualificada no sistema produtivo. O que está bloqueado em certas sociedades é o processo de habilitação. Essa situação não encontra solução nos mecanismos de mercado.

É preciso a ação corajosa do Governo, através da função alocativa dos investimentos, para alterar o equilíbrio das forças, habilitando os excluídos a participarem da geração e dos frutos da riqueza.

Historicamente a Paraíba não só tem sido preterida mas também tem tido má sorte com relação aos seus "ovos de ouro".

Primeiro, foi o sisal, substituído por sucedâneo sintético mais competitivo. Depois, o algodão, que perdeu a guerra para o bico.

Com apenas 5% do seu solo virtualmente agricultável a partir da irrigação, é imperioso inventividade e engenho na busca de soluções dinamizadoras.

O potencial de desenvolvimento embutido na idéia do projeto da Refinaria, ainda que incomensurável numa primeira abordagem, avalia as melhores expectativas em termos de crescimento e integração regional.

A arrecadação fiscal decorrente de sua implantação e, em especial, o efeito multiplicador que ele irá detonar representam para nós paraibanos a chance rara de alavancar o desenvolvimento e, desse modo, escapar da armadilha da pobreza e da exclusão.

Ao encerrar o meu pronunciamento, gostaria de comunicar aos meus nobres Pares que estou enviando, nesta data, ao Senhor Presidente da República, ao Ministro de Estado das Minas e Energia e ao Presidente da PETROBRÁS exposição de motivos fundamentando as razões para o pleito que faço em nome do povo paraibano: que a Paraíba seja incluída na cesta de opções que será objeto dos estudos de viabilidade da Refinaria.

Na oportunidade, conclamo os meus companheiros de Bancada, juntamente com os demais Senadores a apoiarem esta iniciativa pois, compartilhando da visão política do Ministro da Fazenda, que espelha as diretrizes traçadas pelo excelentíssimo Senhor Presidente da República, tenho a certeza de que o caminho do desenvolvimento que queremos, com o aprimoramento constante da qualidade de vida do nosso povo, passa irremediavelmente pela solução macroeconômica dos nossos desequilíbrios e das desigualdades internas.

Muito Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRÉSIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Mauro Miranda.

O SR. MAURO MIRANDA (PM. – GO.) – Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, é com grande satisfação que ocupo, pela vez primeira, a tribuna da Câmara Alta do Congresso Nacional. Pretendo, nele, a oportunidade, compartilhar com os nobres Pares algumas impressões pessoais acerca do momento que vive o País e dos desafios que estão colocados para os dirigentes políticos em geral e os parlamentares em particular no alvorecer desta quinquagésima Legislatura.

Sinto-me bafejado pela sorte. Distinguindo-me com sua honrosa confiança, concedeu-me o povo goiano o mandato que começo a exercer, cheio de entusiasmo e determinação, justamente

em um momento muito especial da vida nacional.

Concluído o período longo, difícil e muitas vezes doloroso que sucedeu o regime militar, o Brasil retorna, finalmente, com a eleição do Presidente Fernando Henrique Cardoso, ao leito normal da vida democrática. A eleição presidencial anterior, por ser a primeira após quase trinta anos, ocorreu ainda fortemente demarcada pelos parâmetros políticos vigorantes ao tempo do autoritarismo. O que estava em jogo, fundamentalmente, era enterrar, em definitivo, o regime de força através da instalação de um governo ungido pelo voto popular. Em 1994, com o processo democrático já bem mais sedimentado, o povo brasileiro teve a oportunidade de concentrar-se nos programas de governo colocados à sua consideração. E, nessa circunstância, o eleitor manifestou com muita clareza sua opção.

A expressiva vitória de Fernando Henrique Cardoso, já no primeiro turno da eleição, mostrou de forma muito clara o que quer o brasileiro. Em primeiro lugar e acima de tudo, não suportamos mais a balbúrdia econômica, a inexistência de parâmetros de valor exprimíveis em moeda nacional. Debalar a fogueira inflacionária, estabilizar a economia é, inequívoca e consensualmente, a prioridade número um, vista, também, como condição sine qua non para a retomada do crescimento e a redução das absurdas e intoleráveis desigualdades sociais.

Por isso o povo votou em Fernando Henrique. Sua condição de idealizador do Plano Real, de efeitos imediatos e palpáveis para o conjunto da população, mais a coerência das propostas que defendeu ao longo da campanha no sentido de garantir a continuidade da estabilização fizeram com que ele encarnasse a esperança de milhões de brasileiros. Esperança em um amanhã melhor. Esperança de que os séculos de miséria, doença, ignorância, atraso e carências de toda ordem tenham começado a ficar para trás.

Como candidato, Fernando Henrique foi muito claro em dizer que a estabilidade conquistada perderia a sustentação a curto prazo caso não fossem promovidas as reformas estruturais necessárias à viabilização da economia nacional. Ao conferir-lhe maciça votação, o eleitor concedeu-lhe um claro mandato para promover as anunciadas reformas: política, administrativa, tributária, previdenciária e na ordem econômica.

No campo da política, urge adotarem-se medidas no sentido da moralização do financiamento das campanhas eleitorais e do maior comprometimento dos detentores de mandato em relação a seus eleitores, bem como a introdução de mecanismos de fidelidade partidária enquanto instrumentos de fortalecimento dos partidos, pois sem partidos fortes não há democracia.

No que tange à reforma do Estado, trata-se não de enfraquecê-lo, como supõem alguns menos avisados, mas, ao contrário, de fortalecê-lo. O Estado brasileiro não é forte. Ele é extenso, pesado, ineficaz. Torná-lo mais ágil, mais leve, mais eficiente implica fortalecê-lo.

Nosso sistema tributário, por sua vez, precisa tornar-se mais simples e mais justo, com o que reduzir-se-á a sonegação e a evasão fiscal. Uma carga tributária tolerável porém efetivamente recolhida redundante, a um só tempo, em estímulo à atividade produtiva e aumento da arrecadação.

No campo da Previdência Social, ninguém mais se atreve a negar a inviabilidade de persistirmos no rumo atual. A falência do sistema avizinha-se celeremente, exigindo a imediata correção das distorções.

Quanto à ordem econômica, trata-se de garantir as condições para a inserção do Brasil em uma economia mundial cada vez mais caracterizada pela globalização e por altos índices de produtividade, assegurados estes por constantes avanços científicos e tecnológicos. Não há mais lugar para preconceitos estéreis e ultrapass-

sados. É hora de modernização e integração.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, essas as expectativas manifestadas nas urnas. A nós, parlamentares, cumpre não trair a confiança que nos foi depositada. Assumir nossa responsabilidade no contexto da reforma constitucional não significa apenas apoiar as emendas de iniciativa do Executivo que refletam compromissos assumidos em campanha e sancionados pelo voto popular. Urge, outrossim, que também o Parlamento exerça a iniciativa, apresentando suas próprias propostas de reforma do texto constitucional. Redemoro, a título exemplificativo, recente pesquisa publicada na imprensa que colheu a opinião dos novos parlamentares acerca de diversos temas. Respondendo a um dos quesitos, mais de noventa por cento dos entrevistados manifestou-se favoravelmente à instituição de alguma forma de controle externo do Poder Judiciário. Ora, se assim o é, compete-nos, com certeza, termos propostas concretas quanto a tema que reúne a quase unanimidade da opinião dos membros do Legislativo.

É por ter essa percepção da gravidade das responsabilidades que se assentam sobre nossos ombros que ouvi com satisfação as palavras do ilustre Senador José Sarney ao assumir a Presidência desta Casa. Manifestou Sua Excelência, na oportunidade, sua firme disposição de "salvar o Parlamento do desrespeito, recolocá-lo perante a nação no seu intocável lugar de cúpula do sistema democrático". Para atingir esse objetivo, comprometeu-se o Presidente a "proceder a uma grande e abrangente reforma administrativa, que atinja a todos os aspectos necessários à modernização da Casa". Conclamou-nos, por outro lado, a "decidir", a "mostrar agilidade em nossos trabalhos", a "restaurar a atividade legislativa adormecida" desde que, com a nova Constituição, o Executivo passou a exercer "o poder ilimitado de legislar, através de medidas provisórias."

Mais adiante em sua fala, José Sarney, com admirável humildade, reconheceu equívocos cometidos ao longo de sua vida pública, manifestando a firme determinação de "jamais repeti-los". Por outro lado, agradeceu ao PMDB a escolha que fez de seu nome para o cargo e proclamou seu compromisso com o programa partidário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, nosso povo e nossas lideranças políticas amadureceram com as experiências das últimas décadas. Hoje sabemos todos muito melhor o que queremos e em que direção caminhar. O momento é de otimismo. O caminho já percorrido e a firme determinação de governantes e governados de nele persistir permitem que vislumbremos dias melhores para nossa pátria. Meu Estado, que ao longo dos anos de recessão logrou significativo desenvolvimento, dará, com certeza, contribuição ainda maior ao progresso do Brasil nos próximos anos. A Bancada goiana na Casa, integrada além deste orador pelos nobres Senadores Iris Rezende e Onofre Quinan, trabalhará afinada e em estreita sintonia com o Governador Maguito Vilela no sentido de colaborar para a consecução das reformas indispensáveis ao atendimento dos justos anseios do povo brasileiro.

Muito Obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Concedo a palavra ao nobre Senador Ermândes Amorim.

O SR. ERMANDES AMORIM (PDT – RO. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, inicio meu mandato como representante eleito pelo Estado de Rondônia num momento de extrema gravidade, em que acusações levianamente urdidas são divulgadas através de publicações das quais devo-me esperar a maior seriedade.

Este que se dirige a V. Ex's, na primeira oportunidade que tem de falar no plenário do Senado Federal, pretende fazer ver aos companheiros de Casa que está sendo vítima de uma "armação"

inominável, justamente porque ousou contrariar interesses econômicos do setor de mineração deste País.

A inserção do nome Ermandes Amorim, Prefeito de Ariquemes, no verbete que a *Encyclopaedia Britannica* do Brasil dedica ao Estado de Rondônia (Eventos de 1990 – publicação do ano de 1991) só pode ter sido obra dos inimigos que conseguiu, ao defender interesses de garimpeiros, ou cooperativas deles que atuam na área.

Disso se aproveitou a imprensa sensacionalista e inescrupulosa para enlamear, a nível nacional, a reputação, a honra, a dignidade e a probidade da pessoa que se coloca defronte de V. Ex's e vem, de cara limpa, assumir a esta tribuna, porque sua consciência se mantém imaculada.

O que o País inteiro viu, nos últimos dias, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, foi o linchamento moral de um homem digno, contra o qual nada se conseguirá provar, simplesmente porque não existe um ato, um fato, ou uma situação, em sua vida pública, de que se tenha beneficiado ou logrado alguma vantagem, para si ou para aqueles que lhe são próximos.

Quanto às acusações que geraram toda essa celeuma, de que estaria envolvido em atividades ligadas ao narcotráfico, integrantes da CPI criada para investigar o comércio de drogas no País, no ano de 1991, deslocaram-se até Rondônia para realizar investigações *in loco*. O que se sabe é que houve uma publicidade enganosa e nociva ao meu Estado, que tem uma população laboriosa e íntegra na sua quase totalidade. Por isso, em reportagem de um grande e respeitado órgão da imprensa, o *Jornal do Brasil*, à época, um dos títulos dizia que foi uma viagem repleta de equívocos e, como subtítulo da mesma matéria, CPI deixa Rondônia sem prova concreta sobre narcotráfico.

Ainda em relação aos detratores da minha honra, é preciso colocar-lhes bem à vista, na altura dos olhos e em letras enormes, para que não se excusem alegando não poder ver, as certidões que me foram outorgadas: uma, datada de vinte e quatro de outubro de 1994, expedida pela Superintendência Regional do Estado de Rondônia do Departamento de Polícia Federal; outra, datada de seis de fevereiro de 1995, expedida pela Comarca de Ariquemes, do Estado de Rondônia. Esses dois documentos dão prova cabal da lisura da minha conduta como pessoa e como homem público, comprovando nada haver que possa incriminar a minha pessoa numa ou noutra esfera da Justiça.

Por que, então, toda essa campanha difamatória contra o Senador Ermandes Amorim?

Se houvesse qualquer dúvida quanto à integridade do meu caráter, teria sido eu consagrado novamente pelas urnas?

Novamente não seria, porventura, uma investida contra o Congresso Nacional, essa tão nobre instituição que vem sendo atacada em todos os seus flancos nos últimos tempos, pelos motivos mais fúteis ou mesmo torpes, numa tentativa infrutífera de desmoralizar seus membros e minimizar a sua importância como esteio da democracia?

Não bastassem os ataques que o Parlamento brasileiro vem recebendo, a todo instante, com o objetivo de jogar a opinião pública contra seus membros, dirigindo-lhes as mais descabidas acusações, ainda assistimos, agora, a um Congresso que se deixa influenciar por publicações plantadas e se mostra disposto a transformar-se num tribunal de exceção, praticamente condenando um de seus membros, sem um processo, denúncia ou inquérito!

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, a ninguém interessa mais que a mim próprio ver esses fatos deslindados, apurados criteriosamente, porque, desse processo, seu que meu nome emergirá purgado e dignificado.

Já expliquei reiteradas vezes que as denúncias contra minha

pessoa se deveram principalmente ao fato de ter contrariado interesses poderosos do setor de mineração, pois defendia os garimpeiros que trabalhavam na região de Bom Futuro, considerada a maior jazida de cassiterita do mundo. Daí, a retaliação foi justamente relacionar meu nome com os de traficantes e contrabandistas do citado minério, por meio de denúncias "plantadas" inescrupulosamente nos meios de comunicação.

É necessário esclarecer, quando meu nome se vê ligado à cooperativa de garimpeiros que explorava a jazida, que me escudei em dispositivos constitucionais, ou seja, o § 3º do art. 174 da Constituição Federal, que diz o seguinte: "O Estado favorecerá a organização da atividade garimpeira em cooperativas, levando em conta a proteção ao meio ambiente e a promoção econômico-social dos garimpeiros". E o § 4º do mesmo artigo estabelece o seguinte: "As cooperativas a que se refere o parágrafo anterior terão prioridade na autorização ou concessão para pesquisa e lavra dos recursos e jazidas de minerais garimpáveis, nas áreas onde estejam atuando, e naquelas fixadas de acordo com o art. 21, XXV, na forma da lei".

Portanto, Sr's e Srs. Senadores, quando dei o meu apoio à Cooperativa dos Garimpeiros (COOGARI), fiz-lo com base nas diretrizes estabelecidas em nossa Lei Maior.

Dessa forma, nada há que possa incriminar-me, e posso prová-lo a qualquer momento com as certidões que foram expedidas em meu nome pelos órgãos competentes.

Por outro lado, quero, sim, que a Mesa Diretora tome todas as providências necessárias à apuração completa dos fatos que me foram imputados, mais do que isso, exijo que se faça a apuração dos fatos, pois tal redundará em benefício da própria instituição, que vem sendo atacada de maneira vil nos últimos tempos, pois os ataques visam a denegrir sua imagem conspurcando o nome de seus membros.

E para isso abro mão da chamada imunidade parlamentar, a qual não se me faz necessária em relação aos fatos criminosos que me são creditados.

Também em razão de serem infundadas as acusações de que sou vítima, recuso-me a abrir mão do cargo de Quarto Secretário do Senado, porque, aliás, é um cargo que pertence ao Partido pelo qual fui eleito, não me cabendo, portanto, renunciar a algo que não me pertence de direito.

O que pretendo, no mais breve espaço de tempo possível, é acionar judicialmente os meus detratores, pois que os meios de comunicação também não podem pairar olímpicamente, atirando pedras de cima para baixo nos telhados dos outros, sem que nenhuma reação lhes possa ser endereçada efetivamente.

Finalmente, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, com vistas a que as informações ou noticiário não possam mais ser elaborados irresponsavelmente, pretendo apresentar a esta Casa um projeto para uma nova Lei de Imprensa, a fim de que cidadãos, representantes do povo e governantes não mais possam ser atacados impunemente por profissionais e órgãos de informação inescrupulosos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Ademir Andrade – Alexandre Costa – Bernardo Cabral – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Darcy Ribeiro – Eduardo Suplicy – Francelino – Pereira – Freitas Neto – Geraldo Melo – Gilberto Miranda – Gilvam Borges – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jefferson Peres – João França – Joel de Hollanda – Jonas Pinheiro – José Agripino – José Alves – José Eduardo Dutra – José Ignácio – José Roberto Arruda – Lucídio Portella – Luiz Alberto de Oliveira – Mauro Miranda – Odacir Soares – Pedro Piva – Roberto Freire – Sérgio Machado –

Vilson Kleinübing

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Gostaria de transmitir à Casa que o Excelentíssimo Senhor Presidente da República comunicou à Presidência que amanhã, às 12h, fará uma visita de cortesia ao Senado Federal.

Quero, justamente, convidar todos os Senadores para ajudar o Presidente da Casa na recepção ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República no gabinete da Presidência.

Senador Eduardo Suplicy, venho ratificar as palavras do nosso Colega José Eduardo Dutra, no sentido de que o assunto levantado por V. Ex^a, no aparte que lhe fez, não foi objeto de nenhuma decisão da reunião da Mesa realizada hoje. Muito obrigado.

Ainda há expediente a ser lido.

Sobre a mesa, ofícios que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura dos seguintes:

OFÍCIOS

Ofício nº 33/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995.

À Secretaria-Geral da Mesa

Considerando o disposto no art. 65, § 7º do Regimento Interno do Senado Federal indico a Senadora Benedita da Silva como Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores.

Cordialmente – Senador Eduardo Matarazzo Suplicy, Líder do Partido dos Trabalhadores.

Ofício N° 17/95

Brasília, 9 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que os Deputados José Rezende e Pedrinho Abrão irão compor as vagas do PTB na Comissão Especial destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 857, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor da Companhia Nacional de Abastecimento, do Ministério da Agricultura, do Abastecimento e da Reforma Agrária, crédito extraordinário no valor de R\$5.075.000,00 (cinco milhões, setenta e cinco mil reais), para ampliação do Programa de Distribuição emergencial de Alimentos – PRODEA", como titular e suplente respectivamente, em substituição aos Deputados Nelson Trad e Roberto Jefferson.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração. – Deputado Nelson Trad, Líder do PTB.

Ofício nº 279-L-BL.PARL/95

Brasília, 7 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Comunico a V. Ex^a que o Deputado Aldir Cabral deixa de fazer parte, na condição de Membro Suplente, da Medida Provisória 877, de 30 de janeiro de 1995, que "dispõe sobre a criação dos cargos que menciona".

Outrossim indico para a referida vaga o Deputado Roberto Pessoa – PFL/CE.

Valho-me da oportunidade para renovar a V. Ex^a os protestos do meu elevado apreço e distinta consideração. – Deputado Inocêncio Oliveira, – Líder do Bloco Parlamentar.

Ofício nº 18/95

Brasília, 10 de dezembro de 1995.

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a, para compor as vagas destinadas ao PTB na Comissão Especial destinada a apreciar e dar parecer à Medida Provisória nº 881/95, que "Autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Campanhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYBRAS", em substituição ao

Deputado Nelson Trad como titular, o Deputado João Mendes, permanecendo como suplente, o Deputado Roberto Jefferson.

Na oportunidade, renovo a V. Ex^a protesto de elevada estima e consideração. – Deputado Nelson Trad, Líder do PTB.

Of. Lid. PP nº 204/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 876/95,

Titular: Deputado Talvane Albuquerque

Suplente: Deputado Jofran Frejat

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 205/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 877/95

Titular: Deputado Nilton Cerqueira

Suplente: Deputado Valdenor Guedes

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Ofício Lid. PP nº 206/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 878/95

Titular: Deputada Dolores Nunes

Suplente: Deputado Benedito Domingos

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 207/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 879/95

Titular: Deputado Carlos Camurça

Suplente: Deputado Costa Ferreira

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Odelmo Leão, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 208/95 Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 880/95

Titular: Deputado Jofran Frejat

Suplente: Deputada Laura Carneiro

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 209/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 881/95

Titular: Deputado João Maia

Suplente: Deputado Nilton Cerqueira

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 210/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir Parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 882/95

Titular: Deputado Márcio Reinaldo Moreira

Suplente: Deputado Benedito Domingos

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. nº 211/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir Parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 883/95

Titular: Deputado Romel Anísio

Suplente: Deputado Augustinho Freitas

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 212/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir Parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 884/95

Titular: Deputado José Janene

Suplente: Deputado Marcos Medrado

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 213/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir Parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 885/95

Titular: Deputado Wígerberto Tartuce

Suplente: Deputado João Maia

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 214/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista destinada a proferir Parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 886/95

Titular: Deputado Carlos Camurça

Suplente: Deputado José Linhares

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 215/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista Destinada a proferir Parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 887/95

Titular: Deputado Valdenor Guedes

Suplente: Deputado Costa Ferreira

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 216/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes do Partido Progressista junto à Comissão Mista Destinada a proferir Parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 888/95

Titular: Deputado José Linhares

Suplente: Deputado Talvane Albuquerque

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. Lid. PP nº 217/95

Brasília, 6 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Tenho a grata satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para indicar, em substituição aos já indicados, como representantes

do Partido Progressista junto à Comissão Mista Destinada a proferir Parecer sobre a Medida Provisória a seguir relacionada, os seguintes Deputados:

Medida Provisória nº 889/95

Titular: Deputado Márcio Reinaldo Moreira

Suplente: Deputada Laura Carneiro

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado **Odelmo Leão**, Líder do Partido Progressista – PP.

Of. nº 43/95 GLDPDT

Brasília, 16 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Em substituição ao Of. nº 40/95, cumpre-nos informar a V. Ex^a a indicação dos ilustres Senadores Lúcio Alcântara e Darcy Ribeiro para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº 888/95, "que estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insúmos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes ou que determinem dependência física ou psíquica, e altera dispositivos da Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1993, que dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelece normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transportes de valores, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Of. nº 44/95 GLDPDT

Brasília, 16 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Em substituição ao Of. nº 40/95, cumpre-nos informar a V. Ex^a a indicação dos ilustres Senadores Lúcio Alcântara e Darcy Ribeiro para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº 885/95, "que dispõe sobre a alocação e depósitos especiais remunerados de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco do Brasil S.A., e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Of. nº 45/95 GLDPDT

Brasília, 16 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Em substituição ao Of. nº 38/95, cumpre-nos informar a V. Ex^a a indicação dos ilustres Senadores Sebastião Rocha e Darcy Ribeiro para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº 882/95, "que fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Of. nº 46/95 GLDPDT

Brasília, 16 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-me informar a V. Ex^a a indicação dos ilustres Senadores Sebastião Rocha e Darcy Ribeiro para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº 861/95 (reed. da 796/94), "que dispõe sobre o

prazo previsto no § 4º do art. 2º da Lei nº 8.352, de 28 de dezembro de 1991".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Of. nº 47/95 GLDPDT

Brasília, 16 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-me informar a V. Ex^a a indicação dos ilustres Senadores Lúcio Alcântara e Sebastião Rocha, para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº 870/95 (reed. da 807/94), "que cria a Gratificação de Desempenho e Fiscalização e Gratificação de Desempenho de Atividade de Proteção ao Vôo, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Of. nº 48/95 GLDPDT

Brasília, 16 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-me informar a V. Ex^a a indicação dos ilustres Senadores Lúcio Alcântara e Sebastião Rocha para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº. 867/95 (reed. da 804), "que cria a Gratificação de Desempenho e Produtividade – GDP, das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Of. nº 49/95 GLDPDT

Brasília, 16 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-me informar a V. Ex^a a indicação dos ilustres Senadores Darcy Ribeiro e Sebastião Rocha para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº. 873/95 (reed. da 810/94), "que institui a Retribuição Variável da Comissão de Valores Mobiliários – RVCVM e a Retribuição Variável de Superintendência de Seguros Privados – RVSUSEP, atribuídas aos servidores titulares de cargos efetivos da CVM e da SUSEP, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Of. nº 50/95 GLDPDT

Brasília, 16 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em substituição ao que foi deliberado pelo Plenário desta Casa, cumpre-me informar a V. Ex^a a indicação dos ilustres Senadores Sebastião Rocha e Darcy Ribeiro para integrarem, como Titular e Suplente, respectivamente, a comissão que analisará a Medida Provisória nº. 864/95 (reed. da 801/94), "que autoriza a utilização do produto da alienação do navio 'Docevale' no saneamento financeiro da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex^a protestos de estima e consideração. – Senadora Júnia Marise, Líder do PDT.

Ofício nº 102/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Ibrahim Abi-Ackel e Jarbas Lima para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 854, de 26 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 788/94), que "cria na estrutura organizacional do Ministério da Justiça, o Conselho Federal de que trata o art. 13 da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1995, altera os arts. 4º, 39, 82, 91 e 98 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Neto.

Atenciosamente, Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

Ofício nº 104/95 Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Jair Bolsonaro e a Deputada Célia Mendes para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 859, de 26 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 795/94), que "dispõe sobre suspensão, em caráter excepcional e durante o ano de 1995, da prestação do serviço militar para fins de permitir o exercício temporário de atividades policial militar". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Neto.

Atenciosamente, Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

Ofício nº 106/95 Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Simão Sessim e Amaral Neto para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 864, de 27 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 801/94), que "autoriza a utilização do produto da alienação do navio 'DOCEVALE' no saneamento financeiro da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS". Em substituição ao Deputado Marcelino Romano Machado.

Atenciosamente, Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

Ofício nº 108/95 Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Enivaldo Ribeiro e Simão Sessim para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 856, de 26 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 790/94), que "dispõe sobre isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas portadoras de deficiência física e aos destinados ao transporte escolar, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Neto.

Atenciosamente, Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

Ofício nº 109/95 Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Ronivon Santiago e

Eraldo Trindade para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 889, de 30 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 816/94), que "dispõe sobre a implementação da autarquia Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Neto.

Atenciosamente, Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

Ofício nº 112/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Hugo Biehl e Paulo Mourão para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 885, de 30 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 820/95), que "dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos da disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco do Brasil S.A., e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Neto.

Atenciosamente, Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

Ofício nº 113/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Eraldo Trindade e Jair Bolsonaro para integrarem, respectivamente, como Titular e Suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 882, de 30 de janeiro de 1995 (reedição das Medidas Provisórias nºs 828/95 e 869/95), que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Neto.

Atenciosamente, – Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

Ofício nº 114/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Simão Sessim e José Carlos Lacerda para integrarem, respectivamente, como Titular e Suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 881, de 30 de janeiro de 1995 (reedição da Medida Provisória nº 825/95), que "autoriza a utilização de recursos do Fundo de Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOYDBRÁS". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Neto.

Atenciosamente, – Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

Ofício nº 115/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Reformador – PPR, o Deputado Arnaldo Faria de Sá e a Deputada Célia Mendes para integrarem, respectivamente, como Titular e Suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 880, de 30 de janeiro de 1995 (reedição da

Medida Provisória nº 819/95), que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, – Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

Ofício nº 119/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Reformador – PPR, a Deputada Célia Mendes e o Deputado Ary Magalhães para integrarem, respectivamente, como Titular e Suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 874, de 27 de janeiro de 1995 (reedição da Medida Provisória nº 811/94), que "altera dispositivo da Lei nº 8.620, de 5 de janeiro de 1993". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, – Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

Ofício nº 121/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência, pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Arnaldo Faria de Sá e Pauderney Avelino para integrarem, respectivamente, como Titular e Suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 872, de 27 de janeiro de 1995 (reedição da Medida Provisória nº 809/94), que "dispõe sobre a concessão de abono aos trabalhadores no mês de janeiro de 1995". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, – Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador-PPR, valho-me deste para indicar o nobre Senador Esperidião Amin e o meu próprio nome, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 876, de 30-1-95 "autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Integração Regional, crédito extraordinário no valor de R\$ 4.370.914,00, para os fins que especifica".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Rorieri Jucá e Lucídio Portella, Como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 877, de 30-1-95, que "dispõe sobre a criação dos cargos que menciona".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar o nobre Senador Esperidião Amin e o

meu próprio nome, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 878, de 30-1-95, que "dispõe sobre os quadros de cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS da Advocacia-Geral da União".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Esperidião Amin e Leonmar Quintanilha, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 879, de 30-1-95, que "dispõe sobre a aplicação dos direitos previstos no Acordo Antidumping e no Acordo de Subsídios e Direitos Compensatórios, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valho-me deste para indicar os nobres Senadores Leonmar Quintanilha e Romero Jucá, Como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 880, de 30-1-95, que "dá nova redação a dispositivos da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência social".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador **Epitácio Cafeteira**, Líder do PPR.

Ofício nº 122/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, os Deputados Eraldo Trindade e Ricardo Izar para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 871, de 27 de janeiro de 1995 (Reedição da MP nº 808/94), que "cria Gratificação Temporária devida a integrantes da Carreira Policial Federal, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Neto.

Atenciosamente, Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

Ofício nº 132/95

Brasília, 3 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progressista Reformador – PPR, o Deputado Ricardo Izar e a Deputada Maria Valadão para integrarem, respectivamente como titular e suplente a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 867, de 27 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 804/94), que "cria a Gratificação de Desempenho e Produtivo – GDP das atividades de finanças, controle, orçamento e planejamento, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Neto.

Atenciosamente, Deputado **Francisco Dornelles**, Líder do PPR.

PPR.

Ofício nº 134/94

1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, v-lho-me deste para indicar os nobres Senadores Romero Jucá e Esperidião Amin, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 881, de 30-1-95, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOY-DRÁS".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, v-lho-me deste para indicar os nobres Senadores Leomar Quintanilha e Lucídio Portella, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 882, de 30-1-95, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, v-lho-me deste para indicar os nobres Senadores Leomar Quintanilha e Esperidião Amin, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 883, de 30-1-95, que "altera o art. 4º caput da Lei nº 8.427, de 27 de maio de 1992, que dispõe sobre a concessão de subvenção econômica nas operações de crédito rural!".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, v-lho-me deste para indicar os nobres Senadores Romero Jucá e Lucídio Portella, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 884, de 30-1-95, que "dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, va-

lho-me deste para indicar os nobres Senadores Esperidião Amin e Leomar Quintanilha, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 885, de 30-1-95, que "dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos de disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco do Brasil S.A, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, v-lho-me deste para indicar os nobres Senadores Levy Dias e Esperidião Amin, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 886, de 30-1-95, que "dá nova redação à alínea "a" do inciso XII do art. 16 da Lei nº 8.490, de 19-11-92".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 6 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente

Tenho a honra de indicar a Vossa Excelência pelo Partido Progresso Reformador-PPR, os Deputados Ibrahim Abi-Ackel e Gerson Peres para integrarem, respectivamente como titular e suplente, a Comissão Especial Mista destinada a apreciar a Medida Provisória nº 884, de 30 de janeiro de 1995 (reedição da MP nº 822/95), que "dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União, e dá outras providências". Em substituição aos Deputados Marcelino Romano Machado e Amaral Netto.

Atenciosamente, Deputado Francisco Dornelles, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, v-lho-me deste para indicar os nobres Senadores Romero Jucá e Esperidião Amin, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 881, de 30-1-95, que "autoriza a utilização de recursos do Fundo da Marinha Mercante – FMM, em favor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro – LLOY-DRÁS".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, v-lho-me deste para indicar os nobres Senadores Leomar Quintanilha e Lucídio Portella, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 882, de 30-1-95, que "fixa critérios para a progressiva unificação das tabelas de vencimentos dos servidores civis, altera o Anexo II da Lei nº 8.237, de 30 de setembro de 1991, para implementação da isonomia a que se refere o § 1º do art. 39 da Constituição e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valdo-me deste para indicar os nobres Senadores Leomar Quintanilha e Esperidião Amin, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 887, de 30-1-95, que "dispõe sobre as regras para a conversão, em Real, das mensalidades escolares nos estabelecimentos de ensino e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valdo-me deste para indicar os nobres Senadores Romero Jucá e Lucídio Portella, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 884, de 30-1-95, que "dispõe sobre a implantação, em caráter emergencial e provisório, da Defensoria Pública da União e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valdo-me deste para indicar os nobres Senadores Esperidião Amin e Leomar Quintanilha, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 885, de 30-1-95, que "dispõe sobre a alocação, em depósitos especiais remunerados, de recursos de disponibilidade financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, no Banco do Brasil S.A, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valdo-me deste para indicar os nobres Senadores Levy Dias e Esperidião Amin, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 886, de 30-1-95, que "dá nova redação à alínea "a" do inciso XII do art. 16 da Lei nº 8.490, de 19-11-92".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valdo-me deste para indicar os nobres Senadores Leomar Quintanilha e Esperidião Amin, como Titular e Suplente respectivamente,

em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 887, de 30-1-95, que "dispõe sobre as regras para a conversão, em Real, das mensalidades escolares nos estabelecimentos de ensino e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valdo-me deste para indicar os nobres Senadores Romero Jucá e Lucídio Portella, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 888, de 30-1-95, que "estabelece normas de controle e fiscalização sobre produtos e insumos químicos que possam ser destinados à elaboração da cocaína em suas diversas formas e de outras substâncias entorpecentes física ou psíquica".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira, Líder do PPR.

Brasília, 1º de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Em nome do Partido Progressista Reformador – PPR, valdo-me deste para indicar os nobres Senadores Lucídio Portella e Romero Jucá, como Titular e Suplente, respectivamente, em substituição aos Senadores anteriormente indicados para integrar a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a admissibilidade da Medida Provisória nº 889, de 30-1-95, que "dispõe sobre a implementação da autarquia Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, e dá outras providências".

Na oportunidade, renovo os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente, Senador Epitácio Cafeteira Líder do PPR.

OF/GAB/I/Nº 126

Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Edison Andriño para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 889, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Nicias Ribeiro, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 127

Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Freire Junior para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 88, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Nestor Duarte, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 128 Brasília 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Ivandro Cunha Lima, para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 887, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado João Thomé Mestrinho, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 129 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Gonzaga Motta para integrar na qualidade de Titular, a comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 886, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Ivandro Cunha Lima, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 130 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Roberto Valadão para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 885, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Mauri Sérgio, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 131 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado João Natal para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 884, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Ary Kara, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 132 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Valdir Colatto para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 883, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Ivo Mainard, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 133 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Marcelo Barbieri para integrar, na qualidade de titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 882, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Zaire

Rezende, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 134 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Fernando Diniz para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 881, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente e do Deputado Geddel Vieira Lima, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 135 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Nilton Baiano para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 880, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Zaire Rezende, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 136 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Germano Rigotto para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 879, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Freire Júnior, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 137 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Alberto Goldman para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 878, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Mauri Sérgio, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/Nº 138 Brasília, 14 de fevereiro de 1995

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Euler Ribeiro para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 877, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Ivo Mainardi, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GA N° 124

Brasília, 14 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Nestor Duarte para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 876, de 30 de janeiro de 1995, em vaga existente, e do Deputado Marcelo Teixeira, na qualidade de Suplente, em substituição ao Deputado Germano Rigotto

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

OF/GAB/I/N° 140

Brasília, 14 de fevereiro de 1995.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a indicação do Deputado Laire Rosado para integrar, na qualidade de Titular, a Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 874, de 27 de janeiro de 1995, em substituição ao Deputado Zaire Rezende.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço. – Deputado Michel Temer, Líder do PMDB.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, projeto de decreto legislativo que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 19, DE 1995

Altera o Decreto Legislativo nº 7 de 1995 que dispõe sobre a remuneração de membros do Congresso Nacional.

Art. 1º O art. 4º do Decreto Legislativo nº 7, de 1995, passa a vigorar com as seguintes alterações;

"Art. 4º O comparecimento a cada sessão deliberativa e às reuniões de Comissão Permanente, a que o parlamentar faça parte como titular, será remunerado por valor correspondente ao quociente entre a soma dos subsídios variável e adicional e o número de sessões e reuniões de caráter deliberativo realizadas no mês anterior.

.....
§ 5º Ressalvada a hipótese do § 4º, é vedado o pagamento de subsídio variável ou adicional decorrente de sessão deliberativa e reunião de Comissão Permanente durante a qual o parlamentar não tenha tido sua presença registrada na forma dos parágrafos 2º e 3º.

§ 6º Os Presidentes de Comissões Permanentes estabelecerão formas de apuração da freqüência dos parlamentares nas reuniões da comissão."

Art. 2º Suprimir o artigo 2º do Decreto Legislativo nº 2, de 1995

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto de Decreto Legislativo pretende vincular à remuneração criada pelo art. 4º do Decreto Legislativo nº 2, de 1995, a participação do parlamentar também nas reuniões das Comissões Permanentes a que faça parte como titular.

O nosso objetivo é garantir a presença do parlamentar nas

Comissões Permanentes de forma a agilizar os trabalhos das mesmas. Por via de consequência, perderá o valor correspondente àquela reunião em que o parlamentar estiver ausente, tal qual é previsto no citado dispositivo para as sessões deliberativas.

Por oportuno, suprimimos o artigo 2º do Decreto Legislativo em questão, considerando-o desnecessário e injusto perante a situação atual que o país enfrenta.

Pela importância da matéria no resgate da figura do Parlamento perante a sociedade, esperamos contar com o indispensável apoio de nossos ilustres pares para a aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Coutinho Jorge.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania e à Comissão de Assuntos Econômicos).

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO N° 182, DE 1995

Nos termos do artigo 216 do Regimento Interno, solicito seja encaminhado o seguinte requerimento de informações ao Senhor Ministro de Estado das Minas e Energia:

1 – Quais as áreas do Estado de Roraima que encontram-se requeridas para exploração mineral?

2 – Quais as Empresas detentoras desses requerimentos?

3 – Qual o potencial estimado em ouro, cassiterita e urânio na área da reserva indígena Ianomami?

4 – Qual a ocorrência e o potencial estimado de outros minerais na reserva indígena Ianomami?

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 1995. – Senador João França.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento será encaminhado à Mesa Diretora, na forma regimental, para ser apreciado.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte:

REQUERIMENTO N° 183, DE 1995

Com fundamento no disposto na alínea "a" do inciso II do art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal requeiro a transcrição, nos Anais desta Casa, do artigo "Os laboratórios de Fernando Henrique", do jornalista Gilberto Dimenstein, publicado na Folha de S. Paulo no dia 15 de fevereiro de 1995.

Justificação

Com a sensibilidade e independência que o caracterizam, o jornalista Gilberto Dimenstein analisa a importância do programa "Comunidade Solidária" para melhoria dos precários índices sociais. O seu artigo é, ao mesmo tempo, uma advertência e uma manifestação de esperança e, por isso, considero necessária sua transcrição nos Anais do Senado.

Brasília, 16 de fevereiro de 1995. – Senador Pedro Simon.

(À Comissão Diretora.)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – De acordo com o

art. 210, § 1º do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao ~~exame da~~ Comissão Diretora da Casa.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Sr. Antônio Carlos Valadares, procede à leitura do seguinte

REQUERIMENTO N° 184, DE 1995

Requeiro, nos termos do art. 58 da Constituição Federal e nos arts. 71, 74 e 255, II, c, 6 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de uma Comissão Temporária, constituída de 9 (nove) membros e 9 (nove) suplentes, para o prazo de 90 (noventa) dias, aprofundar estudos e conclusões em torno da oportunidade e da localização de uma nova refinaria da Petrobrás S.A. no Nordeste brasileiro.

Justificação

Tornou-se pública e notória a programação da petrobrás em implantar uma refinaria para produção de derivados de petróleo no Nordeste brasileiro. Essa programação, cuja expectativa de efetivação até já tarda, atende aos interesses do desenvolvimento nacional e sobremodo aos da própria empresa, que se ressente da ausência de maior agilidade para fazer chegar a baixos custos – ao Norte, Nordeste e Centro-Oeste do País – os derivados da sua produção petrolífera.

A decisão de implantar-se uma refinaria no Nordeste, portanto, é de inegável interesse público.

A sua instalação deve obedecer a critérios rigorosamente técnicos, tanto no aspecto dos seus objetivos, como no da sua localização física. Destaquesm-se as responsabilidades do poder público no processo de desenvolvimento nacional. As gritantes desigualdades regionais devem ser combatidas, sendo os investimentos públicos fundamentais para a redução daquelas desigualdades.

A Petrobrás S.A., cujos êxitos vêm se multiplicando nesses tantos anos, é uma empresa estatal. Em consequência, vinculada à atenção e aos interesses de cada contribuinte brasileiro. O Senado Federal, constituído por representantes dos Estados e do Distrito Federal (artigo 46 da Constituição Federal), não pode se manter omissos em relação a esse importante projeto da empresa estatal.

A nossa participação, ouvindo técnicos e especialistas no assunto, será deveras importante como um instrumento orientador e fiscalizador desse vultoso investimento a ser feito pela Petrobrás S.A.

Sala das Sessões, 16 de janeiro de 1995. – Senador Edison Lobão

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O requerimento será publicado e, posteriormente, incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 255, inciso II, 6 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – O Senhor Presidente da República editou a Medida Provisória nº 890, de 13 de fevereiro de 1995, que estabelece normas para outorga e prorrogação das concessões e permissões de serviços públicos, e dá outras provisões.

De acordo com as indicações das Lideranças, e nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 2º da Resolução nº 1/89-CN, fica assim cons-

tituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

SENADORES

Titulares	Suplentes
Casildo Maldaner	PMDB
José Fogaca	
Freitas Neto	PFL
Elcio Alvares	PSDB
Teotônio Vilela Filho	PDT
Sebastião Rocha	
Eduardo Suplicy	PT
	José Eduardo Dutra

DEPUTADOS

Titulares	Suplentes
Lima Neto	Bloco (PFL-PTB)
José Carlos Aleluia	
Alberto Goldman	PMDB
José Handball	PSDB
Afonso Camargo	PPR
Jaques Wagner	PT
Flávio Derzi	
	Sandra Starling
	Silvernani Santos

De acordo com a Resolução nº 1, de 1989-CN, fica estabelecido o seguinte calendário para a tramitação da matéria:

Dia 16-2-95 – Designação da Comissão Mista;

Dia 17-2-95 – Instalação da Comissão Mista;

Até 19-2-95 – Prazo para recebimento de emendas. Prazo para Comissão Mista emitir o parecer sobre a admissibilidade;

Até 28-2-95 – Prazo final da Comissão Mista;

Até 15-3-95 – Prazo no Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – A Presidência comunica ao Plenário que a Comissão Diretora aprovou, em sua reunião do dia 30 de janeiro último, o Requerimento de Informação nº 132, de 1995, do Senador João Rocha, ao Ministro do Planejamento.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 1993 (nº 264/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO JORNAL DO BRASIL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação:

1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 49, de 1993 (nº 273/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da RÁDIO LITORAL LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul*, tendo

Pareceres, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação.

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Amir Lando, favorável ao projeto;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

3

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 50, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1993 (nº 277/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida ao SISTEMA NOVA ERA DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Borrazópolis, Estado do Paraná*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador José Eduardo, em substituição à Comissão de Educação.

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 52, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 1993 (nº 246/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO GRANDE LAGO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Santa Helena, Estado do Paraná*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: Relator: Senador Ney Maranhão;

- 2º pronunciamento: Relator: Senador Affonso Camargo, pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 55, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 55, de 1993 (nº 267/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à PAQUETÁ EMPREENDIMENTOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Floriano, Estado do Piauí, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Ney Maranhão, em substituição à Comissão de Educação.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 56 , DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 56, de 1993 (nº 293/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO STÉREO FM LAGOA SANTA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, tendo

- Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Áureo Mello, em substituição à Comissão de Educação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 7, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 7, de 1994 (nº 308/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a outorga deferida à RÁDIO CULTURA DE TIMBÓ LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Timbó, Estado de Santa Catarina*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de **Educação**.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 9, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 9, de 1994 (nº 301/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA., para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Santarém, Estado do Pará*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de **Educação**.

9

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 11, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1994 (nº 265/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à S.A. RÁDIO VERDES MARES, para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Dirceu Carneiro, em substituição à Comissão de Educação.

10

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 12, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1994 (nº 319/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO CULTURAL CRUZEIRO DO SUL para executar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo*, tendo

Pareceres favoráveis, proferidos em Plenário, Relator: Senador Meira Filho, em substituição à Comissão de Educação:

- 1º pronunciamento: favorável ao projeto;
- 2º pronunciamento: pela regularidade dos atos e procedimentos concernentes à proposição.

11

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 18, de 1994 (nº 252/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO ARAGUAIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Araguaína, Estado do Tocantins*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

12

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 19, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 19, de 1994 (nº 254/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à TV TOCANTINS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Anápolis, Estado de Goiás*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Carlos Patrocínio, em substituição à Comissão de **Educação**.

13

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 23, DE 1994
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 23, de 1994 (nº 327/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à RÁDIO MONTANHÊS DE BOTELHOS LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na Cidade de Botelhos, Estado de Minas Gerais*, tendo

Parecer favorável, proferido em Plenário, Relator: Senador Henrique Almeida, em substituição à Comissão de **Educação**.

14

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 57, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 57, de 1993 (nº 307/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga concessão à TV AMAZÔNIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão) na Cidade de Macapá, Estado do Amapá*. (Dependendo de parecer da Comissão de **Educação**)

15

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 62, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 62, de 1993 (nº 268/93, na Câmara dos Deputados),

que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO VILA REAL LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

16

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 64, DE 1993
(Em regime de urgência, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 64, de 1993 (nº 275/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à SOCIEDADE RÁDIO EMISSORA PARANAENSE S/A para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na Cidade de Londrina, Estado do Paraná. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

17

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 69, DE 1993
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 69, de 1993 (nº 313/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO MARIANA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

18

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 8, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 8, de 1994 (nº 303/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE PAULO AFONSO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Paulo Afonso, Estado da Bahia* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

19

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 20, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1994 (nº 266/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão outorgada à REDE NOVA TERRA DE RADIODIFUSÃO LTDA., atualmente denominada REDE FÊNIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 21, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do
Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1994 (nº 292/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a permissão da FM RÁDIO INDEPENDENTE DE ARCOVERDE LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

21

71

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 26, DE 1994
(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 375, VIII,
parágrafo único, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1994 (nº 344/93, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO CAMPOS DOURADOS FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Medianeira, Estado do Paraná.* (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 39, DE 1994

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do art. 375, VIII, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1994 (nº 296/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO SERRA NEGRA FM LTDA., para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na Cidade de Alterosa, Estado de Minas Gerais. (Dependendo de parecer da Comissão de Educação)

O SR. PRESIDENTE (José Sarney) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17h45min.)

ATO DO PRIMEIRO SECRETÁRIO Nº 1, DE 1995

O Primeiro Secretário do Senado Federal, no desempenho de suas atribuições regimentais e regulamentares, e à vista da necessidade de se definir claramente os trabalhos gráficos que podem ser realizados pelo Centro Gráfico do Senado Federal, no cumprimento da missão que lhe é atribuída no art. 57 do Regimento Administrativo do Senado Federal, resolve:

Art. 1º O Centro Gráfico do Senado Federal, CEGRAF, sómente imprimirá material da seguinte natureza:

I – material de expediente dos gabinetes dos senadores;

II – publicações relativas a atividades parlamentares, tais como separatas de projetos de lei, leis, discursos, requerimentos de informação e síntese de atividades parlamentares;

III – publicações oficiais do Parlamento, tais como Diários do Congresso Nacional, Ordens do Dia, Avulsos, bem como publicações necessárias ao desenvolvimento das atividades dos órgãos do Senado Federal (manuais, boletins, relatórios, material de expediente, treinamento, cartazes para a divulgação de eventos parla-

mentares).

Art. 2º O Cegraf não imprimirá:

I – serviços de terceiros, ainda que de outros órgãos públicos, à exceção dos trabalhos oriundos da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, que ficarão sujeitos à regulamentação da presente norma;

II – tablóides, cartazes, folhetins, calendários, cartões de natural, cadernos ou qualquer outro tipo de publicação cuja divulgação possa representar propaganda eleitoral.

Art. 3º A impressão de trabalhos para os senadores obedecerá à quota anual fixada pela Comissão Diretora. Tal quota é individual, intransferível e não cumulativa com o ano subsequente.

Art. 4º Os trabalhos em andamento no Cegraf que conflitem com as disposições deste Ato serão interrompidos e submetidos a nova avaliação do Primeiro Secretário.

Art. 5º Eventuais casos omissos serão estudados isoladamente e decididos pelo Primeiro Secretário, respeitado o espírito do presente ato.

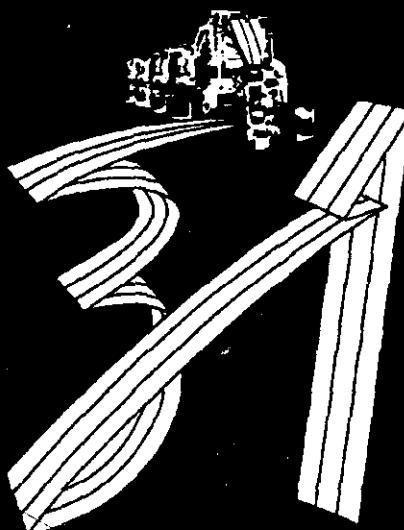
Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Se. ad. Federal, 15 de fevereiro de 1995. – Senador Odacir Soares, Primeiro Secretário.

MESA	LIDERANÇA DO PFL	LIDERANÇA DO PP
Presidente José Sarney - PMDB - AP	Líder Hugo Napoleão	Líder Bernardo Cabral
1º Vice-Presidente Teotônio Vilela Filho - PSDB - AL	Vice-Líderes	Vice-Líder
2º Vice-Presidente Júlio Campos - PFL - MT		
1º Secretário Odacir Soares - PFL - RO	LIDERANÇA DO PSDB	LIDERANÇA DO PT
2º Secretário Renan Calheiros - PMDB - AL	Líder Sérgio Machado	Líder Eduardo Suplicy
3º Secretário Levy Dias - PPR - MS	Vice-Líderes	Vice-Líder Benedita da Silva
4º Secretário Ernandes Amorim - PDT - RO		LIDERANÇA DO PTB
Suplentes de Secretário Antonio Carlos Valadares - PP - SE José Eduardo Dutra - PT - SE Luiz Alberto de Oliveira - PTB - PR Ney Suassuna - PMDB - PB	LIDERANÇA DO PPR	Líder Valmir Campelo
LIDERANÇA DO GOVERNO	Líder Epitácio Cafeteira	Vice-Líder
Líder	Vice-Líder	
Vice-Líderes		
LIDERANÇA DO PMDB	LIDERANÇA DO PDT	LIDERANÇA DO PL
Líder Jader Barbalho	Líder Júnia Marise	Líder
Vice-Líderes	Vice-Líder	Vice-Líderes
		LIDERANÇA DO PPS
		Líder
		LIDERANÇA DO PSB
		Líder

CENTRO GRÁFICO
DO SENADO FEDERAL



A N O S
1963 1994

IMPRIMINDO A HISTÓRIA
DO CONGRESSO NACIONAL

EDIÇÃO DE HOJE: 88 PÁGINAS